

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO Nº 15/2024

Contrato de Concessão Patrocinada SLT nº 008/2014

Edital de Concorrência Pública Internacional nº 01/2014

Processo - SEI: 134.00005256/2023-47

Pelo presente instrumento, as PARTES:

ESTADO DE SÃO PAULO, por sua **SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS – (“SPI”)**, com sede na Rua Iaiá, nº 126, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04542-906, neste ato representada pelo Secretário de Parcerias em Investimentos, Sr. Rafael Antônio Cren Benini, na qualidade de **PODER CONCEDENTE**;

CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIOS S.A., representada na forma de seu Estatuto Social, doravante designada **CONCESSIONÁRIA e/ou PARCEIRO PRIVADO**;

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO (“ARTESP”), instituída pela Lei Complementar n.º 914, de 14 de janeiro de 2002, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, Sr. André Isper Rodrigues Barnabé, na qualidade de Interveniente-Anuente; e

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (“DER/SP”), autarquia vinculada à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. Sergio Henrique Codelo Nascimento, na qualidade de Interveniente-Anuente;

CONSIDERANDO

I. Que a **CONCESSIONÁRIA** recebeu em concessão o objeto do Contrato de Concessão Patrocinada SLT nº 008/2014 (“**CONTRATO**”), que consiste na exploração do Sistema Rodoviário constituído pela malha rodoviária correspondente ao Lote 27 do Programa Estadual de

Concessões Rodoviárias, compreendendo ainda a prestação dos serviços públicos de operação e manutenção de trecho da rodovia SP-099, entre os quilômetros (km) 11+500 km e 83+400 km, das SPAs 032/099, 033/099, 035/099 e 037/099 e dos Contornos de Caraguatatuba e São Sebastião;

II. A obrigação contratual do **PODER CONCEDENTE**, contida na Cláusula 26.2.1., inciso (ii), do CONTRATO, para a realização e entrega adequada do Trecho do Planalto;

III. A assinatura do Termo Aditivo e Modificativo nº 003 (“TAM003”), em 07 de janeiro de 2020, que delimitou as responsabilidades das Partes acerca das obrigações contratuais decorrentes do trecho de planalto que se encontravam em litígio por meio do Procedimento Arbitral CAMARB nº. A-280/2019, conforme Capítulo II – DO OBJETO do TAM003;

IV. O disposto na cláusula 2.3.1 do já mencionado TAM003, que facultou ao **PODER CONCEDENTE** a execução das obras por ele assumidas por meios próprios ou a transferência ao **PARCEIRO PRIVADO**, mediante a assinatura prévia de um Termo Aditivo Modificativo, procedendo com a integral recomposição do equilíbrio econômico e financeiro do Contrato de Concessão;

V. O **PODER CONCEDENTE** transferiu ao **PARCEIRO PRIVADO**, por meio da assinatura do Termo Aditivo e Modificativo nº 010 (“TAM010”), de 17 de fevereiro de 2023, a execução das **OBRAS E SERVIÇOS DO PLANALTO – FASE I**;

VI. A apresentação de proposta técnica/comercial pelo **PARCEIRO PRIVADO**, contemplando as obras e serviços: (i) mobilização; (ii) operação de canteiro; (iii) desmobilização; (iv) projeto executivo; (v) taludes geotécnicos; (vi) taludes ambientais; (vii) acessos lindeiros (implantação e adequação); (viii) passarelas; (ix) acessibilidade para pedestres (passagens inferiores); (x) baías para veículos de cargas e produtos perigosos; (xi) baías para veículos de cargas especiais ou excedentes; (xii) pátio para veículos com restrições de tráfego; (xiii) caixas para contenção de produtos perigosos; (xiv) baías para parada de ônibus; (xv) Obras de Arte Especiais (reforço e recuperação de patologias); (xvi) dispositivos de proteção e segurança; (xvii) adequação das passagens de fauna, (xviii) sistema de drenagem (sistema de contenção de produtos perigosos) e (xix) sistema de drenagem definitiva e captações (“**OBRAS E SERVIÇOS DO PLANALTO – FASE II**”), passíveis de execução nesta oportunidade, conforme descrito no **ANEXO I**;

VII. O conteúdo dos relatórios técnicos RT.DIN.0013/23, SEI! 0024138260, relatório técnico complementar SEI! 0040861204, 0040881525, [0041083550](#) e [0042695535](#) e o relatório técnico-institucional SEI! 0042450032, emitidos pelas Diretorias técnicas da **ARTESP** e aprovados pelos respectivos Diretores das Áreas, a respeito da proposta técnica e financeira apresentada pelo **PARCEIRO PRIVADO**;

VIII. No âmbito do processo SEI nº 021.00003045/2023-38 foi avaliada a possibilidade de utilização de recursos provenientes de parte das cotas do Fundo ARTESP para fins de promover

o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, tendo sido expedido o Parecer NPT nº 197/2023 (SEI! 0014933422), opinando pela inexistência, em tese, de óbices jurídicos à utilização de recursos da ARTESP para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, desde que obtida a anuência da agência reguladora e certificada a ausência de prejuízo ao seu regular funcionamento, o que foi atestado por meio dos documentos SEI! 0029864045 e SEI! 0029867208;

IX. As PARTES estão de acordo com a possibilidade de utilização de parte das cotas do Fundo ARTESP para fins de recomposição do equilíbrio contratual, mediante escolha do Poder Concedente, nos termos da cláusula 4.1.1 deste TAM, e que, sendo esta a opção eleita, não haverá necessidade de recomposição posterior do montante utilizado para fazer frente às obrigações garantidas pelo Fundo;

X. A definição, pelo Poder Concedente, da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato por meio da modalidade de Aporte, nos termos da manifestação em documento SEI! 0025953643 e SEI! 0041620484, ratificado pelo SEI 0041624906;

XI. A análise realizada pela Consultoria Jurídica da **ARTESP**, por meio do Parecer CJ/ARTESP nº 301/2024, a respeito da minuta do presente Termo Aditivo e Modificativo ("**TAM**");

XII. A deliberação tomada na 1118ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor da **ARTESP**, de 11 de outubro de 2024, que ratificou a instrução do processo administrativo SEI 134.00005256/2023-47 e autorizou a formalização deste **TAM**, reconhecendo, com base nos pronunciamentos técnicos e jurídicos, que a execução das **OBRAS E SERVIÇOS DO PLANALTO – FASE II** pelo **PARCEIRO PRIVADO** (conforme definição da Cláusula 1.1) corresponde a um desequilíbrio econômico-financeiro, calculado em R\$ 37.683.539,37 (trinta e sete milhões, seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos), com REIDI, em VPL, a valores de julho de 2013, para o 10º ano contratual e TIR de 9,962%, a reequilibrar a favor da Contratada; sendo que tal valor atualizado para o 10º ano contratual a preços de julho de 2024, corresponde a R\$ 181.901.330,72 (cento e oitenta e um milhões, novecentos e um mil, trezentos e trinta reais e setenta e dois centavos) e perfaz o total de aporte a ser pago pelo Poder Concedente no valor de R\$ 205.455.346,28 (duzentos e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), atualizado para julho de 2024, conforme documento SEI! 0042692285.

XIII. A deliberação tomada na 4ª Reunião Ordinária da Comissão de Acompanhamento de Contratos de Parcerias Público-Privadas ("CAC-PPP"), de 10/10/2024, anuindo com a celebração do presente TAM, conforme ata constante do documento SEI 0042803611;

XIV. O Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas deliberou pela aprovação acerca da definição de "assuntos de maior relevância" para fins de exercício da competência do Conselho de fiscalizar e opinar sobre aditivos em contratos de parceria público-privada, conforme o § 2º do artigo 4º do Decreto nº 48.867, de 10 de agosto de 2004, com a redação que lhe deu o artigo 26, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 67.759, de 20 de junho de

2023, como sendo, exclusivamente: (i) a extinção antecipada do contrato; ou (ii) a alteração do contrato para inclusão de investimentos que superem R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), na data-base da deliberação", conforme publicação no DOE de 26/01/2024; e

XV. O presente TAM não se enquadra no conceito de assunto de maior relevância, sendo desnecessária a manifestação prévia do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, haja vista o valor do reequilíbrio calculado pela ARTESP, mencionado no SEI 0042695535, e o orçamento da obra, aprovado pela Diretoria de Investimentos no SEI 0040676218;

RESOLVEM as **PARTES** acordar a celebração do **TAM**, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA OBRIGAÇÃO TRANSFERIDA AO PARCEIRO PRIVADO

1.1. Fica transferida ao **PARCEIRO PRIVADO** parte da obrigação contratual originalmente atribuída ao **PODER CONCEDENTE**, conforme TAM003, para execução das **OBRAS E SERVIÇOS DO PLANALTO – FASE II** conforme descrição constante do **ANEXO 1**, e conforme os prazos previstos no **ANEXO 2**, os quais deverão ser integralmente observados pelas **PARTES**.

1.1.1. As **OBRAS E SERVIÇOS DO PLANALTO – FASE II** deverão ser executadas pelo **PARCEIRO PRIVADO**, observadas as cláusulas de alocação de riscos e responsabilidades deste **TAM** e do **CONTRATO**, naquilo que não alteradas expressamente por este **TAM**, e serão executadas de acordo com os projetos executivos com certificação de qualidade elaborados pelo **PARCEIRO PRIVADO** e disponibilizados à **ARTESP** constantes do **ANEXO 7**, que acompanham este **TAM** na condição de documentos meramente indicativos e referenciais, não vinculantes ao **PARCEIRO PRIVADO**.

1.1.2. Caso o **PARCEIRO PRIVADO** opte por executar a s **OBRAS E SERVIÇOS DO PLANALTO – FASE II** de modo distinto dos projetos executivos com certificação de qualidade elaborados pelo **PARCEIRO PRIVADO** e apresentados à **ARTESP** no **ANEXO 7**, deverá observar o **CONTRATO** a respeito do procedimento para apresentação e aprovação dos projetos, especialmente a disciplina prevista no item 1.1.1 do Anexo VII do **CONTRATO**.

1.1.3. Para os projetos executivos elaborados pelo **PARCEIRO PRIVADO** e que ainda não tiverem sido apresentados à **ARTESP**, deverão ser encaminhados com certificado de qualidade do projeto emitido por organismo de inspeção acreditado pelo INMETRO, nos termos da Portaria INMETRO nº 367/2017, em igual modo, dos projetos executivos constantes no **ANEXO 7**.

1.1.3.1. Se durante as etapas de obras de responsabilidade do **PARCEIRO PRIVADO**, venha se observar a necessidade de apresentação de novos projetos executivos, além daqueles constantes no **ANEXO 7**, poderão ser iniciadas mediante a

apresentação do projeto executivo e de seu respectivo certificado de qualidade à **ARTESP**.

1.1.3.2. A apresentação do certificado de qualidade em tela não exime o **PARCEIRO PRIVADO** de sua responsabilidade em relação aos projetos.

1.1.4. As **PARTES** reconhecem que as condições efetivas das **OBRAS E SERVIÇOS DO PLANALTO - FASE II**, cujas obras são transferidas ao **PARCEIRO PRIVADO** por meio deste **TAM**, seguem as disposições deste **TAM** quanto à alocação dos riscos, especialmente os riscos relacionados a vícios e passivos nas obras já executadas.

1.1.5. Em até 5 (cinco) dias, contados da data de assinatura deste **TAM**, as **PARTES** deverão formalizar **TERMO DE TRANSFERÊNCIA DAS OBRAS**, nos termos do **ANEXO 8**, ficando o **PARCEIRO PRIVADO** autorizado a, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da formalização do referido **TERMO DE TRANSFERÊNCIA DAS OBRAS**, iniciar as atividades necessárias à implantação das **OBRAS E SERVIÇOS DO PLANALTO - FASE II**.

1.1.5.1. Após o termo final do período para início das **OBRAS E SERVIÇOS DO PLANALTO - FASE II** mencionado na Cláusula 1.1.5, o **PARCEIRO PRIVADO** estará sujeito às penalidades aplicáveis, inclusive de acordo com a Cláusula Oitava.

1.1.6. O **PARCEIRO PRIVADO** reconhece que o **PODER CONCEDENTE**, a partir da celebração deste **TAM**, fica desonerado das obrigações previstas na Cláusula 2.1.1., incisos I a IX, do **TAM003**, em relação as **OBRAS E SERVIÇOS DO PLANALTO - FASE II** (contemplado as obras e serviços: (i) mobilização; (ii) operação de canteiro; (iii) desmobilização; (iv) projeto executivo; (v) taludes geotécnicos; (vi) taludes ambientais; (vii) acessos lindeiros (implantação e adequação); (viii) passarelas; (ix) acessibilidade para pedestres (passagens inferiores); (x) baías para veículos de cargas e produtos perigosos; (xi) baías para veículos de cargas especiais ou excedentes; (xii) pátio para veículos com restrições de tráfego; (xiii) caixas para contenção de produtos perigosos; (xiv) baías para parada de ônibus; (xv) Obras de Arte Especiais (reforço e recuperação de patologias); (xvi) dispositivos de proteção e segurança; (xvii) adequação das passagens de fauna, (xviii) sistema de drenagem (sistema de contenção de produtos perigosos) e (xix) sistema de drenagem definitiva e captações), sendo qualquer responsabilidade do **PODER CONCEDENTE** limitada, estritamente, ao quanto expressamente previsto neste **TAM**.

1.1.7. A partir da assinatura deste **TAM**, o **PARCEIRO PRIVADO** não poderá alegar a existência de defeitos ou vícios nas **OBRAS E SERVIÇOS DO PLANALTO - FASE II** e no que se refere ao **ANEXO 1**, para fins de responsabilização do **PODER CONCEDENTE** ou de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

1.2. O **PARCEIRO PRIVADO** deverá executar as **OBRAS E SERVIÇOS DO PLANALTO - FASE II** conforme o escopo descrito no **ANEXO 1**, cronograma executivo constante do **ANEXO 2** e cronograma físico-financeiro constante no **ANEXO 3**, independentemente da eventual opção facultada ao **PARCEIRO PRIVADO** pela Cláusula 1.1.2, sendo conferido ao cronograma executivo constante do **ANEXO 2** o mesmo tratamento contratual atribuído ao Cronograma Executivo do Trecho Serra – SP 099 – aprovado pela **ARTESP** e integrante do **CONTRATO** como Anexo XXIV.

1.3. Incluem-se na obrigação prevista na Cláusula 1.1, sob responsabilidade do **PARCEIRO PRIVADO**, as seguintes responsabilidades:

- I. A elaboração de quaisquer projetos de engenharia, funcionais, básicos ou executivos, necessários à execução das **OBRAS E SERVIÇOS DO PLANALTO - FASE II** transferidas ao encargo do **PARCEIRO PRIVADO**, bem como, a seu critério e sem qualquer direito a indenização ou a reequilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**, a revisão, retificação, adaptação, reformulação ou correção de vícios de qualquer natureza dos projetos constantes do **ANEXO 7**;
- II. A obtenção e/ou renovação de autorizações, certidões, licenças específicas e alvarás necessários à execução das obras citadas no **ANEXO 1** e ao regular desenvolvimento de suas atividades, perante os órgãos públicos municipais, estaduais e federais competentes, bem como o atendimento a todas as condicionantes das Licenças Ambientais de Instalação do trecho de Planalto que tiverem relação direta com o escopo deste TAM, em especial seu **ANEXO 1**, responsabilizando-se o **PODER CONCEDENTE** por transferir ao **PARCEIRO PRIVADO** as obras com as autorizações, alvarás e demais documentos correlatos nos estágios em que se encontram;
- III. A recuperação de vias públicas que venham a ser utilizadas pelo **PARCEIRO PRIVADO** ou seus subcontratados durante a execução das **OBRAS E SERVIÇOS DO PLANALTO - FASE II**;
- IV. A interligação das redes de energia elétrica e de sua infraestrutura;
- V. A recuperação dos bota-foras, bota-esperas e jazidas que sejam utilizados pelo **PARCEIRO PRIVADO** para a execução das obras das **OBRAS E SERVIÇOS DO PLANALTO - FASE II**;
- VI. A adoção de todas as medidas e seus respectivos custos para realização das desapropriações remanescentes em áreas privadas necessárias à realização das obras, assim como para eventuais novas áreas, caso seja identificada necessidade futura, ressalvada para ambos os casos a emissão de declaração de utilidade pública, de responsabilidade do **PODER CONCEDENTE**, a ser emitida no prazo de até 90 (noventa) dias contados da apresentação completa e devidamente instruída da solicitação da **PARCEIRO PRIVADO**, bem como as demais considerações dispostas neste **TAM**;

VII. A obtenção, aplicação e gestão de todos os recursos financeiros necessários à execução das obras, considerando os prazos previstos para pagamento das parcelas do Aporte de Recursos previsto na Cláusula Quarta; e

VIII. A entrega ao **PODER CONCEDENTE** dos relatórios parciais de desenvolvimento das obras, para fins do regular processamento dos Aportes de Recursos, bem como do respectivo projeto “*as built*” ao final das **OBRAS E SERVIÇOS DO PLANALTO - FASE II**.

1.4. Não estão incluídos na obrigação prevista na Cláusula 1.1, permanecendo sob responsabilidade do **PODER CONCEDENTE**:

I. A disponibilização das áreas necessárias à execução das **OBRAS E SERVIÇOS DO PLANALTO - FASE II** objeto deste **TAM**, no estado em que se encontram;

II. Eventuais compensações ambientais e sociais, relacionadas à realização das **OBRAS E SERVIÇOS DO PLANALTO - FASE II**, cujos fatos geradores sejam objetivamente identificados como anteriores à assinatura deste **TAM**;

III. A recuperação de áreas de bota-foras, bota-esperas e jazidas empregados em fases anteriores das obras e que não venham a ser utilizados pelo **PARCEIRO PRIVADO** para a execução das **OBRAS E SERVIÇOS DO PLANALTO - FASE II**; e

IV. A emissão da respectiva declaração de utilidade pública, nos prazos estabelecidos neste **TAM**, pelo **PODER CONCEDENTE**.

TAM e nos ANEXOS.

1.6. A partir da data de assinatura do **TERMO DE TRANSFERÊNCIA DAS OBRAS**, ficará o **PARCEIRO PRIVADO** imitado na posse de todos os imóveis e instalações dos trechos rodoviários mencionados na Cláusula 1.1 e no **ANEXO 1**, estando autorizado a iniciar, no prazo de até 30 (trinta) dias da assinatura do **TERMO DE TRANSFERÊNCIA DAS OBRAS**, as atividades necessárias à execução das obras.

CLÁUSULA SEGUNDA – ANEXOS

2.1. Este **TAM** é acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO 1	ESPECIFICAÇÕES DAS OBRAS E SERVIÇOS DO PLANALTO - FASE II
ANEXO 2	CRONOGRAMA EXECUTIVO DAS OBRAS E SERVIÇOS DO PLANALTO - FASE II
ANEXO 3	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (EAP) DAS OBRAS E SERVIÇOS DO PLANALTO - FASE II
ANEXO 4	FLUXO DE EVENTOS E DESEMBOLSO DOS APORTES DE RECURSOS
ANEXO 5	LICENÇAS E DIRETRIZES AMBIENTAIS
ANEXO 6	TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
ANEXO 7	PROJETOS EXECUTIVOS CERTIFICADOS
ANEXO 8	TERMO DE TRANSFERÊNCIA DAS OBRAS

2.2. O presente **TAM** é acompanhado dos projetos executivos com certificação de qualidade elaborados pelo **PARCEIRO PRIVADO** e apresentados à **ARTESP**, conforme **ANEXO 7**, base de referência à orçamentação do valor adotado para os fins deste **TAM** e já aprovados pela **ARTESP**, sendo tais projetos, conforme previsto na Cláusula 1.1.1, meramente indicativos e referenciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECONHECIMENTO DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO

3.1. Fica reconhecido o desequilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO** em razão da transferência ao **PARCEIRO PRIVADO** da obrigação descrita na Cláusula Primeira, com a inclusão das **OBRAS E SERVIÇOS DO PLANALTO - FASE II** no **CONTRATO**, conforme cronograma físico-financeiro constante do **ANEXO 3** nas especificações constantes no **ANEXO 1**.

3.2. O desequilíbrio referido na Cláusula 3.1 equivale, em valor presente líquido, a R\$ 37.683.539,37 (trinta e sete milhões, seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos), com REIDI, a valores de julho de 2013, para o 10º ano contratual e TIR de 9,962%, a reequilibrar a favor do Parceiro Privado. Tal valor, atualizado para o 10º ano

contratual a preços de julho de 2024, corresponde a R\$ 181.901.330,72 (cento e oitenta e um milhões, novecentos e um mil, trezentos e trinta reais e setenta e dois centavos), considerado o REIDI, apurada nos termos da Cláusula 28.13 do CONTRATO, na redação conferida pelo Termo Aditivo e Modificativo nº 04/2021, bem como pela Portaria ARTESP nº 35/2020, conforme documento SEI! 0042692285.

3.2.1. O valor de desequilíbrio previsto na Cláusula 3.2 é fixo, definitivo e imutável, salvo nas hipóteses previstas nesta **TAM**;

3.2.2. O disposto na Cláusula 3.2.1 não prejudica o direito das **PARTES** ao reequilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**, em função da alocação de riscos e responsabilidades estabelecida neste **TAM** e no **CONTRATO**, a ser apurado conforme premissas estabelecidas na Cláusula 28 do **CONTRATO**.

3.3. O desequilíbrio estipulado na Cláusula 3.2 refere-se exclusivamente à transferência ao **PARCEIRO PRIVADO** da obrigação descrita na Cláusula Primeira e aos demais assuntos disciplinados neste **TAM**, sendo certo que demais reflexos econômico-financeiros no **CONTRATO**, decorrentes do atraso na entrega das **OBRAS** e das obras pelo **PODER CONCEDENTE** continuarão sendo tratados em processos administrativos próprios.

3.4. Eventual alteração do cronograma físico-financeiro das obras, com antecipação, postergação e/ou cancelamento de investimentos, terá o correspondente desequilíbrio econômico-financeiro identificado quando da sua ocorrência, e sua recomposição se dará em procedimento administrativo próprio.

3.4.1. O reequilíbrio econômico-financeiro de que trata a Cláusula 3.4, no caso de antecipação de cronograma, ocorrerá apenas na hipótese de antecipação de investimentos decorrentes de fatores de risco ou responsabilidade do **PODER CONCEDENTE**.

3.4.2. Não haverá direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO** em favor do **PARCEIRO PRIVADO**, nos termos da Cláusula 3.4, se a antecipação de investimentos decorrer de fatores de risco ou responsabilidade do **PARCEIRO PRIVADO**, ou ocorrer por sua iniciativa.

3.4.3. A antecipação de investimentos decorrente de iniciativa do **PARCEIRO PRIVADO**, salvo prévia aprovação pelo **PODER CONCEDENTE**, não dará direito ao **PARCEIRO PRIVADO** à antecipação do fluxo de eventos e desembolso dos Aportes de Recursos estabelecido no **ANEXO 4**.

3.4.4. O reequilíbrio econômico-financeiro de que trata a Cláusula 3.4, na hipótese de atrasos em investimentos, que decorram de fatores de risco ou responsabilidade do **PARCEIRO PRIVADO**, será realizado exclusivamente se o impacto econômico-financeiro líquido do atraso for benéfico ao **PARCEIRO PRIVADO**, considerando o efeito econômico-financeiro da postergação quanto aos valores dos investimentos, e

dos correspondentes custos operacionais e receitas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no **CONTRATO** e na Cláusula Nona deste **TAM**, não se realizando qualquer reequilíbrio econômico-financeiro se o atraso no investimento resultar em impacto econômico-financeiro líquido prejudicial ao **PARCEIRO PRIVADO**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO

4.1. Considerando o desequilíbrio discriminado na Cláusula 3.2, fica certo e ajustado que a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO** se dará na forma de pagamento de Aporte de Recursos, cujos valores serão provenientes de recursos, considerando: (i) a fonte orçamentária ação nº 2497, elemento nº 456782 e fonte Tesouro nº 1.755.1; e (ii) parte das cotas do Fundo ARTESP, conforme Cláusula 28.22, (vi), do **CONTRATO**, na redação conferida pelo TAM nº 04/2021.

4.1.1 A origem dos recursos, se fonte orçamentária ou se parte das cotas do Fundo ARTESP, será indicada de modo específico pelo PODER CONCEDENTE no momento do desembolso de cada evento de aporte segundo o fluxo constante do **ANEXO 4**, se o caso, em tempo hábil ao levantamento dos recursos junto ao Fundo ARTESP.

4.1.2 Havendo a decisão, pelo PODER CONCEDENTE, pela utilização das cotas do Fundo ARTESP nos termos da Cláusula 4.1.1, acima, as PARTES acordam em liberar o valor indicado na cláusula 4.2, das garantias prestadas pelo PODER CONCEDENTE nos termos da Cláusula 32.2.2 do **CONTRATO** e seus aditivos, desde que o valor liberado seja integralmente utilizado para recomposição de equilíbrios econômico-financeiros tratados no Contrato de Concessão, não sendo necessária a complementação posterior do Fundo pelo PODER CONCEDENTE ou pela ARTESP.

4.2. O Aporte de Recursos por parte do **PODER CONCEDENTE**, a título de reequilíbrio pelas alterações objeto deste **TAM** e nos seus estritos termos, é calculado no valor de R\$ 102.666.114,76 (cento e dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, cento e quatorze reais e setenta e seis centavos), em VPL, a valores de julho de 2013, para o 10º ano contratual e TIR de projeto de 9,962%, considerando o REIDI, a reequilibrar em favor do **PARCEIRO PRIVADO**. Tal valor, atualizado a preços de julho de 2024, corresponde a R\$ 205.455.346,28 (duzentos e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos) considerado o REIDI, conforme documento SEI! 0042692285.

4.3. O Aporte de Recursos será efetivado em conformidade com o fluxo de desembolso das parcelas do aporte de recursos, constante do **ANEXO 4**, conforme Processo ARTESP 134.00005256/2023-47, em parcelas que serão devidas mediante comprovação do efetivo cumprimento, pelo **PARCEIRO PRIVADO**, certificado pela **ARTESP**, dos eventos para liberação das parcelas de Aporte de Recursos, correspondentes aos investimentos necessários para **OBRAS E SERVIÇOS DO PLANALTO - FASE II**, observada a proporcionalidade com as etapas

efetivamente executadas, conforme os termos do **ANEXO 4**.

4.3.1. O valor total do Aporte de Recursos de que trata a Cláusula 4.3. foi apurado considerando os benefícios do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura – REIDI, instituído pela Lei nº 11.488/2007, na forma da Cláusula 5.1 deste **TAM**.

4.3.2. O valor do Aporte de Recursos de que trata a Cláusula 4.3 poderá ser acrescido dos benefícios fiscais que deixaram de ser concedidos, e que comprovadamente tiveram de ser pagos pelo **PARCEIRO-PRIVADO**, observado o disposto na Cláusula 4.3 e subitens deste **TAM**.

4.4. Os desembolsos do **PODER CONCEDENTE** ao **PARCEIRO PRIVADO** obedecerão às mesmas regras previstas na Cláusula Vigésima Quinta – Do Aporte de Recursos do **CONTRATO**, salvo quanto à periodicidade dos desembolsos, que deverão observar o avanço físico mensal das **OBRAS E SERVIÇOS DO PLANALTO - FASE II**, de acordo com o fluxo de eventos e desembolso dos Aportes de Recursos estabelecido no **ANEXO 4**, devendo, ainda, ser adotada absoluta segregação procedimental para fins de emissão de relatórios, Documentos de Conclusão de Evento, procedimentos para atestação, desembolsos e pagamentos, em relação ao Aporte de Recursos previsto na Cláusula Vigésima Quinta do **CONTRATO**, destinado às obras da Ampliação Principal.

4.4.1. O **PARCEIRO PRIVADO** deverá comprovar o avanço físico das obras executadas, através de documentação a ser apresentada perante a **ARTESP**, sempre que atingido o percentual de avanço físico indicado no **ANEXO 4** que represente evento de desembolso do Aporte de Recursos.

4.4.2. Após a comprovação do avanço físico das obras pelo **PARCEIRO PRIVADO**, prevista na Cláusula 4.4.1, a **ARTESP** terá o prazo de até 30 (trinta) dias para atestar a sua efetiva execução, por meio de relatório específico.

4.4.3. Após a elaboração do relatório pela **ARTESP**, nos termos da Cláusula 4.4.2, o **PARCEIRO PRIVADO** deverá emitir documento de cobrança correspondente à parcela do Aporte de Recursos, nos termos da Cláusula 25.2.1 do **CONTRATO**.

4.4.4. As parcelas do Aporte de Recurso constantes do **ANEXO 4** serão pagas até o 30º (trigésimo) dia após a emissão do relatório da **ARTESP**, disciplinado da Cláusula 4.4.2.

4.4.5. Os documentos de cobrança correspondentes à parcela do Aporte de Recursos de que trata o presente **TAM**, a serem emitidos pelo **PARCEIRO PRIVADO**, na forma da Cláusula 25.2.1.1 do **CONTRATO**, deverão dizer respeito exclusivamente à evolução das obras descritas neste **TAM**, em conformidade com a Cláusula 4.4.2, não podendo incluir, em nenhuma medida, qualquer elemento relacionado à evolução de outras obras, cujos valores de Aporte de Recursos devem ser cobrados

e processados de modo absolutamente independente.

4.5. O valor do Aporte de Recursos de que trata este **TAM** será reajustado, a cada 12 meses, de acordo com a mesma fórmula prevista na Cláusula 29.1 do **CONTRATO**, tendo como referência a data base de julho/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA

5.1. Na determinação do valor de desequilíbrio econômico-financeiro estipulado na Cláusula 3.2, bem como correspondente reequilíbrio previsto na Cláusula 4.2, foram considerados os benefícios do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (“**REIDI**”), instituído pela Lei nº 11.488/2007.

5.2. Caberá ao **PARCEIRO PRIVADO** adotar todas as providências cabíveis, junto ao órgão federal competente, para habilitação ao **REIDI** do projeto de conclusão das **OBRAS E SERVIÇOS DO PLANALTO - FASE II**.

5.2.1. O **PARCEIRO PRIVADO** deverá demonstrar que tomou todas as providências a seu alcance, em âmbito administrativo, para ver reconhecida a habilitação do projeto ao **REIDI**, conforme tais ações sejam cabíveis à luz das leis, decretos e/ou regulamentação infralegal vigentes.

5.2.2. Se, após a adoção de todas as providências previstas na Cláusula 5.2.1, for deferida a habilitação do projeto ao **REIDI**, as **PARTES** reconhecem que os valores estabelecidos neste **TAM** já consideram a apropriação dos benefícios econômico-financeiros do **REIDI** em favor do **PODER CONCEDENTE**, não possuindo o **PARCEIRO PRIVADO** qualquer direito em relação à economia de recursos derivada do **REIDI**.

5.2.3. Se, após a adoção de todas as providências previstas na Cláusula 5.2.1, e a despeito das melhores diligências realizadas pelo **PARCEIRO PRIVADO**, for indeferida a habilitação do projeto ao **REIDI**, ou a habilitação não abarcar a totalidade das **OBRAS**, serão aplicadas as medidas previstas na Cláusula 5.3.1.

5.3. Os Aportes de Recurso pagos pelo **PODER CONCEDENTE** até a efetiva habilitação do projeto ao **REIDI** serão acrescidos dos benefícios fiscais que deixaram de ser concedidos no período, e que comprovadamente tiveram de ser pagos pelo **PARCEIRO-PRIVADO**, considerado o regime previsto no artigo 6º, §§ 2º e seguintes, da Lei Federal nº 11.079/2004.

5.3.1. Caso ocorra a inabilitação do projeto ou a habilitação não abarque a totalidade das obras previstas na Cláusula 1.1, sem que fique caracterizada a culpa do **PARCEIRO PRIVADO**, os Aportes de Recurso pagos pelo **PODER CONCEDENTE** continuarão a ser acrescidos dos benefícios fiscais que deixaram de ser concedidos, e que comprovadamente tiveram de ser pagos pelo **PARCEIRO PRIVADO**, considerado o

regime previsto no artigo 6º, §§ 2º e seguintes, da Lei Federal nº 11.079/2004.

5.3.2. Se ficar comprovado que eventual inabilitação ocorreu por culpa do **PARCEIRO PRIVADO**, este não terá direito ao recebimento do Aporte de Recurso acrescido dos benefícios fiscais, nos termos da Cláusula 5.3 deste **TAM**.

5.3.3. Se ficar comprovado que eventual atraso na habilitação do projeto ocorreu por culpa do **PARCEIRO PRIVADO**, este não terá direito ao recebimento do Aporte acrescido dos benefícios fiscais, nos termos da Cláusula 5.3 deste **TAM**, durante o período que excedeu o prazo regulamentar para a referida habilitação.

5.3.4. Caso, por ocasião da habilitação do projeto ao **REIDI**, o deferimento dos benefícios fiscais se dê de forma retroativa, viabilizando a restituição de tributos que já tenham sido recolhidos pelo **PARCEIRO PRIVADO**, este ficará obrigado a restituir ao **PODER CONCEDENTE** os acréscimos dos benefícios fiscais de que trata a Cláusula 5.3, até o limite do valor restituído.

CLÁUSULA SEXTA - DOS SEGUROS e GARANTIAS

6.1. O **PARCEIRO PRIVADO** ficará responsável, durante toda a execução das obras, por contratar e manter com companhia seguradora autorizada a funcionar e operar no Brasil, e de porte compatível com o objeto segurado, as apólices de seguro necessárias à cobertura dos riscos inerentes ao desenvolvimento das obras inclusive de riscos de engenharia e de responsabilidade civil, conforme disponibilidade no mercado brasileiro, e sem prejuízo dos seguros exigíveis pela legislação aplicável, observados os termos da Cláusula Trigésima Primeira do **CONTRATO**.

6.2. A cobertura dos riscos inerentes ao desenvolvimento das obras, inclusive de riscos de engenharia e de responsabilidade civil, deverá abarcar no mínimo os seguros descritos nas Cláusulas 31.4 e 31.4.1 do **CONTRATO**.

6.3. As apólices de todos os seguros que guardem relação com as obras, inclusive o Seguro de Risco de Engenharia (RE) e de Responsabilidade Civil (RC), deverão estar integralmente contratadas pelo **PARCEIRO PRIVADO** até a data de 30 (trinta) dias contados da assinatura do **TERMO DE TRANSFERÊNCIA DAS OBRAS**, conforme percentuais indicados pela Diretoria de Controle Econômico e Financeiro (Documento SEI! 0040861204), sendo a apresentação de tais apólices condição ao início das **OBRAS E SERVIÇOS DO PLANALTO - FASE II**.

6.4. Em decorrência da celebração do presente TAM, o **PARCEIRO PRIVADO** deverá aumentar o montante prestado contratualmente a título de Garantia de Execução, até a data de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura deste TAM, devendo tal demonstração ocorrer como condição ao início das **OBRAS E SERVIÇOS DO PLANALTO - FASE II**, obtendo o endosso respectivo da seguradora, devendo os valores vigentes da Cláusula 33.1.1 do **CONTRATO** serem somados ao montante indicados pela Diretoria de Controle Econômico-Financeiro (Documento SEI!

0040861204),

6.5. As garantias prestadas pelo **PODER CONCEDENTE**, nos termos da Cláusula 32.2.2 do **CONTRATO**, ao **PARCEIRO PRIVADO** para o pagamento dos Aportes de Recursos da obra de Ampliação Principal e dos Contornos, ficam estendidas como garantia ao pagamento dos Aportes de Recursos relacionados as **OBRAS E SERVIÇOS DO PLANALTO - FASE II** sem qualquer acréscimo de valor e autorizando-se desde já a eventual redução descrita na cláusula 4.1.2 deste **TAM**, devendo ser comprovada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da formalização do **TERMO DE TRANSFERÊNCIA DAS OBRAS**.

6.5.1. A garantia prevista na Cláusula 6.5 perdurará exclusivamente até a efetiva contratação, se o caso, pelo **PODER CONCEDENTE**, de financiamento especificamente destinado ao custeio dos Aportes de Recursos previstos na Cláusula Quarta, ou até a realização de todos os eventos de aporte previstos no **ANEXO 4**.

6.5.1.1. Se o financiamento obtido se destinar ao custeio parcial dos Aportes de Recursos, a extensão da garantia abrangerá apenas os valores que não foram objeto de financiamento e serão quitados com recursos do Tesouro Estadual.

6.5.2. Caso haja contrato de financiamento devidamente celebrado pelo **PODER CONCEDENTE** para o pagamento dos Aportes de Recursos relativos às obras, até a emissão do **TERMO DE TRANSFERÊNCIA DAS OBRAS**, estará o **PODER CONCEDENTE** dispensado do cumprimento da obrigação prevista na Cláusula 6.5, salvo na hipótese de financiamento parcial dos Aportes de Recursos, hipótese em que será aplicada a Cláusula 6.5.1.1.

CLAUSULA SÉTIMA - DA REPARTIÇÃO DE RISCOS

7.1. Aplica-se à obrigação estabelecida na Cláusula Primeira, naquilo que não disciplinado expressamente neste **TAM**, a mesma repartição de riscos estipulada no **CONTRATO**.

7.2. Para os fins específicos deste **TAM**, o **PARCEIRO PRIVADO** será integral e exclusivamente responsável pelos seguintes riscos relacionados à execução das **OBRAS E SERVIÇOS DO PLANALTO - FASE II**:

- I. Realização e entrega adequada das obras, devendo disponibilizá-las nas condições estabelecidas conforme **ANEXO 1**;
- II. Existência de qualquer interferência, no local das obras, em razão de infraestruturas ou equipamentos de serviços públicos ou serviços de utilidade pública;
- III. Qualquer ato de invasão, ocupação, turbação, esbulho ou ameaça, cujo fato gerador seja posterior à assinatura deste **TAM**, ocorrido sobre os imóveis relacionados aos trechos

rodoviários e as obras, incluindo os imóveis localizados na faixa de domínio, devendo adotar, imediatamente, as providências necessárias à preservação ou retomada da posse dos imóveis;

IV. Atrasos no cumprimento do cronograma e prazos estabelecidos no **ANEXO 2**, para conclusão das obras, salvo se decorrente de evento cujo risco tenha sido expressamente alocado ao **PODER CONCEDENTE**;

V. Manutenção das licenças ambientais especificamente necessárias e diretamente relacionada para execução das obras descritas no **ANEXO 1**;

VI. Medidas compensatórias, condicionantes ou afins que sejam estabelecidas por órgão ou entidade competente para conferir novas autorizações, alvarás ou documentos congêneres, necessários das obras diretamente relacionada no **ANEXO 1**;

VII. Ressalvado o disposto na Cláusula 7.3, inciso I, fica alocado ao **PARCEIRO PRIVADO** o risco relativo a todo e qualquer passivo aparente das obras;

VIII. Risco geológico materializado durante a execução das obras.

7.3. O **PODER CONCEDENTE**, para os fins exclusivos do presente **TAM**, será integral e exclusivamente responsável pelos seguintes riscos relacionados à execução das **OBRAS E SERVIÇOS DO PLANALTO - FASE II**:

I. Os vícios ocultos existentes em trechos já executados;

II. Cumprimento de legislação trabalhista, previdenciária e tributária e eventuais demandas administrativas e/ou judiciais, anteriores à entrada em vigor deste **TAM**;

III. Prejuízos e/ou danos ocasionados a terceiros, aos usuários, ao **PARCEIRO PRIVADO** ou ao Sistema Rodoviário relacionado as obras, durante a execução das obras e em data anteriores à de assinatura do presente **TAM**;

IV. Atrasos ou inexecução das obrigações do **PARCEIRO PRIVADO** causados pela demora ou omissão do **PODER CONCEDENTE** na realização das atividades e obrigações que lhe são atribuídos neste **TAM** e no **CONTRATO**;

V. Quaisquer serviços e obras decorrentes de alterações determinadas pelo **PODER CONCEDENTE** na execução das obras ou nas especificações constantes dos **ANEXOS** a este **TAM**, em especial do **ANEXO 1**;

VI. Obras viárias municipais, cuja execução não tenha sido alocada ao **PARCEIRO PRIVADO** no âmbito deste **TAM**, bem como a alteração, supressão e/ou complementação de obras viárias previstas no **ANEXO 1**;

VII. Custos, diretos ou indiretos, que venham a ser incorridos pelo **PARCEIRO PRIVADO** na hipótese de determinação unilateral do **PODER CONCEDENTE** ou da **ARTESP**, formalizado em aditivo contratual específico, de alteração do escopo das obras, conforme detalhadas no **ANEXO 1**.

7.4. O risco alocado ao **PODER CONCEDENTE** relativo à entrega adequada das **OBRAS E SERVIÇOS DO PLANALTO - FASE II**, no que tange ao seu atraso, permanece com o **PODER CONCEDENTE** somente até a data de 30/05/2026, marco final do cronograma estabelecido no **ANEXO 2** para conclusão das obras, sendo que o risco relativo ao descumprimento de tal data, com as consequências contratuais próprias, passa a ser do **PARCEIRO PRIVADO**, ressalvando-se, exclusivamente, a materialização de riscos atribuídos ao **PODER CONCEDENTE**.

7.5. Inobstante os projetos constantes do **ANEXO 7** já conterem a aprovação da **ARTESP** para sua execução, é risco do **PARCEIRO PRIVADO** a eventual necessidade de alteração dos projetos de engenharia, ainda que para correção de erros de projeto, para atendimento à legislação ou normas técnicas vigentes, assim como para questões que possam estar pendentes e, porventura, não tenham sido decididas ou quantificadas no processo administrativo do qual resultou o valor de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na Cláusula Terceira.

7.6. Sob pena de configuração das penalidades previstas na Cláusula Oitava, a execução das obras, nos termos da Cláusula Primeira, não poderá ser interrompida em virtude da eventual materialização de eventos de desequilíbrio que sejam de risco do **PODER CONCEDENTE**, de eventual divergência entre as **PARTES** quanto à materialização de eventos de desequilíbrio, ou ao dimensionamento de seu impacto, nem na hipótese de constatação de passivos, vícios aparentes ou ocultos, ou responsabilidade financeira do **PODER CONCEDENTE**, por qualquer circunstância, devendo tais pleitos serem processados de forma paralela e independente, sem prejuízo do prosseguimento das obras.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. A inexecução, por parte do **PARCEIRO PRIVADO**, da obrigação estipulada na Cláusula Primeira será apurada conforme o regime sancionador e as sanções estipuladas no Anexo XI do **CONTRATO**, aplicando-se ainda as seguintes infrações, que passam a integrar o rol do Anexo XI do **CONTRATO**:

ITEM	INFRAÇÃO	GRUPO ARTESP	NÍVEL ARTESP	CLASSIFICAÇÃO (UNIDADE)
1	Não iniciar ou iniciar com atraso as obras (definidas na Cláusula 1.1), conforme marcos definidos no ANEXO 2 .	IV	F	100%

2	Não concluir ou concluir com atraso as obras (definidas na Cláusula 1.1), conforme marcos definidos no ANEXO 2 .	IV	F	100%
---	---	----	---	------

8.2. As infrações descritas na Tabela acima não serão aplicadas nos casos em que o atraso decorra exclusivamente de materialização de evento cujo risco tenha sido expressamente alocado ao **PODER CONCEDENTE** neste **TAM**.

CLÁUSULA NONA – RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

9.1. No caso de divergências ou conflitos relacionados à execução das **OBRAS E SERVIÇOS DO PLANALTO - FASE II** deverão ser observadas as disposições relativas à solução amigável de controvérsias, inclusive quanto à previsão da constituição de Junta Técnica, previstas na Cláusula 53 do **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As **PARTES** declaram que a celebração do presente **TAM** não representa qualquer reconhecimento ou quitação dos eventos ou pleitos de desequilíbrio contratual em que o **PARCEIRO PRIVADO** e/ou o **PODER CONCEDENTE** já tenham formulado ou venham a formular cujos fatos geradores sejam anteriores à formalização deste **TAM**, os quais serão tratados em processos próprios.

10.2. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO** e seus aditamentos que não conflitarem com o conteúdo deste **TAM** ou que não tenham sido aqui expressamente alteradas.

10.3. Os termos definidos, cujas definições não constem deste **TAM**, têm o significado que lhes é atribuído no **CONTRATO**.

E por estarem assim justas, certas e contratadas, as **PARTES** firmam o presente termo em via única eletrônica no sistema SEI/SP, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 11 de outubro de 2024.

SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS – SPI

Rafael Antônio Cren Benini

CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIOS S.A.

Luis Felipe de Oliveira Neves

Leonardo Arimá Tavares de Melo
Carneiro Albuquerque

Diretor

Diretor

Intervenientes-anuentes:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/SP

Sergio Henrique Codelo Nascimento

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO TRANSPORTE DO
ESTADO DE SÃO PAULO – ARTESP**

André Isper Rodrigues Barnabé

Testemunhas:

Nome: Fernanda Esbízaro Rodrigues
Rudnik

RG: 33.570.636-8 SSP/SP

CPF: 229.481.138-06

Nome: Allan Jorge Tinoco Oliveira de
Vasconcellos

RG: 1.482.201 SSP/RN

CPF: 030.236.524-90



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Esbízaro Rodrigues Rudnik, Secretário Executivo**, em 11/10/2024, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN JORGE TINOCO OLIVEIRA DE VASCONCELOS, Usuário Externo**, em 11/10/2024, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique Codelo Nascimento, Superintendente**, em 11/10/2024, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe de Oliveira Neves registrado(a) civilmente como LUIS FELIPE DE OLIVEIRA NEVES, Usuário Externo**, em 11/10/2024, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ARIMA TAVARES DE MELO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE, Usuário Externo**, em 11/10/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Iper Rodrigues Bernabé, Diretor Geral**, em 11/10/2024, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Benini, Secretário de Estado**, em 11/10/2024, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042832424** e o código CRC **B931A0FB**.



**Governo do Estado de São Paulo Agência Reguladora de Serviços Delegados
de Transporte do Estado de São Paulo**

DECLARAÇÃO

Declaramos que temos conhecimento do teor do **Anexo 1 - Especificações das Obras e Serviços do Planalto - Fase II** (doc. SEI! nº [0040489204](#) fls. 1 a 846), pertinente ao Termo Aditivo e Modificativo nº 15/2024, e que tais especificações devem ser acessadas diretamente no documento SEI em epígrafe dada a sua notória dimensão.



**Governo do Estado de São Paulo Agência Reguladora de Serviços Delegados
de Transporte do Estado de São Paulo**

**ANEXO 2 – CRONOGRAMA EXECUTIVO DAS OBRAS E SERVIÇOS DO PLANALTO
- FASE II**



**Governo do Estado de São Paulo Agência Reguladora de Serviços Delegados
de Transporte do Estado de São Paulo**

**ANEXO 3 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (EAP) DAS OBRAS E SERVIÇOS
DO PLANALTO - FASE II**

**Governo do Estado de São Paulo Agência Reguladora de Serviços Delegados
de Transporte do Estado de São Paulo**

DECLARAÇÃO

Declaramos que temos conhecimento do teor do **Anexo 4 - Fluxo de Eventos e Desembolso do Aportes de Recursos** (doc. SEI! nº [0042695535](#)), pertinente ao Termo Aditivo e Modificativo nº 15/2024, que apresenta a seguinte distribuição:

Aporte de Recursos com REIDI - Correção dos passivos Trecho Planalto - Fase 2			
Data		Valores em Reais	
Fluxo	Ano contratual	jul/13	jul/24
1	10	40.150.304,63	80.348.757,33
2	10	8.865.406,06	17.741.443,49
3	10	3.439.314,84	6.882.754,10
4	10	6.719.193,05	13.446.443,74
5	10	5.907.429,15	11.821.942,46
6	10	5.957.064,53	11.921.272,75
7	11	4.070.429,88	8.145.741,00
8	11	3.106.271,99	6.216.269,02
9	11	2.401.187,86	4.805.255,22
10	11	3.003.275,90	6.010.153,31
11	11	3.653.761,96	7.311.905,49
12	11	2.474.595,88	4.952.159,28
13	11	2.620.180,04	5.243.502,18
14	11	2.902.271,21	5.808.022,82
15	11	1.950.656,18	3.903.651,58
16	11	2.791.260,76	5.585.868,79
17	11	1.186.827,72	2.375.078,68
18	11	836.281,62	1.673.566,10
19	12	503.852,27	1.008.308,75
20	12	126.549,22	253.250,20
Total		102.666.114,76	205.455.346,28



**Governo do Estado de São Paulo Agência Reguladora de Serviços Delegados
de Transporte do Estado de São Paulo**

ANEXO 5 – LICENÇAS E DIRETRIZES AMBIENTAIS

CETESB**RELATÓRIO DE VISTORIA**

Nº 008/17/IETR

PROCESSO: 13.523/2007
EMPREENDEDOR: Desenvolvimento Rodoviário S.A. - DERSA
EMPREENHIMENTO: Duplicação da Rodovia dos Tamoios (SP-099) - Subtrecho Planalto (km 11+500 ao 60+480)
MUNICÍPIOS: São José dos Campos, Jacareí, Jambeiro e Paraibuna
DATA: 08 e 09/03/2017

PARTICIPANTES :

Juliana Moreno Pina – CETESB/IETR	Eduardo Jun Shinohara – CETESB/IETR
Marcia A. C. Pladevall – CETESB/IETR	Alexandre Ferrante – CETESB/CEEQ

PROCESSO CETESB
13523/2007
0022592
Folha: Rubrica:

1. INTRODUÇÃO

A presente vistoria foi realizada em 08 e 09/03/2017 pela equipe técnica do Setor de Avaliação de Empreendimentos de Transporte Rodoviário - CETESB/IETR em conjunto com representante do Setor de Atendimento a Emergências - CETESB/CEEQ e do Desenvolvimento Rodoviário S.A. - DERSA.

2. BREVE HISTÓRICO

A Rodovia dos Tamoios (SP-099) inicia-se no entroncamento com a Rodovia Presidente Dutra (BR-116), em área urbana do município de São José dos Campos, e termina na ligação com a Rodovia Rio-Santos (SP-055), no município de Caraguatatuba.

Em 28/12/2011, foi emitida a Licença Ambiental Prévia – LP nº 2068, retificada em 04/05/2012, em nome da DERSA/DER para a Duplicação do Subtrecho Planalto da Rodovia dos Tamoios, do km 11+500 ao km 60+480, nos municípios de São José dos Campos, Jacareí, Jambeiro e Paraibuna (Processo nº 13.523/2007).

As Licenças Ambientais de Instalação – LI's foram emitidas por trechos (LI nº 2081 em 10/05/2012 para a Prioridade 1, LI nº 2100 em 18/07/2012 para a Prioridade 2 e LI nº 2121 em 27/08/2012 para as Prioridades 3 e 4).

Em 19/12/2014, a DERSA solicitou a Licença Ambiental de Operação – LO do empreendimento, porém com obras complementares ainda em curso.

Em 18/04/2015, foi efetivada a transferência da operação da Rodovia dos Tamoios para a Concessionária Rodovia dos Tamoios S/A, por meio de contrato da Secretaria Estadual de Logística e Transportes, permanecendo a execução das obras complementares sob responsabilidade da DERSA.

3. COMENTÁRIOS DA VISTORIA E REGISTROS FOTOGRÁFICOS

Durante a vistoria, foram percorridas as pistas norte e sul da Rodovia dos Tamoios (SP-099) - Subtrecho Planalto, do km 11+500 ao 60+480.

Foi registrado o estágio de finalização das obras da rodovia e as medidas ambientais adotadas para a estabilização e recuperação ambiental das áreas afetadas pelas obras de duplicação.

A seguir encontram-se os registros fotográficos da vistoria:



I - Meio físico e Sistema de contenção de produtos perigosos



Foto 1.1. Finalizar o sistema de drenagem definitivo. Lançamento das águas inadequado causando processos erosivos. (Km 21)

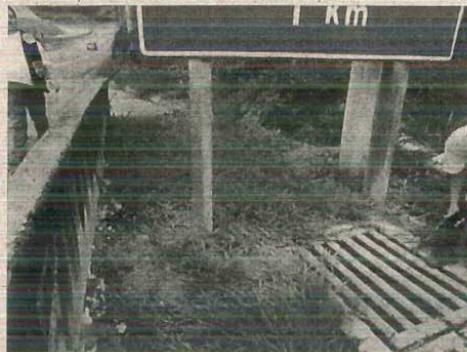


Foto 1.2. Readequar o sistema de contenção de produtos perigosos. Lançamento das águas pluviais diretamente no corpo água. Proteção parcial do trecho. (Km 18)



Foto 1.3. Reconstruir o sistema de drenagem definitivo e reafeiçoar e estabilizar os taludes (Km 20+900).

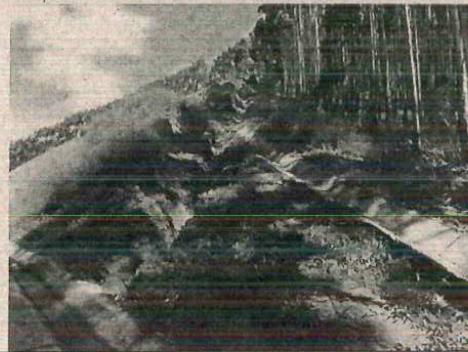


Foto 1.4. Adequar o sistema de drenagem definitivo e reafeiçoar os taludes. (Km 25)



Fotos 1.5 e 1.6. Estabilizar os taludes e redimensionar o sistema de drenagem definitivo de modo a evitar o assoreamento da lagoa em propriedade limdeira (Km 25).



ARTESPCAP202313526A



PROCESSO CETESB

CETESB

RELATÓRIO DE VISITA Nº 007
0322593

Nº - 008/17/ETR



Foto 1.7. Instalar sistema de drenagem provisório e reafirmar as superfícies nas proximidades da passagem de fauna (Km 25+800)



Foto 1.8. Executar medidas de estabilização no talude em rocha. Perigo de queda de blocos. (Km 26+700).

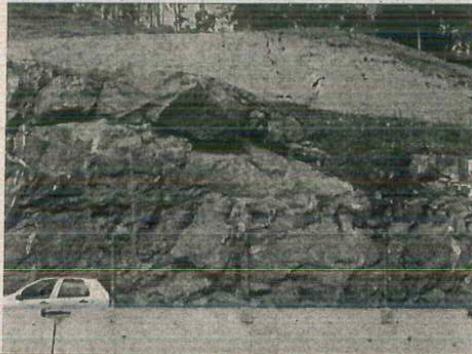


Foto 1.9. Executar medidas de estabilização no talude em rocha. Perigo de queda de blocos. (Km 26+700)



Foto 1.10. Readequar o sistema de contenção de produtos perigosos. Lançamento das águas pluviais diretamente no corpo d'água (Rio Paraíba do Sul) a poucos metros da caixa de contenção de produtos perigosos. (Km 28)



Foto 1.11. Executar medidas de estabilização de talude em rocha. Constatação de deslocamento dos blocos. Perigo de queda de blocos. (Km 32+900).



Foto 1.12. Readequar o sistema de contenção de produtos perigosos. Lançamento das águas pluviais diretamente no corpo d'água (Rio Paraíba do Sul). Proteção parcial do trecho. Caixa para produtos perigosos a montante e a jusante do ponto de lançamento. (Km 33+400)



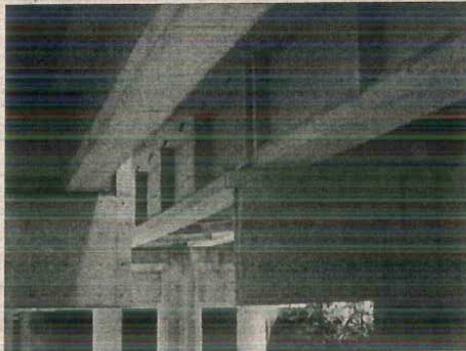


Foto 1.13. Instalar sistema de captação de águas pluviais sob as Obras de Arte Especiais - OAE's. Lançamento direto no Rio Paraíba (km 33+500)

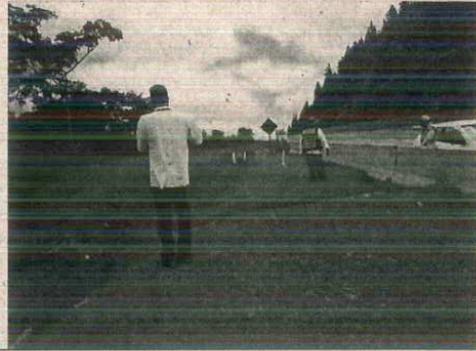


Foto 1.14. Readequar o sistema de contenção de produtos perigosos evitando o lançamento das águas pluviais no corpo d'água (Rio Paraíba). Proteção parcial do trecho (km 34+600)



Fotos 1.15 e 1.16. Redimensionar o sistema de drenagem definitiva. Lançamento das águas pluviais em propriedades lindieras, causando assoreamento e inundação (km 34+600)

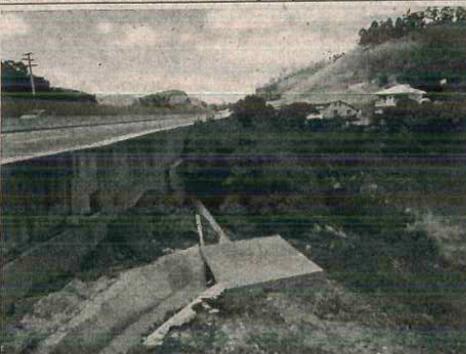


Foto 1.17. Readequar o sistema de drenagem pluvial, redirecionando o fluxo para a caixa de produtos perigosos. Lançamento parcial das águas no corpo d'água (Rio Paraíba) a poucos metros da captação pública do município de Paraíba (Km 35+300)



Foto 1.18. Instalar sistema de drenagem provisório e reafirmar o acesso nas proximidades das obras complementares do km 36+800

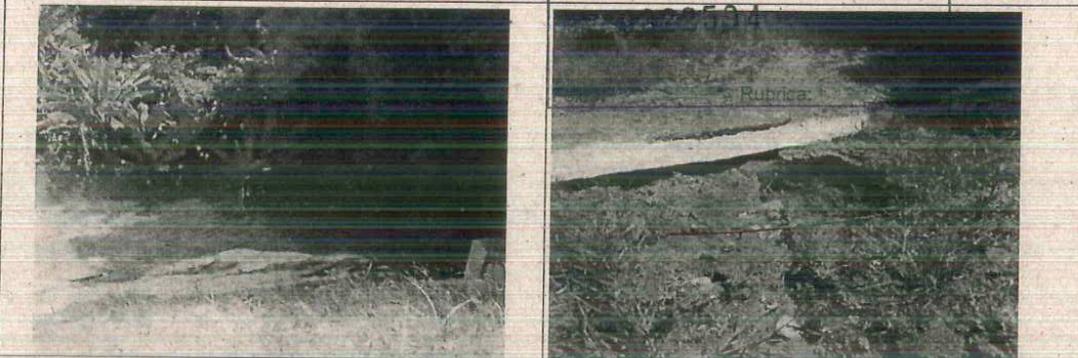


ARTESPCA202313526A

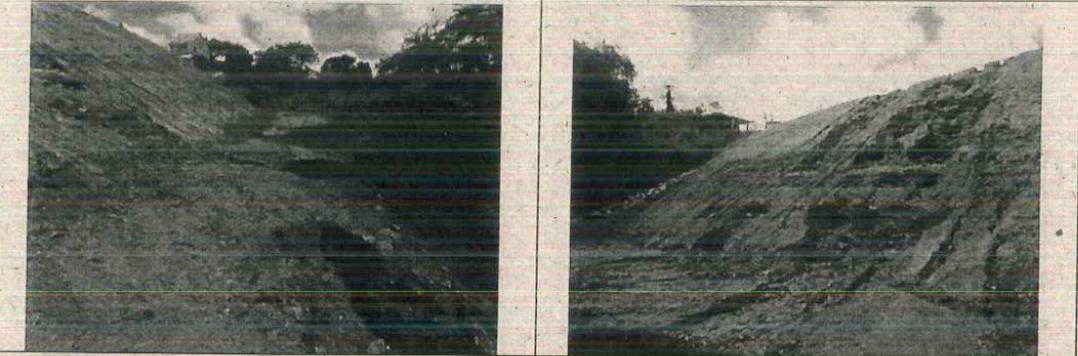


CETESB

RELATÓRIO DE VISTORIA
PROCESSO CETESB Nº 108/17/IETR



Fotos 1.19 e 1.20. Instalar sistema de drenagem provisório e reafirmar os taludes nas proximidades das obras complementares do km 36+700



Fotos 1.21 e 1.22. Instalar sistema de drenagem provisório e reafirmar as encostas nas proximidades das obras complementares (Rio Fartura) do km 38+500

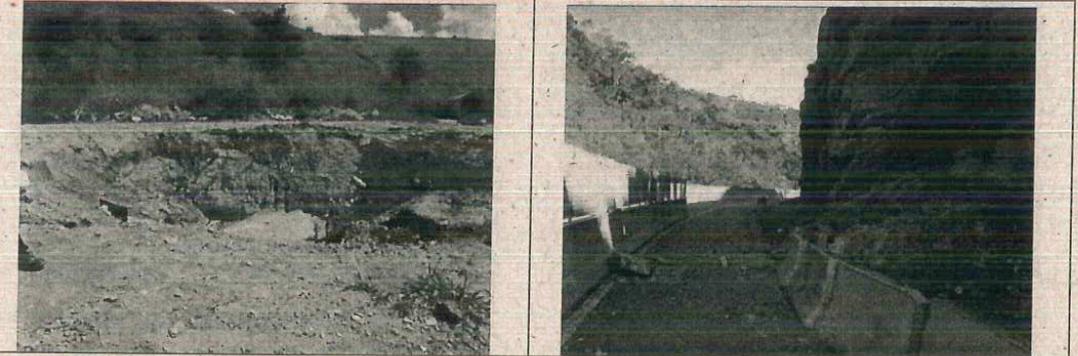
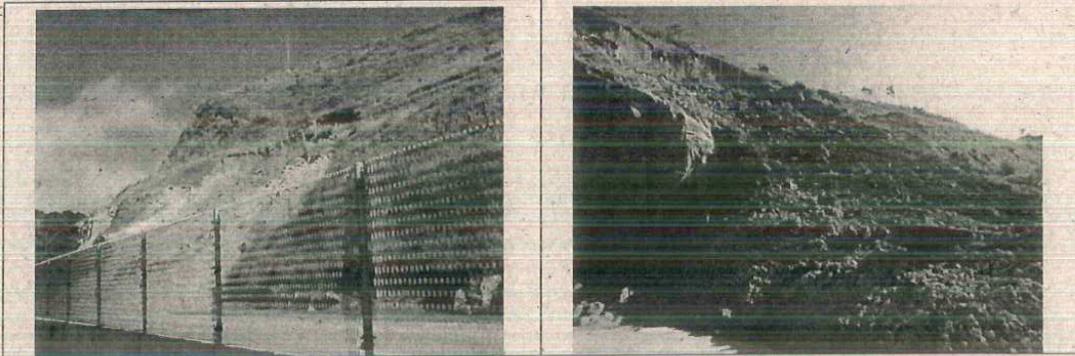


Foto 1.23. Instalar sistema de drenagem provisório e reafirmar os taludes nas proximidades das obras complementares do km 40.

Foto 1.24. Executar medidas de estabilização no talude em rocha. Perigo de queda de blocos. (Km 52)





Fotos 1.25 e 1.26. Executar medidas de estabilização no talude em rocha/solo e reconstruir sistema de drenagem definitivo. Perigo de queda de blocos. (Km 52)



CETESB

RELATÓRIO DE VISTORIA

Nº 008/17/IETR

PROCESSO CETESB

II - Depósitos de Material Excedente (DMEs)

13523/2007

Folha 002333 Rubrica

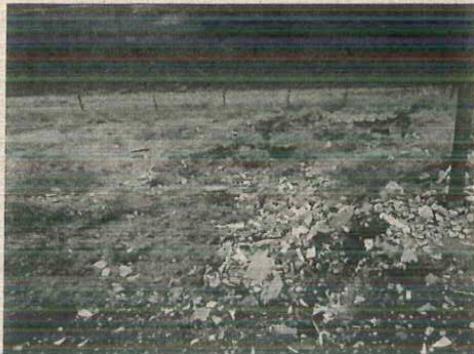


Foto 2.1. DME 17A – Deficiência no sistema de drenagem e disposição de restos de construção.



Foto 2.2. DME 17A – Assoreamento no sistema de drenagem definitivo.



Foto 2.3. DME 17B – Acúmulo de sedimentos em estrada de acesso a jusante do depósito



Foto 2.4. DME 17B – Assoreamento de lagoa a jusante do depósito.



Foto 2.5. DME 23,2 – Problemas no sistema de drenagem provisório e assoreamento.



Foto 2.6. DME 23,2 – Acúmulo de águas nas bermas e problemas no sistema de drenagem provisório.





Foto 2.7. DME 40,4 – Erosão, assoreamento e deficiência no sistema de drenagem.



Foto 2.8. DME 60,0 – Transporte de sedimentos pelo sistema de drenagem.



Foto 2.9. DME 60,0 – Assoreamento da lagoa a jusante.



III - Passagens de Fauna

13523/2007
0022596



Foto 3.1. Adequar galeria no km 14+300 visando viabilizar seu funcionamento como passagem inferior de fauna. Esta galeria foi proposta como passagem de fauna no licenciamento. Todavia, observou-se em vistoria que a quantidade de água em seu interior pode impossibilitar sua utilização. Uma das soluções seria implantar passarela lateral para passagem de fauna. (km 14+300).



Foto 3.2. Adequar as cercas de direcionamento de fauna junto ao emboque da passagem de fauna inferior no km 14+300, de acordo com a Norma DNIT 077/2006 (recomendação de tela com 2 metros de altura, entre outros).



Foto 3.3. Entorno da passagem de fauna inferior no km 14+300.

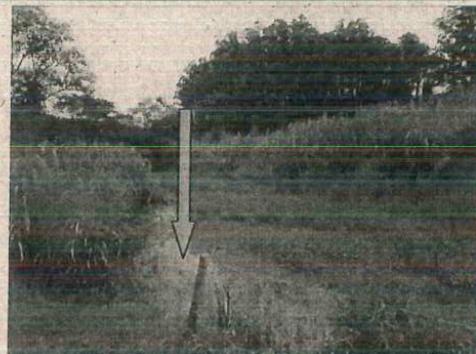


Foto 3.4. Adequar término da cerca de direcionamento de fauna implantada junto à passagem de fauna inferior no km 14+300, conectando-a até a próxima galeria.

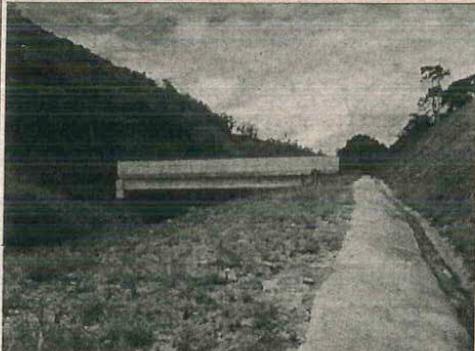


Foto 3.5. Finalizar implantação da passagem de fauna superior no km 25+800.

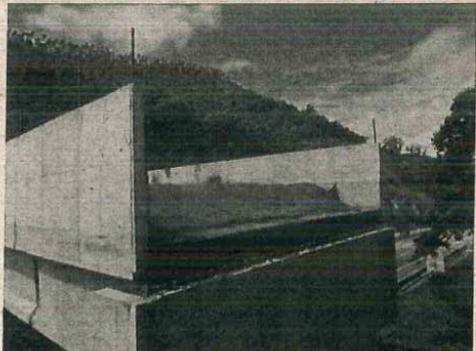


Foto 3.6. Parte interna da passagem de fauna superior do km 25+800 com gramíneas e arvoretas.





Foto 3.7. Adequar as cercas de direcionamento de fauna junto a passagem de fauna inferior no km 28+800, de acordo com a Norma DNIT 077/2006.

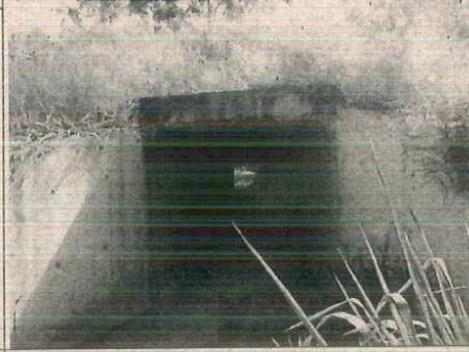


Foto 3.8. Passagem de fauna inferior no km 43+650. Adequar cerca de direcionamento conforme demonstrado nas próximas três fotos.

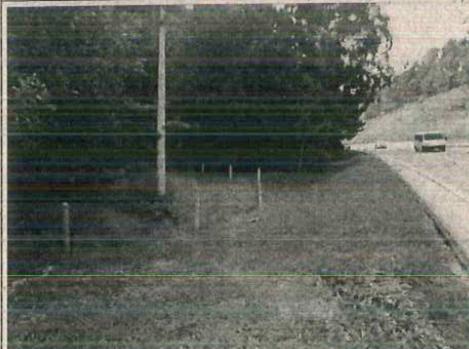


Foto 3.9. Adequar as cercas de direcionamento de fauna junto à passagem de fauna inferior no km 43+650, de acordo com a Norma DNIT 077/2006.



Foto 3.10. Adequar o término da cerca de direcionamento junto à passagem de fauna inferior no km 43+650 (seta). A descontinuidade da cerca permite acesso de animais à rodovia (até os direciona), acarretando em atropelamento e acidentes com os usuários.

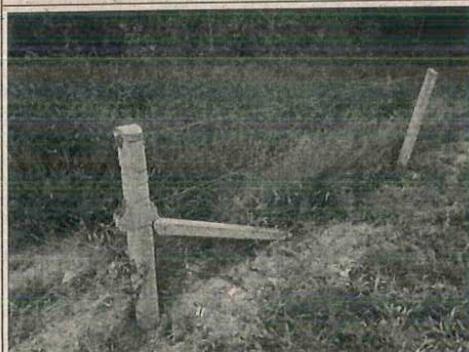


Foto 3.11. Detalhe da foto anterior. Adequar término abrupto da cerca de direcionamento junto à passagem de fauna no km 43+650.

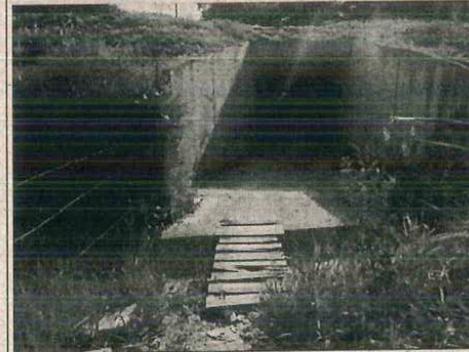


Foto 3.12. Adequar entrada da passagem de fauna situada no km 49+350 (implantar passarela de concreto). Vão formado por sistema de drenagem dificulta ou não permite a entrada de animais. A ponte de madeira é uma medida temporária.



CETESB

PROCESSO CETESB
RELATORIO DE VISTORIA

Nº 008/17/IETR

13523/2007

22597



Foto 3.13. Adequar cercas de direcionamento de fauna junto à passagem de fauna inferior no km 49+350, de acordo com a Norma DNIT 077/2006.



Foto 3.14. Adequar as cercas de direcionamento de fauna junto à passagem de fauna inferior no km 51+100, de acordo com a Norma DNIT 077/2006.



Fotos 3.15 e 3.16. Adequar término da cerca de direcionamento de fauna junto à passagem de fauna inferior no km 51+100 (visada sul da pista norte).

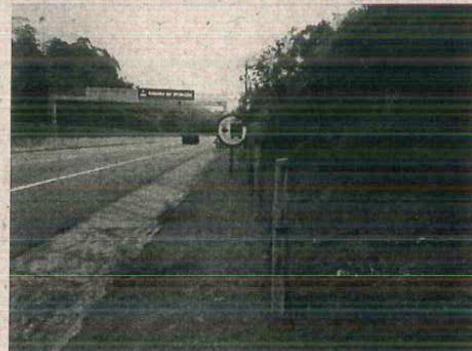


Foto 3.17. Passagem de fauna inferior no km 53+100.



Foto 3.18. Adequar cercas de direcionamento de fauna junto à passagem de fauna inferior no km 53+100, de acordo com a Norma DNIT 077/2006 e adequar término de forma abrupta (permitir conexão com outra passagem).





Fotos 3.19 e 3.20. Adequar entrada da passagem de fauna situada no km 53+100 (implantar passarela de concreto). O desnível existente (seta) dificulta ou não permite a entrada de animais.

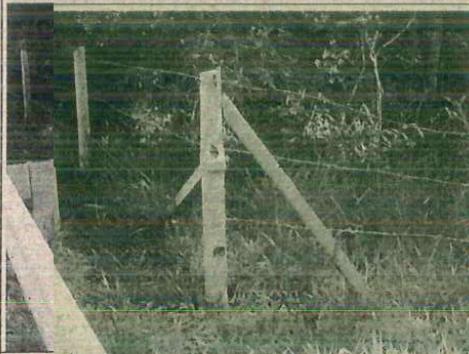


Foto 3.21. Adequar término abrupto da cerca de direcionamento (seta) junto a passagem inferior de fauna no km 53+100.

Foto 3.22. Adequar cercas de direcionamento de fauna junto a passagem de fauna inferior no km 56+500, de acordo com a Norm. DNIT 077/2006.

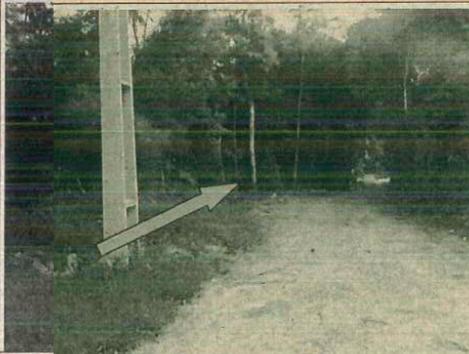
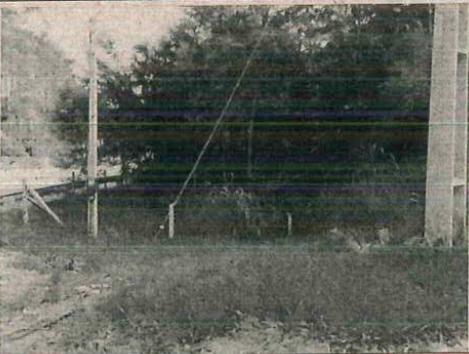


Foto 3.23. Adequar término de forma abrupta de cerca de direcionamento junto à passagem de fauna no km 56+550 (prolongar extensão margeando acesso lindeiro retratado na próxima foto).

Foto 3.24. Indicação da direção de prolongamento da cerca de direcionamento, mencionada na foto anterior (seta).



CETESB

RELATÓRIO DE VISTORIA

PROCESSO CETESB

13523/2007

Nº 008/17/IETR

0022598

Folha:

Rubrica:

4. CONCLUSÃO

Após a realização de vistoria nas obras de duplicação da Rodovia dos Tamoios – Subtrecho Planalto (Processo SMA 13.523/2007) em 08 e 09 de março de 2017, a equipe técnica da CETESB entende que são necessários esclarecimentos e/ou adoção das medidas abaixo e quanto aos itens apresentados nos registros fotográficos do item 3 deste Relatório.

Deverão ser implementadas imediatamente as seguintes ações (quando não é citado um ponto específico, a ação deve ser adotada ao longo de todo o trecho):

- a. Implantação de mecanismos de estabilização de taludes em rocha e mistos (rocha/solo), com destaque para os relacionados no relatório fotográfico, tendo em vista os riscos para os usuários da rodovia – (fotos 1.8, 1.9, 1.11, 1.24, 1.25 e 1.26). Tais ações deverão ser realizadas também entre os km 48+300 e km 49, onde foram constatados os mesmos problemas;
- b. Implantação de medidas de reafirmação de taludes e onde se constataram processos erosivos instalados – (fotos 1.4, 1.5, 1.6, 1.18, 1.19, 1.20 e 1.23);
- c. Implantação de dispositivos de drenagem definitiva e/ou finalização dos sistemas já existentes, que não apresentam dispositivo de dissipação de energia, ocasionando processos erosivos – (foto 1.1);
- d. Reconstrução e redimensionamento dos sistemas de drenagem definitivo indicado no relatório fotográfico – (fotos 1.3, 1.15 e 1.16);
- e. Implantação de sistema de contenção de sedimentos e de drenagem provisória nas obras da passagem superior de fauna, na altura do km 25+800 – (foto 1.7);
- f. Implantação de sistema de contenção de sedimentos e de drenagem provisória nas obras complementares na altura do km 38+500 (próximo ao Rio Fartura), conforme notificação contida no relatório de vistoria 29/16/IETR de 09/11/16 – (fotos 1.21 e 1.22);
- g. Implantação de sistema de contenção de produtos perigosos, nas duas pistas da rodovia, inclusive nas Obras de Arte Especiais – OAE's, principalmente nas proximidades da Represa de Paraibuna, do Rio Paraíba do Sul e do Rio Paraibuna, além de readequação do sistema de drenagem, nas duas pistas da rodovia e OAE's, de forma que as águas pluviais atinjam o sistema de contenção de produtos perigosos, evitando seu lançamento diretamente em corpos d'água – (fotos 1.2, 1.10, 1.12, 1.13, 1.14, 1.17);
- h. Adequação da galeria proposta como passagem de fauna inferior no km 14+300, de forma a criar ponto de travessia seco, dado que o espelho d'água está cobrindo toda extensão da passagem – (fotos 3.1 e 3.3);
- i. Adequação das cercas para o direcionamento de fauna, atendendo as normas do DNIT 077/2006 (recomendação de tela com 2 metros de altura, entre outros), em todas as passagens de fauna inferiores: km 14+250, km 25+800, km 28+800, km 43+650, km 49+350, 51+100, 53+100 e 56+550 – (fotos 3.2, 3.7, 3.8, 3.9, 3.13, 3.14, 3.17, 3.18, 3.22). Solicita-se essa adequação para evitar a passagem de fauna por cima e por baixo das cercas utilizadas, que possuem 30 cm de altura;
- j. Adequação do término da cerca de direcionamento de todas as passagens de fauna inferiores – (fotos 3.4, 3.10, 3.11, 3.15, 3.16, 3.18, 3.21, 3.23 e 3.24). O término abrupto da cerca de direcionamento de fauna pode acarretar na criação de pontos de atropelamento e de acidentes na rodovia, pois o animal pode adentrar na pista, dada ausência de adequado direcionamento. Solicita-se que seja implementada conexão, via cerca de direcionamento, entre as passagens inferiores, o que implicará em cercamento por extensões mais longas que aquelas atualmente existentes na rodovia;
- k. Adequação dos emboques das passagens de fauna (vãos e degraus) – (fotos 3.12, 3.19 e 3.20);
- l. Finalização da implantação da passagem de fauna superior no km 25+800 (fotos 3.5 e 3.6). A estrutura principal já existe, porém, falta implantar os emboques (conexão com os taludes) e as cercas de direcionamento a fim de que fique funcional.



CETESB

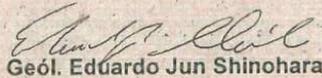
RELATÓRIO DE VISTORIA

Nº 008/17/IETR

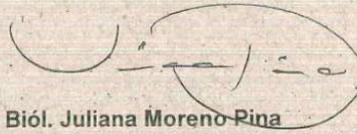
Deverá ser apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento deste, comprovação da adoção das ações acima solicitadas, incluindo, ainda:

Informações acerca de:

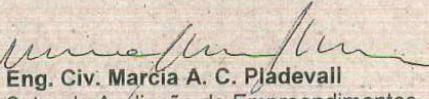
- Medidas adotadas para a manutenção dos sistemas de drenagem e de contenção de sedimentos nas áreas de apoio, principalmente nos Depósitos de Material Excedente – DME's – (fotos de 2.1 a 2.9);
- Medidas corretivas adotadas para os problemas de abastecimento de água dos moradores lindeiros às obras complementares, na altura do km 38+500 da rodovia, próximo ao Rio Fartura, caso tais obras tenham contribuído com esse problema;
- Cronograma para o encerramento dos DME's;
- Cronograma para a finalização das obras complementares, especialmente as passarelas de pedestres, a passagem superior de fauna e os sistemas de contenção de produtos perigosos.



Geól. Eduardo Jun Shinohara
Setor de Avaliação de Empreendimentos de Transporte Rodoviário – IETR
Reg. 7571; CREA 601943726

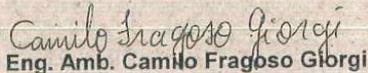


Biól. Juliana Moreno Pina
Setor de Avaliação de Empreendimentos de Transporte Rodoviário – IETR
Reg. 6871; CRBio 54.908/01/D

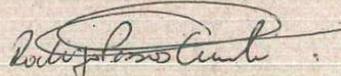


Eng. Civ. Marcia A. C. Pladevall
Setor de Avaliação de Empreendimentos de Transporte Rodoviário – IETR
Reg. 7269; CREA 0601456660

De acordo:



Eng. Amb. Camilo Fragoso Giorgi
Gerente do Setor de Avaliação de Empreendimentos de Transporte Rodoviário – IETR
Reg. 6888; CREA 5062470280



Eng. Civ. Rodrigo Passos Cunha
Gerente da Divisão de Avaliação de Empreendimentos de Transporte - IET
Reg. 7022; CREA 5060877616/D



ARTESPCAP202313526A



PROCESSO CETESB/Dersa

CE-EG/DIMAS/074/17

13523/2007 Paulo, 06 de abril de 2017

Folha: 0022599 Rubrica:

Ref.: Duplicação da Rodovia dos Tamoios (SP-099) - Subtrecho Planalto - Processos SMA 13.523/07 e DERSA nº 51.658/11

Prezada Senhora,

6 ABR 2017

15 h 37 min

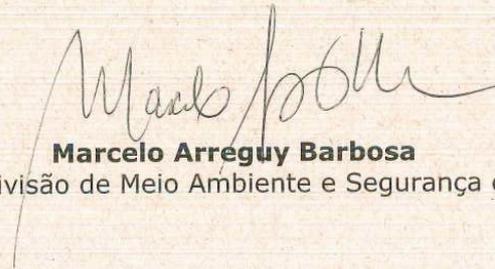
Recebido por:

Feliana

Tendo em vista o recebimento do Ofício nº 236/17/IE e do Relatório de Vistoria nº 008/17/IETR referentes ao empreendimento em epígrafe, reportando-me à CE-EG/DIMAS/041/17 (cópia anexa), para informar que a resposta ao Relatório de Vistoria nº 28/16/IETR, que trata especificamente da implantação de acesso às propriedades lindeiras na altura do km 38+500 pista sul, estará incorporada ao relatório de atendimento ao Ofício nº 236/17/IE e Relatório de Vistoria nº 008/17/IETR.

Sem mais para o momento, permaneço à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,


Marcelo Arreguy Barbosa

Gerente da Divisão de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho

À Sua Senhoria

MAYLA MATSUZAKI FUKUSHIMA

Gerente do Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos- IE
CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
São Paulo - SP

Desenvolvimento Rodoviário S.A.
Rua Iaiá, 126 - Itaim Bibi
CEP 04542-905 - São Paulo - SP
Tel. (11) 3702-8000
<http://www.dersa.sp.gov.br>



ARTESPCA P202313526A



PRC 100000

Dersa

AGSB 20427

CE-EG/DIMAS/041/17

São Paulo, 17 de fevereiro de 2017

Ref.: Duplicação da Rodovia dos Tamoios (SP-099) - Subtrecho
Planalto - Processos SMA 13.523/07 e DERSA nº 51.658/17

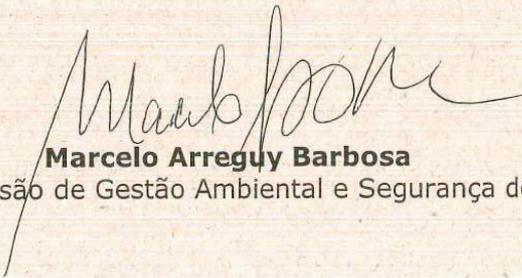
Prezada Senhora,

CETESB	
ITAP - Setor de Triagem e Número de Processos	
21 FEV 2017	
5h39 min	
Processado por: Felsama	
13523/2007	Rubrica:
0022600	

Em atenção ao Ofício nº 1048/16/IE, que encaminhou o Relatório de Vistoria nº 28/16/IETR, referente às obras de implantação de acesso às propriedades lindeiras na altura do km 38+500 pista sul do empreendimento epigrafado, venho pela presente informar que as ações solicitadas já foram implementadas. Porém, para a entrega do relatório de atendimento, solicito prazo adicional de 30 (trinta) dias.

Sem mais para o momento, permaneço à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,


Marcelo Arreguy Barbosa

Gerente da Divisão de Gestão Ambiental e Segurança do Trabalho

À Sua Senhoria

MAYLA MATSUZAKI FUKUSHIMA

Gerente do Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos- IE

CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

São Paulo - SP



Dersa

CE-EG 048/2017

ITAP - Setor de Triagem e Acompanhamento de Processos

18 ABR 2017

10 h 58 min

Recebido por:

Pedro

São Paulo, 17 de abril de 2017

13523/2007

Folha: 0022601

Rubrica:

À Sua Senhoria

MAYLA MATSUZAKI FUKUSHIMA

Gerente do Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos - IE
CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
São Paulo - SP

Ref.: Duplicação da Rodovia dos Tamoios (SP-099) - Subtrecho Planalto -
Processo SMA 13.523/07 e DERSA nº 51.658/11

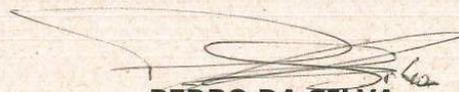
Prezada Senhora,

Em atenção ao Ofício nº 236/17/IE, de Vossa Senhoria, de 22 de março de 2017, que encaminha Relatório de Vistoria nº 008/17/IETR referente ao Empreendimento em epígrafe, encaminho Relatório de Atendimento à Vistoria da CETESB.

Informo que a Rodovia dos Tamoios foi objeto de concessão, por meio do Edital nº 01/2014 e sua operação foi transferida para a Concessionária Nova Tamoios em 18/04/2015.

Sem mais para o momento, permaneço à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,



PEDRO DA SILVA

Diretor de Engenharia



ARTESPCA P202313526A



PROCESSO CETESB

135 23 / 2 0 07

Folha: 0022602 Rubrica:

Nova Tamoios

Duplicação da Rodovia dos Tamoios (SP-099)

Subtrecho Planalto

Relatório de Atendimento à Vistoria CETESB – 08 e 09
de março de 2017

Relatório de Vistoria 008/17/IETR

Dersa

DER

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria de Logística
e Transportes



ARTESPCA P202313526A



Introdução

O presente relatório trata do atendimento às solicitações referentes à vistoria técnica realizada pela CETESB em 08 e 09 de março de 2017 nas obras de duplicação da Rodovia dos Tamoios (SP-099) – Subtrecho Planalto.

Essa vistoria foi realizada por técnicos do Setor de Avaliação de Projetos de Transporte Rodoviários – IETR /CETESB, com acompanhamento da DERSA e da Concessionária da Rodovia.

A Rodovia dos Tamoios foi objeto de concessão, conforme edital nº 01/2014, cuja operação foi transferida para a Concessionária Nova Tamoios em 18/04/2015.

Cabe destacar que de acordo com o Edital de Concorrência nº 001/2014, referente a Concessão Patrocinada da Prestação de Serviços Públicos de Operação e Manutenção de Trecho da Rodovia SP 099, é responsabilidade da Concessionária realizar o monitoramento e conservação de todos os passivos ambientais da rodovia, bem como apresentar um programa para recuperação destes, inclusive arcando com seus custos.

É de responsabilidade da concessionária a implantação e execução dos programas previstos no Plano Básico Ambiental da Operação (PBA).

A seguir são transcritas as solicitações feitas pela CETESB em *itálico e negrito* e apresentados os respectivos atendimentos.



PROCESSO CETESB

13.523/2007

0022603

Rubrica:

1. Meio Físico e Sistema de contenção de Produtos Perigosos:

1.1. Sistema de drenagem provisório e definitivo e estabilidade de talude e encosta

- **Finalizar o sistema de drenagem definitivo. Lançamento das águas inadequado causando processos erosivos. (Km 21). – Foto 1.1**
- **Reconstruir o sistema de drenagem definitivo e reafeiçoar e estabilizar os taludes (Km 20+900). – Foto 1.3**
- **Adequar o sistema de drenagem definitivo e reafeiçoar os taludes. (Km 25). – Foto 1.4**
- **Estabilizar os taludes e redimensionar o sistema de drenagem definitivo de modo a evitar o assoreamento da lagoa em propriedade lindeira (Km 25). – Fotos 1.5 e 1.6**
- **Executar medidas de estabilização no talude em rocha. Perigo de queda de blocos. (Km 26+700 – Pista norte e sul). – Foto 1.8**
- **Executar medidas de estabilização de talude em rocha. Constatação de deslocamento dos blocos. Perigo de queda de blocos. (Km 32+900). – foto 1.11**
- **Redimensionar o sistema de drenagem definitivo. Lançamento das águas pluviais em propriedades lindeiras, causando assoreamento e inundação (km 34+600). – fotos 1.15 e 1.16**
- **Executar medidas de estabilização no talude em rocha/solo e reconstruir sistema de drenagem definitivo. Perigo de queda de blocos. (Km 52). Foto 1.24**

Os sistemas de drenagem superficial da rodovia foram instalados conforme projeto executivo.

No Plano Básico Ambiental da Operação (PBA), no programa "5.1. Programa de Gestão e Monitoramento Ambiental da Operação" foi proposto os subprogramas 5.1.1. Monitoramento das Estruturas de Drenagem Superficial e 5.1.4. Inventário Periódico e Gerenciamento de Passivos Ambientais ocorridos durante a operação.



No caso do subprograma 5.1.1, o monitoramento visa identificar problemas que afetem o funcionamento das estruturas hidráulicas que compõem o sistema de drenagem da rodovia e alertar para a necessidade de intervenções para a sua regularização.

Com relação subprograma 5.1.4, foi previsto o mapeamento dos pontos críticos e, no caso do surgimento de feições erosivas, deverão ser propostas e executadas medidas corretivas para garantir a plena recuperação das áreas afetadas, para evitar a continuidade dos processos de instabilidade.

Os programas da fase de operação, bem como as ações nele propostas, são de responsabilidade do responsável pela operação da rodovia e devem fazer parte das rotinas de conservação.

O edital de concessão, no Anexo VI - "Serviços Correspondentes as Funções de Conservação", no item 2 "Conservação de Rotina", no item 2.3.b.3 trata das rotinas referentes a erosões, como segue:

- *Em erosões de corte ou aterro, os serviços emergenciais de limpeza de plataforma, remoção do material erodido, proteção do talude, desvio das águas e sinalização devem ser providenciados no máximo em 24 horas.*
- *Os serviços de correção da erosão ou retaludamento definitivos em corte e aterro, inclusive quanto à drenagem e revestimento vegetal, deverão ter seus prazos de recomposição estabelecidos através de programação entre as partes.*

No item 2.3.c são detalhadas as ações de conservação das drenagens, conforme subscrito abaixo:

"Descrição

Este programa compreende os serviços de desobstrução e limpeza de todo o sistema de drenagem superficial existente na plataforma e fora da plataforma das rodovias, bem como de interseções, instalações prediais, áreas de lazer, paradas de ônibus, etc.



PROCESSO CETESB

13523/20070022604

O sistema de drenagem é fundamentalmente composto por sarjetas, canaletas, caixas de passagem, bocas-de-lobo, bueiros de plataforma e profundos, galerias, drenos sub horizontais etc. Neste serviço inclui-se também a reposição de grelhas e tampas de caixas de captação.

- Padrões

c.1. Drenagem superficial de plataforma

- Limpeza geral, no mínimo 4 (quatro) vezes ao ano.
- Reparo de elementos de drenagem: prazo máximo para execução, 01 mês.
- Conformação Lateral: Sempre que o segmento em terra lateral ultrapassar a altura do acostamento ou do refúgio central: correção em no máximo 01 mês.

c.2. Drenagem superficial fora de plataforma

- Drenagem fora de plataforma: limpeza geral, no mínimo uma vez ao ano, devendo esta atividade estar concluída até 31 de outubro de cada ano, para o sistema em geral.
- Drenagem fora de plataforma: limpeza geral quatro vezes ao ano nos trechos de serra.
- Reparo de elementos de drenagem: correção em no máximo 01 mês.

c.3. Bueiros, Galerias e Drenos

- Limpeza geral, no mínimo uma vez ao ano, devendo esta atividade estar concluída até 31 de outubro de cada ano.
- Reparo de elementos de drenagem: correção em no máximo 01 mês.

c.4. Caixas de Captação

- Limpeza geral, no mínimo 04 vezes ao ano.
- Reparo de elementos de drenagem: correção em no máximo 01 mês.

c.5. Drenagem de túneis

- Limpeza geral: no mínimo a cada três meses.



- *Reparo de elementos de drenagem: a ocorrência de água na pista, no interior do túnel, deverá ser eliminada no prazo máximo de 01 mês."*

O item 5. do anexo trata dos serviços correspondentes ao meio ambiente, item 5.3, que trata das responsabilidades, o subitem 5.3.2. destaca:

"b. Na Execução dos Serviços

Durante todo o Prazo da CONCESSÃO PATROCINADA ficará a CONCESSIONÁRIA obrigada a manter condições e metodologia de SERVIÇO ADEQUADO que garanta a preservação ambiental e evite impactos ambientais para todos os serviços sob sua responsabilidade, também sendo de sua responsabilidade a mitigação dos impactos ambientais e/ou passivos ambientais do levantamento previsto no Item 5.2 e no Anexo 02 - SITUAÇÃO ATUAL."

Ainda no item 5.3.2, no subitem "d", que trata da conservação do sistema, destaca:

"d.13. Todos os fenômenos ocorrendo na faixa de domínio como erosões, abatimentos, escorregamentos, derramamento de produtos perigosos, óleos e graxas etc. que estiverem provocando danos ambientais deverão ser recompostos e/ou eliminados imediatamente, ou conforme cronograma aprovado pela ARTESP ou órgãos competentes."

Portanto, cabe a concessionária providenciar a manutenção e correção dos problemas apontados.

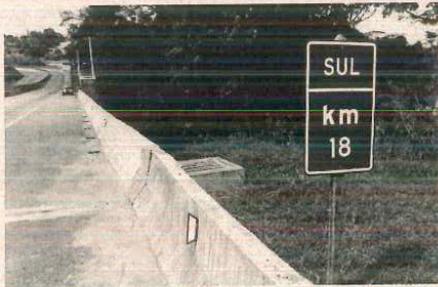
1.2. Sistema de Contenção de Produtos Perigosos



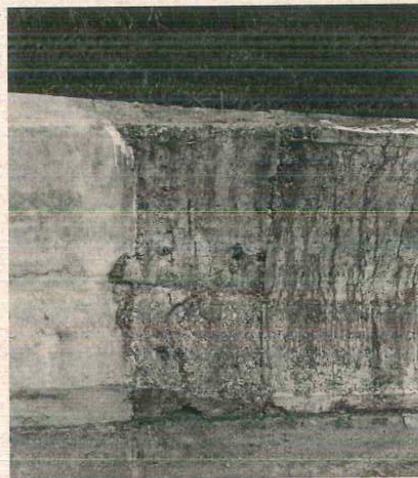
PROCESSO CETESB
13523/2007
Folha: 0022605 Rubrica:

- **Readequar o sistema de contenção de produtos perigosos. Lançamento das águas pluviais diretamente no corpo água. Proteção parcial do trecho. (Km 18). - Foto 1.2**

A caixa de contenção de produtos perigosos localizado no km 18 PS apresenta sistema fechado. Conforme consta nos projetos DE-44.01.000-H04-010 e DE-44.01.000-H04-011, apresentado no anexo 01, as águas pluviais são captadas da rodovia e direcionadas para as caixas de contenção para posteriormente serem lançadas no corpo d'água. Conforme fotos a seguir, o sistema de drenagem está fechado, conduzindo para as caixas de contenção já instaladas. Portanto, não ocorre o lançamento direto no corpo d'água.

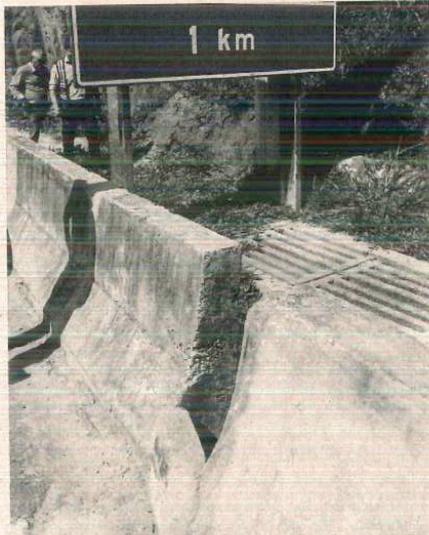


Vista sul da pista sentido litoral, com a caixa de contenção e o sistema de drenagem fechado.

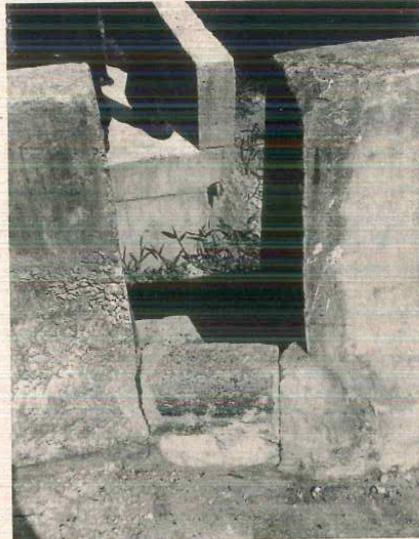


Vista oposta da fenda, do lado interno da pista, onde está completamente fechada, impedindo a passagem de água.





Trecho do guarda corpo localizado na extremidade sul da OAE, cuja drenagem está fechada, impedindo o lançamento direto no curso d'água.



Detalhe do fechamento da drenagem. Com isso, toda captação passa pela caixa de contenção ao fundo.

- **Readequar o sistema de contenção de produtos perigosos. Lançamento das águas pluviais diretamente no corpo d'água (Rio Paraíba do Sul) a poucos metros da caixa de contenção de produtos perigosos. (Km 28). – Foto 1.10**

As adequações necessárias visando direcionar o lançamento das águas pluviais para caixa de contenção de produtos perigosos no km 28 está contemplada nas obras de implantação das caixas de produtos perigosos da pista antiga, que faz parte das obras complementares. A contratação dos serviços de implantação deste sistema aguarda aditamento do convênio entre Dersa e DER para início do processo licitatório.

- **Readequar o sistema de contenção de produtos perigosos. Lançamento das águas pluviais diretamente no corpo d'água (Rio Paraíba do Sul). Proteção parcial do trecho. Caixa para produtos perigosos a montante e a jusante do ponto de lançamento. (Km 33+400). – Foto 1.12**



PROCESSO CETESB

13523/20070022606

Conforme mencionado no tópico anterior, as adequações necessárias para direcionamento das águas pluviais para a caixa de contenção de produtos perigosos no km 33+400 faz parte das obras complementares e aguarda aditamento do convênio para início do processo licitatório.

- **Readequar o sistema de contenção de produtos perigosos evitando o lançamento das águas pluviais no corpo d'água (Rio Paraibuna). Proteção parcial do trecho (km 34+600). – Foto 1.14**

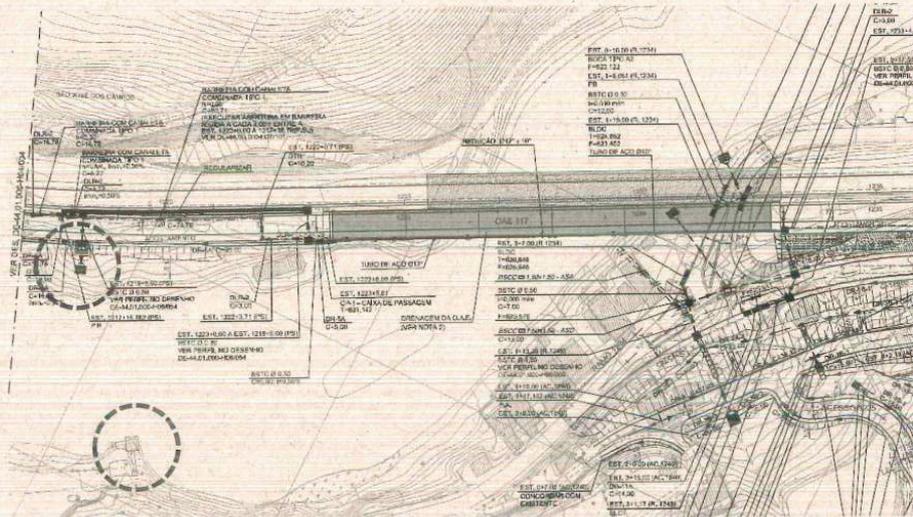
O Consórcio construtor irá readequar a captação das águas pluviais no trecho do km 34+600, fechando as duas aberturas existentes, de modo que as mesmas sejam direcionadas para caixa de contenção de produtos perigosos, conforme projetos DE-44.01.000-H04-034 e DE-44.01.000-H04-035 no anexo 01.

- **Readequar o sistema de drenagem pluvial, redirecionando o fluxo para a caixa de produtos perigosos. Lançamento parcial das águas no corpo d'água (Rio Paraibuna) a poucos metros da captação pública do município de Paraibuna (Km 35+300). – Foto 1.17**

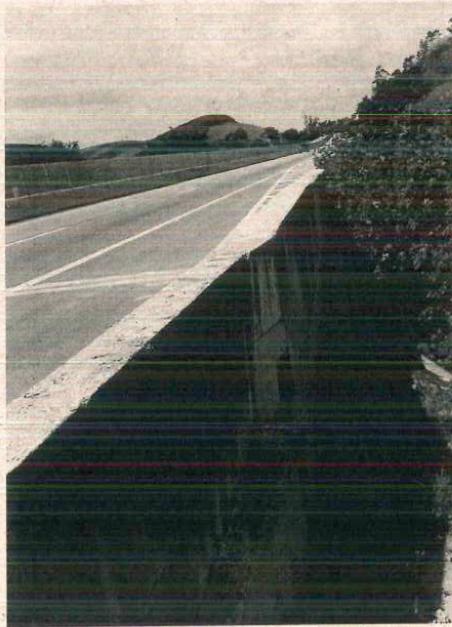
A caixa de contenção de produtos perigoso localizado no km 35+300 apresenta sistema fechado. Conforme consta nos projetos DE-44.01.000-H04-034 e DE-44.01.000-H04-035 apresentado no anexo 01, as águas pluviais são direcionadas para as caixas de contenção e lançadas a jusante da captação pública no município de Paraibuna. Portanto, não ocorre lançamento direto no corpo d'água.

Com relação à abertura existente no guarda corpo, mostrada na foto 1.17 do relatório da CETESB, se trata de caixa para instalação de sistema de lógica e iluminação. Esta "caixa" está lacrada, conforme fotos a seguir.





Vista do projeto. No círculo vermelho, está a captação municipal e no círculo azul, o ponto de lançamento das águas da drenagem.

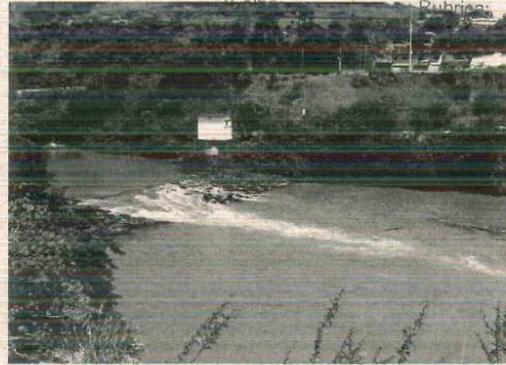


Caixa de inspeção para instalação da iluminação.



Detalhe da caixa, fechada do lado interno da pista.





PROCESSO CETESB
135 23 / 2 0 0 7
0022607

Todo o sistema de drenagem é conduzido para uma caixa de contenção, que desagua a jusante da captação.

Vista da captação de água, na altura da caixa de contenção. O sistema foi implantado de modo a não afetar esta captação.

1.3. Obras Complementares

- **Instalar sistema de captação de águas pluviais sob as Obras de Arte Especiais – OAE's. Lançamento direto no Rio Paraibuna (km 33+500). - Foto 1.13**
- **Instalar sistema de drenagem provisório e reafeiçoar o acesso nas proximidades das obras complementares do km 36+800. - Foto 1.18**
- **Instalar sistema de drenagem provisório e reafeiçoar os taludes nas proximidades das obras complementares do km 36+700. - Fotos 1.19 e 1.20**
- **Instalar sistema de drenagem provisório e reafeiçoar as encostas nas proximidades das obras complementares (Rio Fartura) do km 38+500. - Fotos 1.21 e 1.22**
- **Instalar sistema de drenagem provisório e reafeiçoar os taludes nas proximidades das obras complementares do km 40. - Foto 1.23**



- **Medidas corretivas adotadas para os problemas de abastecimento de água dos moradores lindeiros às obras complementares, na altura do km 38+500 da rodovia, próximo ao Rio Fortuna, caso tais obras tenham contribuído com esse problema;**
- **Cronograma para finalização das obras complementares, especialmente as passarelas de pedestre e passagem superior de fauna e os sistemas de contenção de produtos perigosos.**

As obras complementares, como a conclusão da passagem superior de fauna, dos acessos, passarelas e do sistema de sistema de contenção de produtos perigosos para os trechos já existentes da rodovia (pista antiga), dependem da disponibilidade de recursos financeiros do Governo do Estado para a sua contratação e execução. A previsão de conclusão dos serviços é dezembro/2017, sujeito a aprovação orçamentária. As obras do acesso do km 38+500, que foram objeto do Relatório de Vistoria nº 028/16/IETR, foram executadas algumas medidas de atendimento. No ponto mais ao norte, foram instalados blocos de rocha para conter a erosão no ponto à montante. Parte da drenagem definitiva da berma do aterro foi implantada, bem como a execução de hidrossemeadura para conter erosão na saia do aterro. As contenções com manta geotêxtil foram trocadas, para evitar o carreamento de solo para propriedade. As obras serão concluídas até dezembro/2017, sujeito a aprovação orçamentaria.



Blocos de rocha instalados no sistema de drenagem



Drenagem definitiva e dissipador de energia na drenagem da berma



PROCESSO CETESB

135 23 / 2 0 0 7

0022608

Folha:

Rubrica: T



Correção das erosões e substituição das mantas de geotêxtil.



Conclusão das canaletas da drenagem definitiva da bermã



Instalação da canaleta hidrossemeadura no talude.



e Hidrossemeadura começando a germinar



Hidrossemeadura implantada em todo o talude



Na extremidade, a hidrossemeadura está em estágio mais avançado de desenvolvimento



Com relação adoção de medidas para problemas de abastecimento de água dos moradores lindeiros às obras complementares, no mesmo trecho, as obras de acesso no referido trecho não tem relação com este tipo de problema.

2. Depósito de Material Excedente – DME's

• DME 17A – Fotos 2.1 e 2.2

A Dersa solicitou o encerramento desta área de apoio por meio do Relatório de Encerramento das Áreas de Apoio protocolado na CETESB em 21/12/2015. Na ocasião, a área que já havia sido entregue ao proprietário em abril de 2015, conforme Termo de Encerramento anexo. Desde então, o uso e manutenção da área são de responsabilidade do proprietário. Observa-se que o mesmo a utilizou como local de triagem e transbordo de resíduos de construção civil.

• DME 17B – Fotos 2.3 e 2.4

O DME foi licenciado por meio do processo CETESB nº 262/2012 e Autorização nº 121959/2012. Porém, a área não foi utilizada, conforme informado pela Dersa no pedido de encerramento por meio do Relatório de Encerramento das Áreas de Apoio protocolado na CETESB em 21/12/2015.

• DME 23,2B – Fotos 2.5 e 2.6

O DME 23+2B está em uso pela construtora ETC, responsável pela execução das obras complementares de implantação de acessos.



PROCESSO CETESB

135 23 / 2 007

0022609

Folha:

Rubrica:

- **DME 40,4 – Foto 2.7**

A Dersa solicitou o encerramento desta área de apoio por meio do Relatório de Encerramento das Áreas de Apoio protocolado na CETESB em 21/12/2015. A área foi entregue ao proprietário em março de 2015 com todas as medidas necessárias para a estabilização/proteção do local o que compreende adequação do escoamento de águas superficiais, a implantação do sistema de drenagem definitiva e cobertura vegetal nos taludes, bermas e platôs, conforme Termo de Encerramento anexo. Com isso, cabe ao proprietário a manutenção da mesma.

- **DME 60 – Fotos 2.8 e 2.9**

A DERSA solicitou o encerramento desta área de apoio por meio do Relatório de Encerramento das Áreas de Apoio protocolado na CETESB em 21/12/2015. A área foi entregue ao proprietário em fevereiro de 2015 com todas as medidas necessárias para estabilização e proteção da área, compreendendo a adequação do escoamento das águas superficiais, a aplicação de revestimento vegetal e a implantação de drenagem definitiva, conforme Termo de Encerramento anexo.

Em relação ao assoreamento do lago, o mesmo não foi ocasionado no período de obras, dado o período entre a entrega da área (fev/2015) e a vistoria da CETESB (mar/2017). Cabe destacar que o proprietário recebeu a área, conforme Termo de Encerramento.

Sendo assim, cabe ao proprietário a manutenção do local.

- **Cronograma para o encerramento dos DME's**

Conforme já mencionado, a Dersa entrou com o pedido de encerramento das áreas de apoio por meio do Relatório de Encerramento das Áreas de Apoio protocolado na CETESB em 21/12/2015. As áreas encerradas são relacionadas a seguir:



Tabela 1 – Áreas de apoio Encerradas.

ORDEM	ÁREA DE APOIO	PISTA	PROCESSO	AUTORIZAÇÃO
1	AE Km 51	PS	208/2013	74891/2013
2	DME Km 17A	PS	263/2012	121957/2012
3	DME km 23,2A	PN	215/2012	122375/2012
4	DME Km 29,5	PS	257/2012	131075/2012
5	DME Km 30,5	PS	226/2012	111263/2012
6	DME km 39,5	PS	147/2012	65602/2012
7	DME km 40,0	PS	SMA 30 - IT nº 107/13/IETR	
8	DME km 40,4	PN	227/2012	111873/2012
9	DME km 43,6	PN	148/2012	92447/2012
10	DME km 44,2	PN	228/2012	112238/2012
11	DME km 51,0	PS	SMA 30 - IT nº 028/12/IETR	
12	DME km 60,0	PS	230/2012	121716/2012

Os DME's 17C, 19,6, 23,2B e 30,2 estão em uso pela construtora ETC, responsável pela execução das obras de acesso. O encerramento destas áreas depende da conclusão das obras. Portanto, deverão ser encerradas até o final de 2.017.

3. Passagens de Fauna

- ***Adequar galeria no km 14+300 visando viabilizar seu funcionamento como passagem inferior de fauna. Esta galeria foi proposta como passagem de fauna no licenciamento. Todavia, observou-se em vistoria que a quantidade de água em seu interior pode impossibilitar sua utilização. Uma das soluções seria implantar passarela lateral para passagem de fauna. (km 14+300). – Foto 3.1***

O acúmulo de água na passagem de fauna do Km 14+300 se deve à deficiência no escoamento superficial, em função de problemas de retenção à jusante, que está ocasionando o alagamento de toda região desta várzea, incluindo a passagem de fauna. Cabe destacar que foi implantada passarela lateral, porém, em virtude do elevado nível d'água, atualmente ela se encontra abaixo da lâmina d'água, conforme fotos abaixo:



ARTESPCA P202313527A



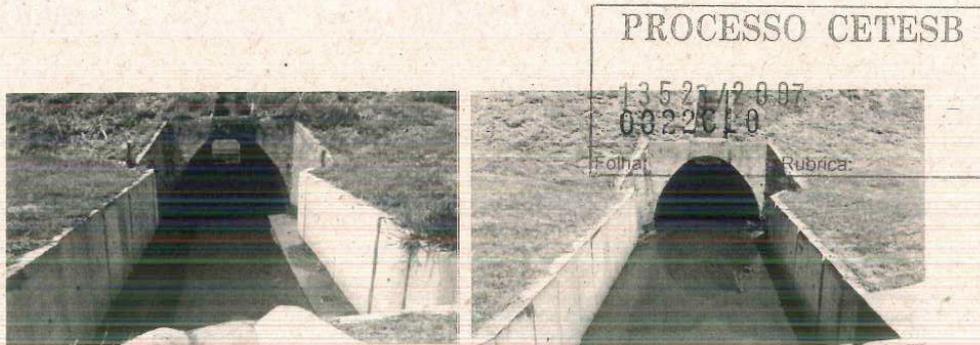


Foto de 2014, da época da conclusão das obras, mostra a passagem mais seca, bem como a passarela lateral.

Foto atual da passagem de fauna do km 14+300. Apesar do nível d'água, é possível observar a passarela lateral.

- **Adequar as cercas de direcionamento de fauna junto ao emboque da passagem de fauna inferior no km 14+300, de acordo com a Norma DNIT 077/2006 (recomendação de tela com 2 metros de altura, entre outros). – Foto 3.2**
- **Adequar término da cerca de direcionamento de fauna implantada junto à passagem de fauna inferior no km 14+300, conectando-a até a próxima galeria. – Foto 3.4**
- **Adequar as cercas de direcionamento de fauna junto a passagem de fauna inferior no km 28+800, de acordo com a Norma DNIT 077/2006. – Foto 3.7**
- **Passagem de fauna inferior no km 43+650. Adequar cerca de direcionamento conforme demonstrado nas próximas três fotos.**
- **Adequar as cercas de direcionamento de fauna junto à passagem de fauna inferior no km 43+650, de acordo com a Norma DNIT 077/2006. – Foto 3.8**
- **Adequar o término da cerca de direcionamento junto à passagem de fauna inferior no km 43+650 (seta). A descontinuidade da cerca permite acesso de animais à rodovia (até os direciona), acarretando em atropelamento e acidentes com os usuários. – Foto 3.9 e 3.10**
- **Adequar entrada da passagem de fauna situada no km 49+350 (implantar passarela de concreto). Vão formado por sistema de drenagem dificulta ou não permite a entrada de animais. A ponte de madeira é uma medida temporária. – Foto 3.12**



ARTESPCAP202313527A



- **Adequar entrada da passagem de fauna situada no km 53+100 (implantar passarela de concreto). O desnível existente (seta) dificulta ou não permite a entrada de animais. – Fotos 3.19 e 3.20**

A ponte de madeira instalada na passagem de fauna do km 49+350 foi instalada por pescadores, que utilizam o local para acessar a represa. Serão implantadas melhorias no acesso à passagem, conforme solicitado, bem como na passagem do km 53+100. Essas passagens estarão concluídas até dia 28/04.

- **Finalizar implantação da passagem de fauna superior no km 25+800. – Foto 3.5**
- **Instalar sistema de drenagem provisório e reafeiçoar as superfícies nas proximidades da passagem de fauna (Km 25+800). – Foto 1.7**

Para a conclusão da passagem de fauna superior, será necessária uma nova contratação, que depende da disponibilidade de recursos financeiros do Governo do Estado para a sua contratação e execução. A previsão de conclusão dos serviços é dezembro/2017, sujeito a aprovação orçamentária.

- **Adequar cercas de direcionamento de fauna junto à passagem de fauna inferior no km 49+350, de acordo com a Norma DNIT 077/2006. – Foto 3.13**
- **Adequar as cercas de direcionamento de fauna junto à passagem de fauna inferior no km 51+100, de acordo com a Norma DNIT 077/2006. – Foto 3.14**
- **Adequar término da cerca de direcionamento de fauna junto à passagem de fauna inferior no km 51+100 (visada sul da pista norte). – Fotos 3.15 e 3.16**
- **Adequar cercas de direcionamento de fauna junto à passagem de fauna inferior no km 53+100, de acordo com a Norma DNIT 077/2006 e adequar término de forma abrupta (permitir conexão com outra passagem). – Foto 3.18**



PROCESSO CETESB

1352342007
0022611

Folha:

Rubrica:

- **Adequar término abrupto da cerca de direcionamento (seta) junto a passagem inferior de fauna no km 53+100. Foto 3.21**
- **Adequar cercas de direcionamento de fauna junto à passagem de fauna inferior no km 56+500, de acordo com a Norma DNIT 077/2006. – Foto 3.22**
- **Adequar término de forma abrupta de cerca de direcionamento junto à passagem de fauna no km 56+550 (prolongar extensão margeando acesso lindeiro retratado na próxima foto). Foto 3.23**

As passagens de fauna e as respectivas cercas de direcionamento definidas durante o processo de licenciamento ambiental foram devidamente implantadas pela DERSA, conforme previsto em projeto.

Com relação ao cercamento foi utilizado o padrão DER, definido na especificação da obra. Foi implantado em todas as passagens de fauna, fato já informado à CETESB em outros questionamentos.

Posteriormente após solicitações da CETESB feitas na vistoria de setembro de 2015, foram realizadas adequações nas cercas de direcionamento de algumas passagens de fauna, de forma a melhorar o fechamento junto aos emboques.

Com vistas a avaliar o impacto da operação da rodovia na população faunística e a efetividade das estruturas de proteção da fauna silvestre implantadas no âmbito das obras de duplicação do empreendimento, foi elaborado o "Programa de Monitoramento de Fauna da Fase de Operação" (Programa 5.1.9), cuja responsabilidade pela execução é do operador da rodovia, conforme edital de Parceria Pública Privada. Uma vez identificada a necessidade de melhorias e/ou adequações nas estruturas implantadas durante o monitoramento, a concessionária deverá propor ações e implantar as medidas de mitigação pertinentes objetivando a redução dos efeitos negativos sobre as espécies alvo.

O edital de concessão, no Anexo VI – "Serviços Correspondentes as Funções de Conservação", no item 5 "Serviços correspondentes ao meio ambiente", no item 5.3, que trata das responsabilidades, no subitem 5.3.2.d, que trata da conservação do sistema, destaca:



"d.5. Implantar e manter adequadamente estruturas de transposição de fauna ou medidas de proteção de fauna silvestre nos locais considerados críticos, decorrentes de estudos técnicos originados dos registros de atropelamentos;"

Portanto, é de responsabilidade da concessionária manter as estruturas de passagem de fauna, realizar o monitoramento e adotar as medidas, se necessário.

Conclusão

As ações de responsabilidade da DERSA foram providenciadas, com previsão de atendimento até o final do mês das correções no sistema de drenagem nas caixas de produtos perigosos, bem como a adequação das passarelas nas passagens de fauna dos km 49+350 e km 53+100.

Outras questões foram esclarecidas neste relatório, como a situação dos DMEs e das cercas direcionais das passagens de fauna.

As obras complementares, a cargo da DERSA, aguardam a disponibilidade de recursos financeiros para conclusão das obras.

Cabe destacar que, considerando o Edital de Concorrência nº 001/2014, referente a Concessão Patrocinada da Prestação de Serviços Públicos de Operação e Manutenção de Trecho da Rodovia SP 099, é responsabilidade da Concessionária realizar o monitoramento e conservação de todos os passivos ambientais da rodovia, bem como apresentar um programa para recuperação destes, inclusive arcando com seus custos.

É de responsabilidade da concessionária a implantação e execução dos programas previstos no Plano Básico Ambiental da Operação (PBA).

A Rodovia dos Tamoios foi objeto de concessão, conforme edital nº 01/2014, cuja operação foi transferida para a Concessionária Nova Tamoios em 18/04/2015.



Dersa

CE-EG/DIMAS/100/17

São Paulo, 09 de maio de 2017

PROCESSO CETESB

13523/2007

0022619

Ref.: Duplicação da Rodovia dos Tambois (SP-099) - Subtrecho
Planalto - Processo SMA 13.523/07 e DERSA nº 51.658/11

Prezada Senhora,

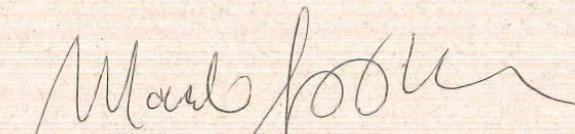


Com vistas a complementar nossa

correspondência CE-EG/048/17, encaminho Relatório de Atendimento à Vistoria da CETESB - Informações Complementares, contemplando as ações realizadas posteriormente no empreendimento em epígrafe, em atenção ao Relatório de Vistoria nº 008/17/IETR e Ofício nº 236/17/IE.

Sem mais para o momento, permaneço à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,


Marcelo Arreguy Barbosa

Gerente da Divisão de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho

À Sua Senhoria

MAYLA MATSUZAKI FUKUSHIMA

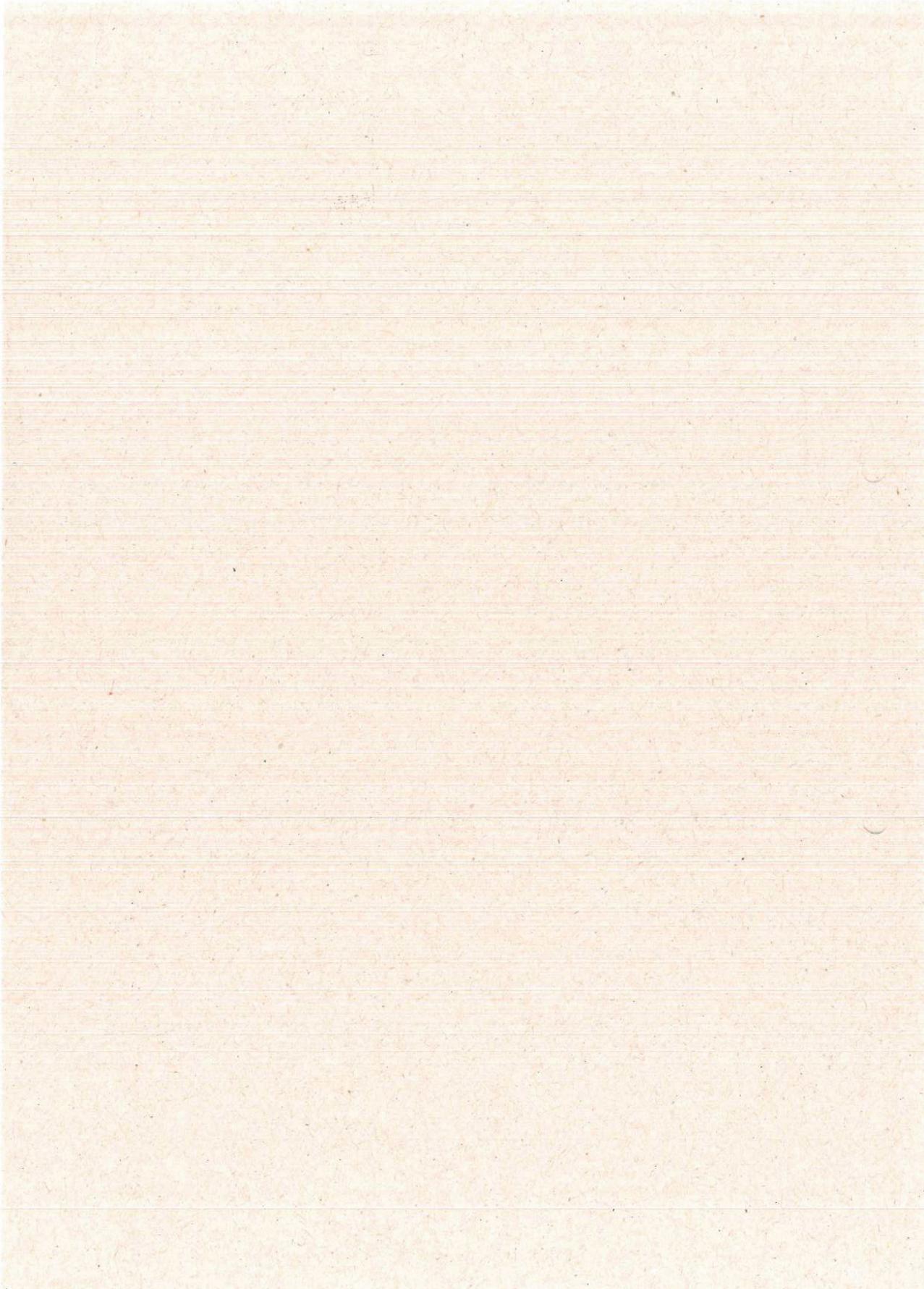
Gerente do Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos- IE

CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

São Paulo - SP

Desenvolvimento Rodoviário S.A.
Rua Iaiá, 126 - Itaim Bibi
CEP 04542-906 - São Paulo - SP
Tel. (11) 3702-8000
<http://www.dersa.sp.gov.br>





PROCESSO CETESB
135 23 / 2 0 07
Forma: 0022620 Rubrica:

Nova Tamoios

Duplicação da Rodovia dos Tamoios (SP-099)
Subtrecho Planalto

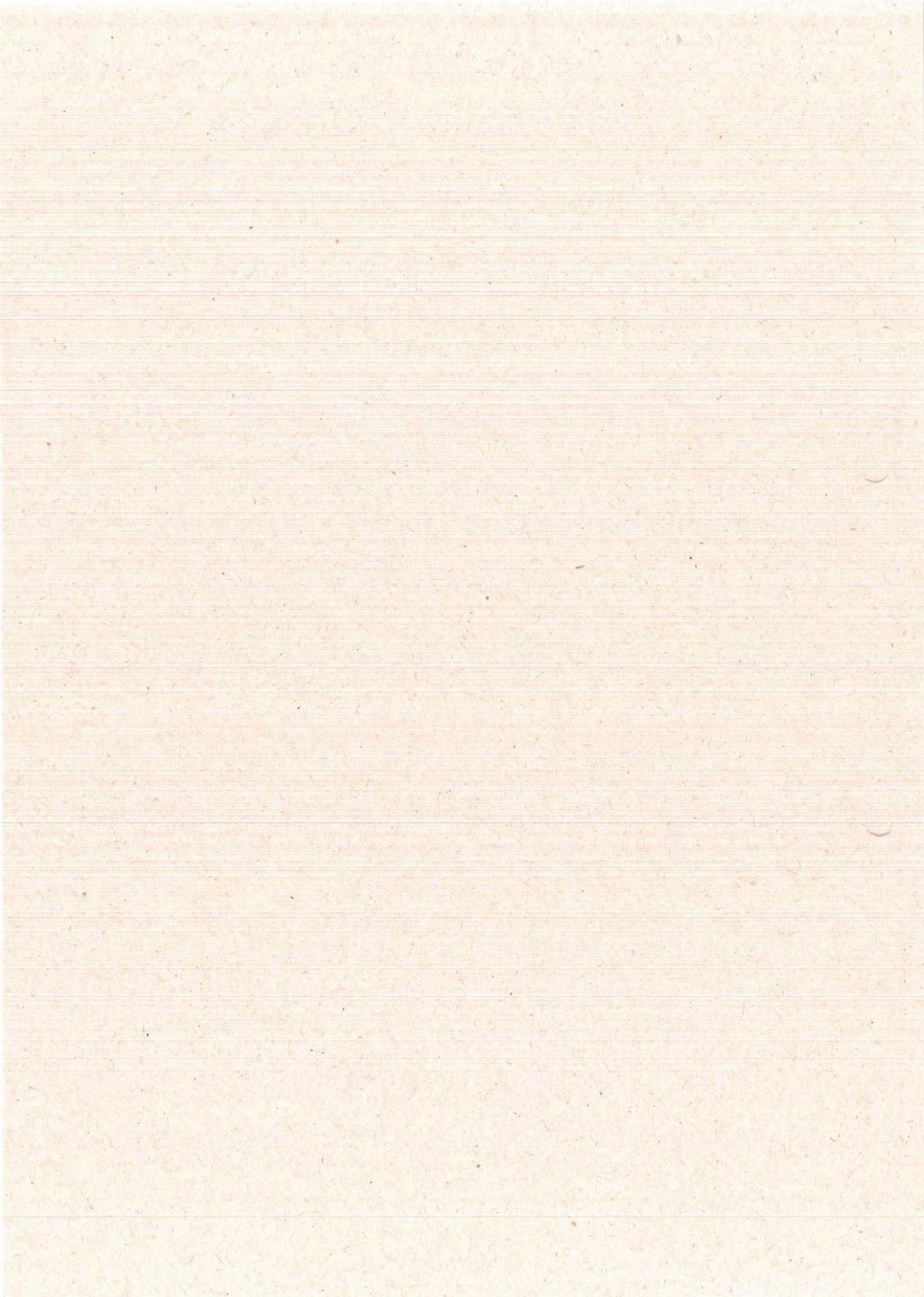
Relatório de Atendimento à Vistoria CETESB - 08 e 09
de março de 2017 - Informações Complementares

Dersa

DER

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria de Logística
e Transportes





ARTESPCA P202313527A



PROCESSO CETESB

135 23 / 2 0 0 7

Folha: 0022621 Rubrica:

Introdução

O presente relatório complementa o atendimento às solicitações referentes à vistoria técnica realizada pela CETESB em 08 e 09 de março de 2017 nas obras de duplicação da Rodovia dos Tamoios (SP-099) – Subtrecho Planalto, encaminhado à CETESB através da CE-EG 048/2017, de 17/04/17.

Essa vistoria foi realizada por técnicos do Setor de Avaliação de Projetos de Transporte Rodoviários – IETR /CETESB, com acompanhamento da DERSA e da Concessionária da Rodovia.

Posteriormente, a DERSA em conjunto com o Consórcio Construtor vistoriam o local onde foi constada a necessidade de adequação de alguns pontos que foram apresentados no relatório de vistoria CETESB 008/17/IETR.

A seguir são transcritas as solicitações feitas pela CETESB em itálico e negrito e apresentados os respectivos atendimentos.



ARTESPCAP202313527A

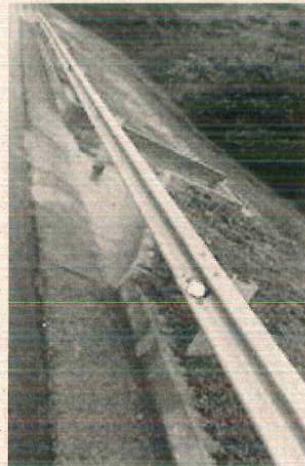


- **Readequar o sistema de contenção de produtos perigosos evitando o lançamento das águas pluviais no corpo d'água (Rio Paraibuna). Proteção parcial do trecho (km 34+600). – Foto 1.14**

A DERSA em conjunto com o Consórcio Construtor realizou a adequação no sistema de contenção no trecho do km 34+600. As duas saídas d'água existentes foram fechadas conforme pode ser observado nas fotos abaixo. O fluxo das águas pluviais foi direcionando para a caixa de contenção de produtos perigosos.



As saídas d'água existentes no local foram fechadas.



Foi realizado o direcionamento do fluxo de águas pluviais para caixa de contenção de produtos perigosos.



Idem foto anterior com vista de outro ângulo.



Detalhe da caixa de contenção de produtos perigosos.



PROCESSO CETESB
13523/2007
0022622
Data: Rubrica:

- Adequar entrada da passagem de fauna situada no km 49+350 (implantar passarela de concreto). Vão formado por sistema de drenagem dificulta ou não permite a entrada de animais. A ponte de madeira é uma medida temporária. – Foto 3.12**

A DERSA em conjunto com o Consórcio Construtor realizou a adequação na saída do emboque da passagem de fauna do Km 49+350 implantando uma passarela de concreto visando facilitar a entradas de animais conforme pode ser verificado nas fotos apresentadas abaixo:

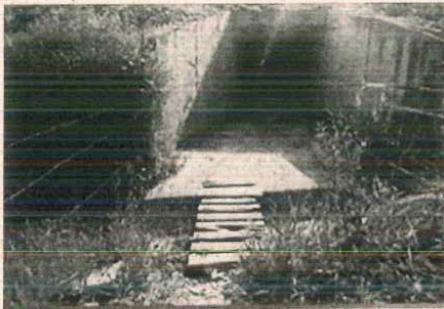
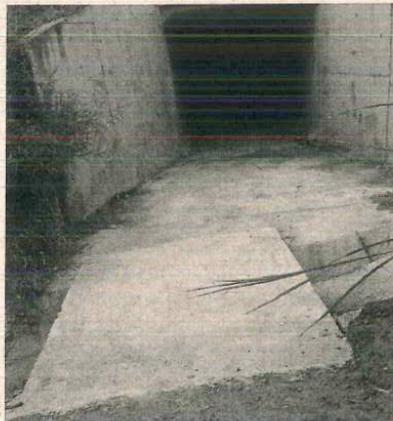


Foto tirada no dia 08/03/17. Vale ressaltar que as madeiras encontradas no local não foram colocadas pela DERSA.



Detalhe da implantação de passarela de concreto no emboque da passagem de fauna no trecho do km 49+350.



Idem foto anterior com vista de outro ângulo.



Passarela de concreto que foi implantada na saída do emboque da passagem de fauna.



ARTESPCA P202313527A



- **Adequar entrada da passagem de fauna situada no km 53+100 (implantar passarela de concreto). O desnível existente (seta) dificulta ou não permite a entrada de animais. – Fotos 3.19 e 3.20**

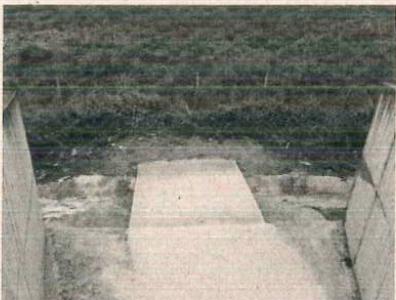
Na passagem de fauna do Km 53+100 foi implantada uma rampa de concreto visando eliminar o desnível existente no emboque da passagem conforme pode ser verificado na nas fotos apresentadas abaixo:



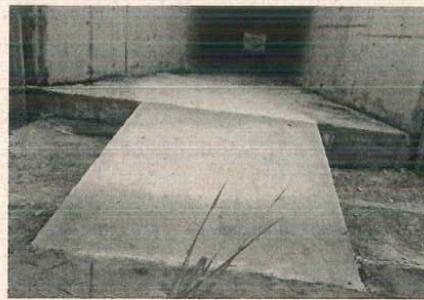
Foto tirada no dia 08/03/17.



Foi implantada uma rampa de concreto no emboque da passagem de fauna com finalidade de eliminar o desnível existente no local.



Vista de cima da rampa de concreto que foi implantada na saída do emboque da passagem de fauna do km 53+100.



Detalhe da rampa de concreto implantada na saída do emboque da passagem de fauna.



Talude	km inicial	km final	Sentido	Projeto do Edital	Imagem	Descrição da Situação
TLD 01-1	11+900	12+400	Sul			Não realização do tratamento / estabilização prevista em EIA do trecho de planalto - Passivo Ambiental EIA - Planalto Anexo 8 - Folha 02 de 37
TLD 16	23+090	24+150				Talude em solo em ângulo inadequado. Não realização do tratamento / estabilização prevista em EIA do trecho de planalto - Passivo Ambiental EIA - Planalto Anexo 8 - Folha 08 de 37.
TLD 22	25+200	25+600	Sul			Não realização do tratamento / estabilização prevista em EIA do trecho de planalto - Passivo Ambiental EIA - Planalto Anexo 9 - Folha 08 de 37.
TLD 28	28+100	28+800	Sul			Corte de solo em ângulo inadequado - Não tratado passivo ambiental do EIA do trecho de planalto - Passivo Ambiental EIA - Planalto Anexo 8 - Folha 11 de 37.
TLD 33	31+600	32+200	Sul			Corte de solo em ângulo inadequado em desconformidade com o projeto - trecho em rocha não tratado o passivo ambiental do EIA do trecho de planalto - Passivo Ambiental EIA - Planalto Anexo 8 - Folha 16 de 37





Descrição:
Talude de corte instável, apresentando processos erosivos devido a ausência de drenagem superficial e controle de parâmetros geométricos.

Impactos e processos de degradação ambiental:
Carreamento de material para a pista, o que pode comprometer o tráfego de usuários na Rodovia. Além disso, o sedimento acumulado está obstruindo o sistema de drenagem da rodovia e há risco de transporte de sedimentos para canais fluviais a jusante.

Nível de risco da situação:
 emergencial não emergencial sem risco aparente

Dinâmica atual:
 estável estável/sujeito à recorrência ativo/baixa intensidade ativo/intenso não aplicável

Diretrizes técnicas para recuperação / remediação:
 recomposição estabilização manutenção e conserva
 remanejamento/desocupação da FD monitoramento

Necessidade de intervenção além da faixa de domínio:
 Sim Não

Inventário de Passivos Ambientais

Duplicação da Rodovia dos Tamoios (SP-099) – Sub-Trecho Planalto (Km 11+500 ao 60+480)

Ficha de Caracterização

Código: 99-PS-12+170

Coordenadas UTM:

23 K 0417490 E, 7425309 S

km 12+170

Pista Sul

Data: 23/08/2011

Posição em Relação à Duplicação:

Na ADA

Fora da ADA

Tipo de Passivo

talude de corte instável

talude de aterro instável

Erosão na FD com formação de:

sulcos erosivos

ravinamento

voçoroca

assoreamento de curso d'água na FD

deposição de lixo/entulho

deposição de resíduos potencialmente tóxicos ou sinais de contaminação

área de apoio não recuperada na FD

ocupação irregular da FD

Vegetação oferecendo risco aos usuários da Rodovia

Causa geradora

Ausência de Manutenção/Conserva na Rodovia

Obra Existente

Terceiros

Eventos Naturais





Descrição:
Tratam-se de taludes de corte que foram executados durante as obras de duplicação da ponte do Km 18+050 e que não apresentam forração vegetal.

Impactos e processos de degradação ambiental:

Formação de processos erosivos e risco de carreamento de material para a pista, o que pode comprometer o tráfego de usuários na Rodovia. Além disso, o sedimento pode ser transportado para canais fluviais a jusante.

Nível de risco da situação:

emergencial não emergencial sem risco aparente

Dinâmica atual:

estável estável/sujeito à recorrência ativo/baixa intensidade ativo/intenso
 não aplicável

Diretrizes técnicas para recuperação / remediação:

recomposição estabilização manutenção e conserva
 remanejamento/desocupação da FD monitoramento

Necessidade de intervenção além da faixa de domínio:

Sim Não

Inventário de Passivos Ambientais

Duplicação da Rodovia dos Tamoios (SP-099) – Sub-Trecho Planalto (Km 11+500 ao 60+480)

Ficha de Caracterização

Código: 99-PNS-18+000

Coordenadas UTM:

23 K 0421655 E, 7422026 S

km 18+000

Pista Norte/Sul

Data: 23/08/2011

Posição em Relação à Duplicação:

Na ADA

Fora da ADA

Tipo de Passivo

talude de corte instável

talude de aterro instável

Erosão na FD com formação de:

sulcos erosivos

ravinamento

voçoroca

assoreamento de curso d'água na FD

deposição de lixo/entulho

deposição de resíduos potencialmente tóxicos ou sinais de contaminação

área de apoio não recuperada na FD

ocupação irregular da FD

Vegetação oferecendo risco aos usuários da Rodovia

Causa geradora

Ausência de Manutenção/Conserva na Rodovia

Obra Existente

Terceiros

Eventos Naturais





Descrição:
Talude de corte instável, apresentando processos erosivos devido a ausência de drenagem superficial e controle de parâmetros geométricos.

Impactos e processos de degradação ambiental:
Carreamento de material para a pista, o que pode comprometer o tráfego de usuários na Rodovia. Além disso, o sedimento acumulado pode obstruir o sistema de drenagem da rodovia e ser transportado para canais fluviais a jusante.

Nível de risco da situação:
 emergencial não emergencial sem risco aparente

Dinâmica atual:
 estável estável/sujeito à recorrência ativo/baixa intensidade ativo/intenso não aplicável

Diretrizes técnicas para recuperação / remediação:
 recomposição estabilização manutenção e conserva
 remanejamento/desocupação da FD monitoramento

Necessidade de intervenção além da faixa de domínio:
 Sim Não

Inventário de Passivos Ambientais

Duplicação da Rodovia dos Tamoios (SP-099) – Sub-Trecho Planalto (Km 11+500 ao 60+480)

Ficha de Caracterização

Código: 99-PN-19+500

Coordenadas UTM:
23 K 0422716 E, 7421508 S

km 19+500 **Pista Norte**

Data: 23/08/2011

Posição em Relação à Duplicação:

Na ADA

Fora da ADA

Tipo de Passivo

- talude de corte instável
 - talude de aterro instável
- Erosão na FD com formação de:
- sulcos erosivos
 - ravinamento
 - voçoroca
- assoreamento de curso d'água na FD
 - deposição de lixo/entulho
 - deposição de resíduos potencialmente tóxicos ou sinais de contaminação
 - área de apoio não recuperada na FD
 - ocupação irregular da FD
 - Vegetação oferecendo risco aos usuários da Rodovia

Causa geradora

- Ausência de Manutenção/Conserva na Rodovia
- Obra Existente
- Terceiros
- Eventos Naturais





Descrição:

Talude de corte instável, apresentando processos erosivos devido a ausência de drenagem superficial.

Impactos e processos de degradação ambiental:

Carreamento de material e risco de assoreamento do curso d'água a jusante, que é travessia da rodovia.

Nível de risco da situação:

emergencial não emergencial sem risco aparente

Dinâmica atual:

estável estável/sujeito à recorrência ativo/baixa intensidade ativo/intenso não aplicável

Diretrizes técnicas para recuperação / remediação:

recomposição estabilização manutenção e conserva
 remanejamento/desocupação da FD monitoramento

Necessidade de intervenção além da faixa de domínio:

Sim Não

Inventário de Passivos Ambientais

Duplicação da Rodovia dos Tamoios (SP-099) – Sub-Trecho Planalto (Km 11+500 ao 60+480)

Ficha de Caracterização

Código: 99-PN-21+520

Coordenadas UTM:

23 K 0424408 E, 7420610 S

km 21+520

Pista Norte

Data: 23/08/2011

Posição em Relação à Duplicação:

Na ADA

Fora da ADA

Tipo de Passivo

talude de corte instável

talude de aterro instável

Erosão na FD com formação de:

sulcos erosivos

ravinamento

voçoroca

assoreamento de curso d'água na FD

deposição de lixo/entulho

deposição de resíduos potencialmente tóxicos ou sinais de contaminação

área de apoio não recuperada na FD

ocupação irregular da FD

Vegetação oferecendo risco aos usuários da Rodovia

Causa geradora

Ausência de Manutenção/Conserva na Rodovia

Obra Existente

Terceiros

Eventos Naturais





Descrição:
Talude de corte instável, próximo ao acesso para o município de Jambuí, apresentando processos erosivos devido a ausência de drenagem superficial e controle de parâmetros geométricos.

Impactos e processos de degradação ambiental:
Carreamento de material para pista e canais fluviais a jusante.

Nível de risco da situação:
 emergencial não emergencial sem risco aparente

Dinâmica atual:
 estável estável/sujeito à recorrência ativo/baixa intensidade ativo/intenso não aplicável

Diretrizes técnicas para recuperação / remediação:
 recomposição estabilização manutenção e conserva
 remanejamento/desocupação da FD monitoramento

Necessidade de intervenção além da faixa de domínio:
 Sim Não

Inventário de Passivos Ambientais

Duplicação da Rodovia dos Tamoios (SP-099) – Sub-Trecho Planalto (Km 11+500 ao 60+480)

Ficha de Caracterização

Código: 99-OS-23+090

Coordenadas UTM:
23 K 0425823 E, 7421051 S

km 23+090 Pista Sul

Data: 23/08/2011

Posição em Relação à Duplicação:
 Na ADA
 Fora da ADA

Tipo de Passivo

- talude de corte instável
- talude de aterro instável
- Erosão na FD com formação de:
 - sulcos erosivos
 - ravinamento
 - voçoroca
- assoreamento de curso d'água na FD
- deposição de lixo/entulho
- deposição de resíduos potencialmente tóxicos ou sinais de contaminação
- área de apoio não recuperada na FD
- ocupação irregular da FD
- Vegetação oferecendo risco aos usuários da Rodovia

Causa geradora

- Ausência de Manutenção/Conserva na Rodovia
- Obra Existente
- Terceiros
- Eventos Naturais





Descrição:
Talude de corte instável, apresentando processos erosivos devido a ausência de drenagem superficial e controle de parâmetros geométricos.

Impactos e processos de degradação ambiental:
Carreamento de material para pista, com risco de comprometimento do tráfego dos usuários da Rodovia. Além disso, há risco de transporte de sedimentos para canais fluviais a jusante.

Nível de risco da situação:
 emergencial não emergencial sem risco aparente

Dinâmica atual:
 estável estável/sujeito à recorrência ativo/baixa intensidade ativo/intenso não aplicável

Diretrizes técnicas para recuperação / remediação:
 recomposição estabilização manutenção e conserva
 remanejamento/desocupação da FD monitoramento

Necessidade de intervenção além da faixa de domínio:
 Sim Não

Inventário de Passivos Ambientais

Duplicação da Rodovia dos Tamoios (SP-099) – Sub-Trecho Planalto (Km 11+500 ao 60+480)

Ficha de Caracterização

Código: 99-PS-25+120

Coordenadas UTM:
23 K 0426935 E, 7419564 S

km 25+120 Pista Sul

Data: 23/08/2011

Posição em Relação à Duplicação:

Na ADA

Fora da ADA

Tipo de Passivo

talude de corte instável

talude de aterro instável

Erosão na FD com formação de:

sulcos erosivos

ravinamento

voçoroca

assoreamento de curso d'água na FD

deposição de lixo/entulho

deposição de resíduos potencialmente tóxicos ou sinais de contaminação

área de apoio não recuperada na FD

ocupação irregular da FD

Vegetação oferecendo risco aos usuários da Rodovia

Causa geradora

Ausência de Manutenção/Conserva na Rodovia

Obra Existente

Terceiros

Eventos Naturais





Descrição:
Obras existentes na ponte no km 28+000, pistas sentido Norte e Sul.

Impactos e processos de degradação ambiental:

Nível de risco da situação:
 emergencial não emergencial sem risco aparente

Dinâmica atual:
 estável estável/sujeito à recorrência ativo/baixa intensidade ativo/intenso
 não aplicável

Diretrizes técnicas para recuperação / remediação:
 recomposição estabilização manutenção e conserva
 remanejamento/desocupação da FD monitoramento

Necessidade de intervenção além da faixa de domínio:
 Sim Não

Inventário de Passivos Ambientais

Duplicação da Rodovia dos Tamoios (SP-099) – Sub-Trecho Planalto (Km 11+500 ao 60+480)

Ficha de Caracterização

Código: 99-PNS-28+100

Coordenadas UTM:

23 K 427676 E, 7417447 S

km 28+100 Pista Norte e Sul

Data: 24/08/2011

Posição em Relação à Duplicação:

Na ADA

Fora da ADA

Tipo de Passivo

talude de corte instável

talude de aterro instável

Erosão na FD com formação de:

sulcos erosivos

ravinamento

voçoroca

assoreamento de curso d'água na FD

deposição de lixo/entulho

deposição de resíduos potencialmente tóxicos ou sinais de contaminação

área de apoio não recuperada na FD

ocupação irregular da FD

Vegetação oferecendo risco aos usuários da Rodovia

Causa geradora

Ausência de Manutenção/Conserva na Rodovia

Obra Existente

Terceiros

Eventos Naturais





Descrição:
Talude de corte constituído que apresenta risco de desmonte de blocos de rocha do maciço.

Impactos e processos de degradação ambiental:
Deslizamento de blocos de rocha para pista, com risco de comprometimento do tráfego dos usuários da Rodovia.

Nível de risco da situação:
 emergencial não emergencial sem risco aparente

Dinâmica atual:
 estável estável/sujeito à recorrência ativo/baixa intensidade ativo/intenso
 não aplicável

Diretrizes técnicas para recuperação / remediação:
 recomposição estabilização manutenção e conserva
 remanejamento/desocupação da FD monitoramento

Necessidade de intervenção além da faixa de domínio:
 Sim Não

Inventário de Passivos Ambientais

Duplicação da Rodovia dos Tamoios (SP-099) – Sub-Trecho Planalto (Km 11+500 ao 60+480)

Ficha de Caracterização

Código: 99-PNS-31+820

Coordenadas UTM:
23 K 0430761 E, 7415431 S

km 31+820 Pista Norte/Sul

Data: 23/08/2011

Posição em Relação à Duplicação:

Na ADA

Fora da ADA

Tipo de Passivo

talude de corte instável

talude de aterro instável

Erosão na FD com formação de:

sulcos erosivos

ravinamento

voçoroca

assoreamento de curso d'água na FD

deposição de lixo/entulho

deposição de resíduos potencialmente tóxicos ou sinais de contaminação

área de apoio não recuperada na FD

ocupação irregular da FD

Vegetação oferecendo risco aos usuários da Rodovia

Causa geradora

Ausência de Manutenção/Conserva na Rodovia

Obra Existente

Terceiros

Eventos Naturais





Descrição:

Talude de corte instável, apresentando processos erosivos devido a ausência de drenagem superficial e controle de parâmetros geométricos.

Impactos e processos de degradação ambiental:

Carreamento de material para pista, com risco de comprometimento do tráfego dos usuários da Rodovia. Além disso, há risco de transporte de sedimentos para canais fluviais a jusante.

Nível de risco da situação:

emergencial não emergencial sem risco aparente

Dinâmica atual:

estável estável/sujeito à recorrência ativo/baixa intensidade ativo/intenso não aplicável

Diretrizes técnicas para recuperação / remediação:

recomposição estabilização manutenção e conserva
 remanejamento/desocupação da FD monitoramento

Necessidade de intervenção além da faixa de domínio:

Sim Não

Inventário de Passivos Ambientais

Duplicação da Rodovia dos Tamoios (SP-099) – Sub-Trecho Planalto (Km 11+500 ao 60+480)

Ficha de Caracterização

Código: 99-PN-34+600

Coordenadas UTM:

23 K 0432649 E, 7413570 S

km 34+600

Pista Norte

Data: 23/08/2011

Posição em Relação à Duplicação:

Na ADA

Fora da ADA

Tipo de Passivo

talude de corte instável

talude de aterro instável

Erosão na FD com formação de:

sulcos erosivos

ravinamento

voçoroca

assoreamento de curso d'água na FD

deposição de lixo/entulho

deposição de resíduos potencialmente tóxicos ou sinais de contaminação

área de apoio não recuperada na FD

ocupação irregular da FD

Vegetação oferecendo risco aos usuários da Rodovia

Causa geradora

Ausência de Manutenção/Conserva na Rodovia

Obra Existente

Terceiros

Eventos Naturais



CÓPIA



São José dos Campos, 14 de julho de 2016

À
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP
Rua Iguatemi, 105, 10º andar
Itaim Bibi - São Paulo/SP
CEP: 01451-011

ATT: Theodoro de Almeida Pupo Júnior
Diretor de Investimentos

GERMA 110/2016

Referência: Contrato de Concessão Patrocinada SLT nº 008/2014

Assunto: Licença de Operação do Trecho Planalto

Prezado Sr.,

CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIOS S/A, sociedade por ações, com sede na Avenida Cassiano Ricardo, 601, salas 62, 65, 66, 67 e 68, 6º andar, São José dos Campos – SP, CEP: 12246-870, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.581.284/0001-27, vem, à presença de V.Sa., para expor e solicitar o quanto segue:

Conforme é de vosso conhecimento, para cumprimento das obrigações constantes do item 6.1.1 do Contrato de Concessão Patrocinada SLT 008/2014, necessárias e suficientes para que as Partes firmassem o Termo de Transferência Inicial (TTI), o Poder Concedente deveria apresentar todas as Licenças Ambientais cuja obtenção estivesse sob sua responsabilidade.

Dentre elas podemos destacar a necessidade de apresentação da Licença de Operação do trecho de planalto da Rodovia, cuja duplicação já foi concluída pela Administração Pública.

Com efeito, em 16 de abril de 2015 foi emitida a Licença de Operação a Título Precário nº 2.271 para a Duplicação da Rodovia dos Tamoios (SP-099) – Subtrecho Planalto (km 11+500 ao km 60+480), sob responsabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER.

Ocorre que, por se tratar de Licença a título precário, a mesma fora expedida com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), ou seja, com vencimento em 16 de outubro de 2015.



Página 1 de 2



ARTESPCAP202313530A





Mediante novas tratativas entre a CETESB e o poder concedente, em 28 de outubro de 2015 foi emitida a nova Licença de Operação a Título Precário nº 2.294, também em nome do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, cujo vencimento já ocorreu em 28 de abril de 2016.

Por oportuno, a Concessionária informa que o que ora se solicita é essencial para a empresa, uma vez que os agentes financiadores, dentre eles o BNDES, exigem que se apresente a Licença de Operação vigente para a concessão de linhas de crédito.

Diante do exposto e tendo em vista que a operação do trecho Planalto da Rodovia dos Tamoios está ocorrendo sem a respectiva licença, a Concessionária solicita a Vossa Senhoria que tome as medidas legais aplicáveis à espécie com a premência que o caso requer, visando a obtenção de nova Licença de Operação para a Duplicação da Rodovia dos Tamoios (SP-099) – Subtrecho Planalto (km 11+500 ao km 60+480).

Sem mais, desde já agradecemos e aproveitamos a oportunidade para cumprimentá-lo.

Atenciosamente,



Concessionária Rodovia dos Tamoios S.A.
Marcelo Stachow Machado da Silva
Diretor Presidente



CÓPIA

 TAMOIOS

São José dos Campos, 17 de maio de 2017

À
Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.

At.: Ilmo. Sra. Mayla Matsuzaki Fukushima
Gerente do Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos-IE
Avenida Prof. Frederico Hermann Jr., 345
CEP: 05459-900 - São Paulo

PRESI 015/2017

Processo Administrativo nº 13.523/2007

Referência: Contrato SLT nº 008/2014 – Concessão Patrocinada para a prestação de serviços públicos na Rodovia dos Tamoios-SP 099.

Assunto: Licença de Operação do subtrecho de planalto da Rodovia dos Tamoios – SP 099, do km 11+500 ao km 60+480.



Prezada Senhora,

CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cassiano Ricardo, 601, salas 62, 65, 66, 67 e 68, 6º andar, São José dos Campos – SP, CEP 12246-870, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.581.284/0001-27 (Concessionária), representada na forma de seu ato constitutivo, vem, à presença de Vossa Senhoria para expor e esclarecer a este órgão ambiental de tudo o quanto segue abaixo.

Inicialmente, a Concessionária Rodovia dos Tamoios S/A esclarece que pediu vistas do processo administrativo supramencionado e tomou conhecimento do Relatório do DERSA acostado às fls. 0022602 às 0022623. E diante do que foi exposto por aquele órgão, a Concessionária vem a presente para expor e esclarecer a esse Órgão Ambiental o quanto segue:

A Concessionária participou e sagrou-se vencedora da licitação pública levada a efeito pelo Estado de São Paulo, na modalidade de Concorrência Pública Internacional nº 01/2014, cujo objetivo foi promover a Concessão Patrocinada para a prestação de serviços públicos de operação e manutenção da Rodovia SP 099 (Rodovia dos Tamoios),



Página 1 de 4



ARTESPCA202313530A





entre os quilômetros 11+500 e 83+400, das SPAs 032/099, 033/099, 035/099 e 037/099, dos Contornos de Caraguatatuba e São Sebastião, bem como a execução de obras civis no trecho de serra da rodovia, compreendido entre os quilômetros 60+480 e 82+000.

Em decorrência disso, em 19 de dezembro de 2014, a Concessionária firmou o Contrato de Concessão Patrocinada SLT nº 008/2014, que segue em anexo.

Por se tratar de uma Parceria Público Privada - PPP (a primeira dessa modalidade em Rodovias do Estado de São Paulo), cabe ao Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Logística e Transportes de São Paulo – SLT, na qualidade de Poder Concedente, adimplir com todas as suas obrigações contratuais.

Dentre as obrigações a cargo do Poder Concedente, registre-se, caberia a execução dos serviços e obras de duplicação do trecho de planalto da Rodovia dos Tamoiós, entre os kms 11+500 e 60+480. Inclusive, referida obra foi contratada e executada por terceiros em data anterior ao início da presente Concessão Pública.

Nesse contexto, referidas obras seriam entregues no prazo, de acordo com as normas vigentes e nas condições adequadas à plena segurança dos usuários.

Além disso, dentre as obrigações do Poder Concedente está a de obter e entregar ao Parceiro Privado o trecho compreendido entre os kms 11+500 e 60+480 com a respectiva Licença Ambiental de Operação emitida, de acordo com a leitura da Cláusula Décima Oitava.

Pois bem, até a presente data o DERSA – órgão do Estado de São Paulo responsável pela obtenção dessa Licença Ambiental – não entregou ao Parceiro Privado esse documento.

Ademais, como bem apontado pela CETESB, nestes autos, há diversos passivos ambientais, todos eles decorrentes da obra de duplicação do trecho de planalto.

Vale apontar ainda, que conforme disposição expressa contida no inciso vi, do item 15.1, da Cláusula Décima Quinta (Das Obras Sob Responsabilidade do Poder Concedente) do Contrato de Concessão acima referido, na hipótese das obras a cargo do Poder Concedente serem entregues ao Parceiro Privado com vícios, defeitos e/ou inconformidades (estando aí incluídas as obras relativas à duplicação do trecho de planalto da rodovia), **o Poder Concedente se responsabiliza pela correção, reparo, complementação, remoção ou substituição do que necessário, às suas expensas, sejam obras, equipamentos ou sistemas.**





Para reforçar o que se alega, o próprio contrato é muito cristalino na Cláusula 26.2.1, ao tratar Dos Riscos Exclusivos Do Poder Concedente, em especial nos itens (i), (ii), (vii), (viii):

26.2.1 O Poder Concedente, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato, assume os seguintes riscos relacionados à Concessão Patrocinada:

(i) Obtenção das Licenças Ambientais de sua responsabilidade e o cumprimento das obrigações relacionadas, conforme estabelecido na Cláusula Décima Oitava e no Anexo VI;

(ii) Realização e entrega adequada das obras no Trecho de Planalto, entre os quilômetros 11+500 Km ao 60+480 Km da Rodovia SP 099, bem como de suas obras complementares, e dos Contornos de Caraguatatuba e São Sebastião, devendo disponibilizá-las nas condições estabelecidas neste Contrato e seus Anexos;

(vii) Passivos e/ou irregularidades ambientais cujo fato gerador tenha se materializado antes da celebração do Termo de Transferência Inicial ou outros especificados neste Contrato;

(viii) Danos causados ao Sistema Rodoviário, aos Bens Reversíveis, ao Parceiro Privado, a terceiros ou aos Usuários em decorrência das atividades atribuídas ao Poder Concedente ou em decorrência da realização das obras de responsabilidade do Poder Concedente, quando por sua culpa, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta;

Portanto, o Contrato de Concessão é explícito no sentido de que o Poder Concedente se compromete primeiramente em entregar as obras de duplicação do trecho de planalto adequadas e licenciadas e, caso isso não ocorresse, o Poder Concedente seria responsável em tomar todas as medidas cabíveis e pertinentes para a mais célere solução dos defeitos eventualmente encontrados nas obras sob sua responsabilidade, incluindo-se aí as obras de duplicação da Rodovia dos Tamoios no trecho de planalto, localizado entre os quilômetros 11+500 e 60+480, bem como obter a respectiva emissão da Licença Ambiental de Operação desse trecho.

Todavia, como dito acima, por razões que a Concessionária desconhece, referido trecho da rodovia recém duplicado encontra-se com inúmeras incorreções, dependentes de correções e/ou reparos por parte do Poder Público, como, aliás, bem apontado por este órgão ambiental.

Vale trazer ao conhecimento dessa CETESB que, em 23 de março de 2015 – antes mesmo de assumir o Sistema Rodoviário, que se deu apenas em 18/04/2015 – a





Concessionária protocolou Carta GEREN 018/2015 (Protocolo 289701) perante ARTESP, na qual relacionou todos os vícios, de responsabilidade do Poder Concedente, existentes no trecho compreendido entre os quilômetros 11+500 e 60+480, em especial os passivos ambientais, de acordo com o relatório RT-SP0000099-011.061.027-A09/005.

Portanto, o Poder Concedente já tem amplo conhecimento de cada passivo existente do trecho de planalto da Rodovia dos Tamoios, sendo certo, ainda, que tem plena ciência de sua integral responsabilidade.

Isto posto, é a presente missiva para expor a esse órgão ambiental que a Concessionária discorda dos termos do Relatório de lavra do Dersa, que supostamente entende que a responsabilidade pelos passivos ambientais existentes no trecho de planalto da Rodovia dos Tamoios é da Concessionária. Como exposto, por expressa disposição do Contrato de Concessão, é o Poder Concedente que tem a responsabilidade e o dever/poder de arcar com os passivos ambientais e, especialmente, de obter a Licença Ambiental de Operação do trecho entre os kms 11+500 e 60+480 da Rodovia dos Tamoios.

Sem mais, certo da vossa costumeira atenção e de que esclareceu o exposto no Relatório do DERSA, a Concessionária aproveita a oportunidade para cumprimenta-lo.

Atenciosamente,



Concessionária Rodovia dos Tamoios S.A.
Marcelo Stachow Machado da Silva
Diretor Presidente



CÓPIA



São José dos Campos, 28 de fevereiro de 2018.

Ao

DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S.A.

At.: Ilmo. Sr. Pedro da Silva
Diretor de Engenharia
Rua Iaiá, 126 - Itaim Bibi
São Paulo - SP
CEP: 04542-906

c/c ARTESP - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo

At.: Ilmo. Pedro da Silva Brito Junior
Diretor de Investimentos
Rua Iguatemi, 105, 10º andar
Itaim Bibi - São Paulo/SP
CEP: 01451-011

GQSMS 028/2018

Referência: Contrato de Concessão Patrocinada SLT n° 008/2014

Assunto: Passagens de Fauna – Trecho Planalto da Rodovia dos Tamoios (SP-099)

Prezado Senhor,

CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cassiano Ricardo, 601, salas 62, 65, 66, 67 e 68, 6º andar, São José dos Campos – SP, CEP 12246-870, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.581.284/0001-27 (“Concessionária”), vem, à presença de V. Sª., para expor o quanto segue.

Tendo em vista o compromisso de preservação do meio ambiente pela Concessionária e a responsabilidade do monitoramento de ocorrências com fauna na faixa de domínio das áreas de concessão, foi realizada uma avaliação da situação das passagens de fauna implantadas pela DERSA no Trecho Planalto da Rodovia dos Tamoios (SP-099) e o levantamento dos atropelamentos de animais próximos às estruturas de travessia.

Para tanto, encaminhamos em anexo (**Anexo I**) Relatório Fotográfico das Passagens de Fauna com os comentários da Concessionária para ciência e providências, caso assim seja entendido.

Para melhor ilustrar, segue abaixo levantamento das ocorrências de atropelamento próximo às passagens desde a transferência do contrato em 18/04/2015 até dezembro/2017:



Página 1 de 5

PROTODI-DERSA - 05-Fev-2018-12:48-00728-1



ARTESPCAP202313530A





Passagem	Trecho de Análise	Nº Atropelamentos	Espécies de interesse
km 14+250	km 14+000 ao 14+500	25	-
km 25+800	km 25+500 ao 26+000	10	(1) Lobo guará*
km 27+300	km 27+000 ao 27+500	8	-
km 28+800	km 28+500 ao 29+000	18	(1) Paca** (1) Capivara***
km 43+650	km 43+400 ao 43+900	8	(1) Capivara***
km 49+350	km 49+200 ao 49+700	3	-
km 51+100	km 50+800 ao 51+300	6	-
km 53+100	km 52+800 ao 53+400	9	(1) Capivara***
km 56+550	km 56+200 ao 56+800	8	(1) Capivara***

* *Chrysocyon brachyurus* - espécie considerada ameaçada de extinção no Estado de São Paulo.

** *Cuniculus paca* - espécie considerada quase ameaçada de extinção no Estado de São Paulo.

*** *Hydrochoerus hydrochaeris* - espécie de grande porte que pode causar injúrias ao veículo e risco à vida dos usuários da rodovia.

Vale registrar que a CETESB realizou vistoria no trecho planalto nos dias 08 e 09 de março de 2017 e emitiu o relatório nº 008/17/IETR, em que solicita à DERSA readequação das cercas de direcionamento, conforme norma DNIT 077/2006, dentre outras pendências.

Em resposta, a DERSA emitiu a carta CE-EG/DIMAS/100/17, respondendo aos questionamentos da CETESB e, dentre outros itens, se manifestou da seguinte forma com relação às passagens de fauna:

As passagens de fauna e as respectivas cercas de direcionamento definidas durante o processo de licenciamento ambiental foram devidamente implantadas pela DERSA, conforme previsto em projeto. Com relação ao cercamento foi utilizado o padrão DER, definido na especificação da obra. Foi implantado em todas as passagens de fauna, fato já informado à CETESB em outros questionamentos. Posteriormente após solicitações da CETESB feitas na vistoria de setembro de 2015, foram realizadas adequações nas cercas de direcionamento de algumas passagens de fauna, de forma a melhorar o fechamento junto aos emboques.

Ocorre que, no Projeto Padrão das passagens de fauna proposto pela DERSA não constam informações referentes à altura da cerca.





Com vistas a avaliar o impacto da operação da rodovia na população faunística e a efetividade das estruturas de proteção da fauna silvestre implantadas no âmbito das obras de duplicação do empreendimento, foi elaborado o "Programa de Monitoramento de Fauna da Fase de Operação" (Programa 5.1.9), cuja responsabilidade pela execução é do operador da rodovia, conforme edital de Parceria Pública Privada. Uma vez identificada a necessidade de melhorias e/ou adequações nas estruturas implantadas durante o monitoramento, a concessionária deverá propor ações e implantar as medidas de mitigação pertinentes objetivando a redução dos efeitos negativos sobre as espécies alvo.

O edital de concessão, no Anexo VI - "Serviços Correspondentes as Funções de Conservação", no item 5 "Serviços correspondentes ao meio ambiente", no item 5.3, que trata das responsabilidades, no subitem 5.3.2.d, que trata da conservação do sistema, destaca:

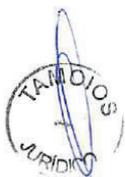
"d.5. Implantar e manter adequadamente estruturas de transposição de fauna ou medidas de proteção de fauna silvestre nos locais considerados críticos, decorrentes de estudos técnicos originados dos registros de atropelamentos;"

Portanto, é de responsabilidade da concessionária manter as estruturas de passagem de fauna, realizar o monitoramento e adotar as medidas, se necessário.

Porém, o Contrato de Concessão Patrocinada SLT nº 008/2014, em sua Cláusula Vigésima Sexta - Alocação de Riscos, estabelece o seguinte:

"26.2.1 O Poder Concedente, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato, assume os seguintes riscos relacionados à Concessão Patrocinada:

(vii) Passivos e/ou irregularidades ambientais cujo fato gerador tenha se materializado antes da celebração do Termo de Transferência Inicial ou





outros especificados neste Contrato;"

Com efeito, a Concessionária protocolou as cartas GEREN 113/2015, em junho de 2015, e GERMA 094/2016, em maio de 2016, em que apresenta o levantamento dos passivos socioambientais, sendo um dos passivos referentes a pendências verificadas nas cercas de direcionamento de fauna (apresentado no Anexo 6 do relatório apenso). O documento faz um alerta sobre a altura das cercas implantadas, o qual é transcrito em itálico abaixo:

"Inicialmente foi definido um projeto das cercas de direcionamento para as passagens de fauna; entretanto a Construtora solicitou à DERSA a revisão do projeto com o intuito de reduzir custos. Em função do aceite da alteração do Projeto, as cercas de direcionamento instaladas nas passagens de fauna apresentam altura baixa para impedir que a maioria das espécies de médio e grande porte atravessem-nas, o que pode gerar questionamentos por parte da CETESB".

Com relação à alegação da DERSA de que a responsabilidade de adequação e manutenção das estruturas implantadas é responsabilidade da concessionária, cabe trazer à colação o disposto na alínea *vii* da Cláusula Vigésima Sexta – Alocação de Riscos, do contrato de concessão, no sentido de que *"irregularidades cujo fato gerador tenha se materializado antes da celebração do Termo de Transferência são de responsabilidade do poder concedente"*.

Portanto, se a CETESB solicita a adequação do projeto de direcionamento das cercas implantado pela DERSA, por consequência lógica é quem colocou a cerca que responde pelo vício/defeito que, no caso, é a DERSA.

Qualquer raciocínio distinto do exposto acima só poderá se dar após a emissão da licença de operação – que é de responsabilidade da DERSA –, momento em que a manutenção das estruturas será de atribuição da Concessionária Tamoios.

Assim sendo, esta Concessionária inquire a DERSA a respeito da data ou previsão para a entrega das pendências em passagens de fauna no Trecho Planalto da Rodovia dos Tamoios (SP-099) a fim de viabilizar a travessia segura de animais preservando assim a fauna local, além de garantir a segurança dos usuários da rodovia.

Sem mais, a Concessionária se coloca à disposição para qualquer esclarecimento e aproveita a oportunidade para cumprimentá-lo.

Atenciosamente,




Concessionária Rodovia dos Tamoios S.A.
Alberto Sanz Sogayar
Assessor Jurídico

Página 4 de 5

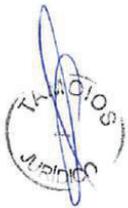


ARTESPCAP202313530A





Anexo I – Relatório Fotográfico.





Concessionária Rodovia dos Tamoios S/A

Título do Documento

Vistoria Técnica em Passagens de Fauna (PF)
Inferiores e Superior

Obra

Rodovia dos Tamoios (SP-099) – km 14+250 ao km
59+400

Data de Emissão

Fevereiro/2018



	Tipo de Documento Relatório de Vistoria	Unidade de Gestão Concessionária Tamoios Meio Ambiente	
	Título do Documento Vistoria Técnica em Passagens de Fauna (PF) Inferiores e Superior Rodovia dos Tamoios (SP-099) - km 14+250 ao km 59+400		Pág. 2

1. Introdução e Objetivo

O objetivo do presente relatório é apresentar a situação das passagens de fauna (PF) inferiores e superior, implantadas (ou em obras) na Rodovia dos Tamoios (SP-099) e verificar o atendimento às diretrizes solicitadas pelo órgão ambiental (CETESB).

Para tanto, foram realizadas vistorias técnicas, sendo a primeira no início do contrato de concessão em 28/04/2015, com o objetivo de conhecer as PF e verificar eventuais problemas de execução e manutenção; posteriormente, outra vistoria, em 09/05/2017, com o intuito de verificar se foram realizadas melhorias pela DERSA, principalmente com relação ao cercamento e acesso às estruturas, e a mais recente, em 15/02/2018.

A seguir é apresentada uma síntese das vistorias realizadas nas PFs do trecho planalto. As análises e observações apontadas neste relatório foram embasadas nos conteúdos do relatório CETESB nº 008/17/IETR, das Licenças de Instalação (LI)* e dos Pareceres Técnicos (PT)** para as obras de duplicação do Subtrecho Planalto da Rodovia dos Tamoios (SP-099).

* LI nº 2081 (Prioridade 1), nº 2100 (Prioridade 2) e nº 2121 (Prioridade 3)

** PT nº 197/12/IE (Prioridade 1), nº 319/12/IE (Prioridade 2) e nº 396/12/IE (Prioridade 3)

Emitente Gerência de QSMS	Área Meio Ambiente
------------------------------	-----------------------



	Tipo de Documento Relatório de Vistoria	Unidade de Gestão Concessionária Tamoiros Meio Ambiente
	Título do Documento Vistoria Técnica em Passagens de Fauna (PF) Inferiores e Superior Rodovia dos Tamoiros (SP-099) – km 14+250 ao km 59+400	
		Pág. 3

2. Localização das Passagens de Fauna (PF)

2.1 PF Inferiores

A seguir é apresentada uma tabela com a localização das nove (09) passagens construídas no trecho entre os km 14+250 e km 59+400. Cabe ressaltar que atualmente existem oito (08) passagens neste segmento, por conta da demolição da PF do km 59+400, necessária para construção da Praça de Pedágio 2.

A Concessionária Tamoiros protocolou na CETESB, em 16/11/2015, a carta GERMA 015/2015, com a proposta locacional de uma PF para compensar a demolida, e está em negociações com o órgão para atendimento da demanda.

Tabela – Localização das Passagens de Fauna no Subtrecho Planalto.

Código	Km	Especificação	Projeto	Prioridade
PF 1	14+250	Galeria em arco (b=5,20; h=4,00)	DE-44.01.000-S09/002	3
PF 2	28+800	BSCC 2,50 x 2,50	DE-44.01.000-S09/007	1
PF 3	29+300	Prolong. Passagem de Gado (BSCC 2,80 x 2,00)	DE-44.01.000-S09/007	1
PF 4	43+650	Prolongamento Psg de Gado	DE-44.01.000-S09/004	2
PF 5	49+350	BSCC 2,50 x 2,50	DE-44.01.000-S09/006	4
PF 6	51+100	BSCC 2,50 x 2,50	DE-44.01.000-S09/006	1
PF 7	53+200	BSCC 2,50 x 2,50	DE-44.01.000-S09/007	3
PF 8	56+650	BSCC 2,50 x 2,50	DE-44.01.000-S09/008	3
PF 9	59+400	BSCC 2,50 x 2,50	DE-44.01.000-S09/010	2

Fonte: Requerimento de LI – Prioridade 2.

2.2 PF Superior

A passagem de fauna superior está localizada no km 25+800 da rodovia e atualmente encontra-se inoperante por conta da não implantação das estruturas laterais de encontro do viaduto com o terreno natural. Não foi observada nenhuma atividade de obra durante as vistorias no local.

Emitente Gerência de QSMS	Área Meio Ambiente
------------------------------	-----------------------



	Tipo de Documento Relatório de Vistoria	Unidade de Gestão Concessionária Tamoiros Meio Ambiente	Pág. 4
	Título do Documento Vistoria Técnica em Passagens de Fauna (PF) Inferiores e Superior Rodovia dos Tamoiros (SP-099) - km 14+250 ao km 59+400		

3. Projeto Padrão das Passagens de Fauna

O Projeto Padrão das passagens de fauna proposto pela DERSA para a Rodovia dos Tamoiros – SP-099 é o projeto utilizado no empreendimento do Rodoanel Mario Covas – Trecho Sul.

Trata-se de uma seção longitudinal quadrada de dimensões 2,5 x 2,5 metros, com previsão de passagem seca e poço de iluminação, conforme figura a seguir:

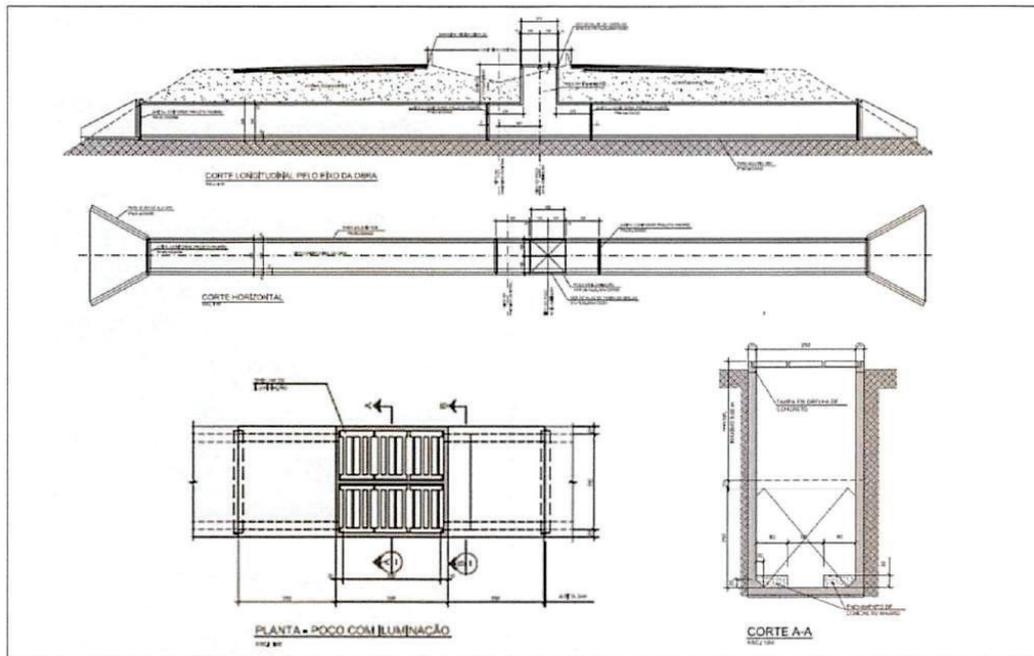


Figura 1 – Projeto padrão de passagem de fauna (Fonte: Requerimento de LI - Prioridade 2).

A CETESB solicitou a complementação do projeto com a implantação de cercas para direcionamento com o **mínimo de 100 metros de extensão** para cada lado e emboque natural, sem a presença de degraus.

Emitente Gerência de QSMS	Área Meio Ambiente
------------------------------	-----------------------





	Tipo de Documento		Unidade de Gestão		Código do Documento	
	Relatório de Vistoria		Concessionária Tamoiós Meio Ambiente			
Título do Documento						
Vistoria Técnica em Passagens de Fauna (PF) Inferiores e Superiores Rodovia dos Tamoiós (SP-099) – km 14+250 ao km 59+400						
					Pág.	5

4. Dispositivos vistoriados

Em 28/04/15 foram vistoriados os 10 dispositivos (9 inferiores e 1 superior), e em 09/05/2017 e 15/02/2018 foram vistoriados 09 dispositivos (8 inferiores e 1 superior).

A seguir são apresentados os registros fotográficos e análise de cada estrutura:

4.1 Passagem de Fauna Inferior - km 14+250

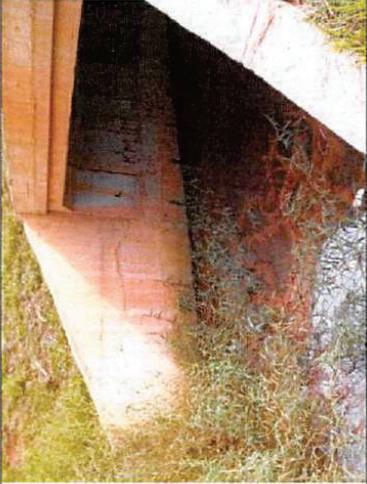
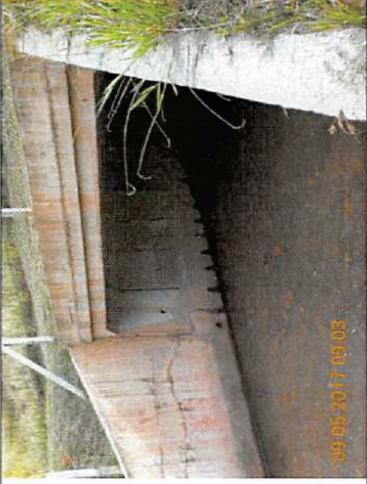
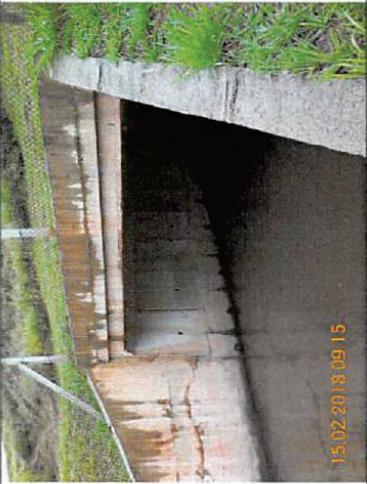
Existem 2 (duas) passagens de fauna nesse local, uma atravessando a pista da Rodovia dos Tamoiós (Passagem 1) e outra atravessando o dispositivo de acesso/retorno (Passagem 2).

 Foto 01. Vista geral da passagem úmida 1 e cerca direcionadora com 30 cm de altura (28/04/15).	 Foto 01a. Vista geral da passagem úmida 1 e cerca direcionadora com 30 cm de altura (09/05/17).	 Foto 01b. Vista geral da passagem úmida 1 e cerca direcionadora com 30 cm de altura (15/02/18).
VISTORIA EM 28/04/2015	VISTORIA EM 09/05/2017	VISTORIA EM 15/02/2018

Emitente	Área
Gerência de QSMS	Meio Ambiente



	Tipo de Documento Relatório de Vistoria	Unidade de Gestão Concessionária Tamoiros Meio Ambiente	Código do Documento
	Título do Documento Vistoria Técnica em Passagens de Fauna (PF) Inferiores e Superiores Rodovia dos Tamoiros (SP-099) – km 14+250 ao km 59+400	Pág. 6	

VISTORIA EM 28/04/2015	VISTORIA EM 09/05/2017	VISTORIA EM 15/02/2018
 <p>Foto 02. Detalhe da passagem úmida 1, sem adaptação para passagem seca (28/04/15).</p>	 <p>Foto 02a. Detalhe da passagem úmida 1, sem adaptação para passagem seca (09/05/17).</p>	 <p>Foto 02b. Não foi possível observar adaptação para passagem seca (15/02/18).</p>
 <p>Foto 03. Vista da passagem úmida 2, sem cerca direcionadora - Pista Sul (28/04/2015).</p>	 <p>Foto 03a. Vista da passagem úmida 2, sem cerca direcionadora - Pista Sul (09/05/2017).</p>	 <p>Foto 03b. Vista da passagem úmida 2, sem cerca direcionadora - Pista Sul (15/02/2018).</p>

Emitente Gerência de QSMS	Área Meio Ambiente
-------------------------------------	-----------------------



	Tipo de Documento Relatório de Vistoria	Unidade de Gestão Concessionária Tamoiós Meio Ambiente	Código do Documento
	Título do Documento Vistoria Técnica em Passagens de Fauna (PF) Inferiores e Superiores Rodovia dos Tamoiós (SP-099) – km 14+250 ao km 59+400	Pág. 7	

VISTORIA EM 28/04/2015	VISTORIA EM 09/05/2017	VISTORIA EM 15/02/2018
-		
-	Foto 04a. Detalhe da passagem úmida 2, com cerca direcionadora de 30 cm - Pista Norte (09/05/2017).	Foto 04b. Detalhe da passagem úmida 2, com cerca direcionadora de 30 cm - Pista Norte (15/02/2018).

Medidas aproximadas do cercamento da passagem úmida 1:

Km	Medidas do cercamento (m)					
	Pista Sul		Pista Norte			
	Jusante	Montante	Altura	Montante	Altura	
14+250	60	60	0,3	100	60	0,3

Avaliação em relação ao projeto:

Há somente a passagem úmida; não há passagem seca (o animal que não utilizar a passagem úmida e quiser atravessar, poderá ir em direção à rodovia). Não há cerca de direcionamento em todas as PF. Praticamente todas as cercas existentes têm extensão menor que 100 m.

Conclusão: Não atende a LI.

Emitente Gerência de QSMS	Área Meio Ambiente
------------------------------	-----------------------



	Tipo de Documento Relatório de Vistoria	Unidade de Gestão Concessionária Tamoiros Meio Ambiente	Código do Documento
	Título do Documento Vistoria Técnica em Passagens de Fauna (PF) Inferiores e Superiores Rodovia dos Tamoiros (SP-099) – km 14+250 ao km 59+400	Pág.	8

4.2. Passagem de Fauna Superior – km 25+800

VISTORIA EM 28/04/2015	VISTORIA EM 09/05/2017	VISTORIA EM 15/02/2018
<p>Foto 05. Obras em andamento da passagem superior - Pista Sul.</p>	<p>Foto 05a. Presença de processos erosivos em ambos os lados da obra.</p>	<p>Foto 05b. Presença de processos erosivos em ambos os lados da obra.</p>
<p>Foto 06. Obras em andamento da passagem superior - Pista Norte.</p>	<p>Foto 06a. Obras paralisadas na passagem superior - Pista Sul.</p>	<p>Foto 06b. Obras paralisadas na passagem superior - Pista Sul.</p>

Emitente Gerência de QSMS	Área Meio Ambiente
------------------------------	-----------------------



	Tipo de Documento Relatório de Vistoria	Unidade de Gestão Concessionária Tamoiós Meio Ambiente	Código do Documento	
				Pág. 9
Título do Documento Vistoria Técnica em Passagens de Fauna (PF) Inferiores e Superiores Rodovia dos Tamoiós (SP-099) – km 14+250 ao km 59+400				

VISTORIA EM 28/04/2015	VISTORIA EM 09/05/2017	VISTORIA EM 15/02/2018
 <p>Foto 07. Vista panorâmica da cerca direcionadora implantada para a passagem superior - Pista Sul.</p>	 <p>Foto 07a. Cerca direcionadora implantada para a passagem superior - Pista Sul.</p>	 <p>Foto 07b. Cerca direcionadora implantada para a passagem superior - Pista Sul.</p>
-	 <p>Foto 08a. Não foram executados os encontros do viaduto nas pistas Sul e Norte (09/05/2017).</p>	 <p>Foto 08b. Não foram executados os encontros do viaduto nas pistas Sul e Norte (15/02/2018).</p>

Emitente Gerência de QSMS	Área Meio Ambiente
------------------------------	-----------------------





	Tipo de Documento		Unidade de Gestão		Código do Documento	
	Relatório de Vistoria		Concessionária Tamoiros Meio Ambiente			
Título do Documento						
Vistoria Técnica em Passagens de Fauna (PF) Inferiores e Superiores Rodovia dos Tamoiros (SP-099) – km 14+250 ao km 59+400						
					Pág.	10

Medidas aproximadas do cercamento:

Km	Medidas do cercamento (m)					
	Pista Sul		Pista Norte			
	Jusante	Montante	Altura	Jusante	Montante	Altura
25+800	80	-	1,7	-	-	-

AVALIAÇÃO:

A previsão de término da obra no início do contrato de concessão seria junho/julho de 2015, porém até a data da última vistoria a obra não havia sido concluída.

Cercas direcionadoras têm aproximadamente 1,70 metros de altura e estão enterradas no solo, coerentes com o projeto padrão. Entretanto, têm extensão menor que 100 m.

Conclusão: Não atende a LI.

Emitente	Área
Gerência de QSMS	Meio Ambiente



ARTESPCAP202313530A

	Tipo de Documento Relatório de Vistoria	Unidade de Gestão Concessionária Tamoiós Meio Ambiente	Código do Documento	
				Pág. 11
Título do Documento Vistoria Técnica em Passagens de Fauna (PF) Inferiores e Superiores Rodovia dos Tamoiós (SP-099) – km 14+250 ao km 59+400				

4.3 Passagem de Fauna Inferior – km 27+300

VISTORIA EM 28/04/2015	VISTORIA EM 09/05/2017	VISTORIA EM 15/02/2018
<p>Foto 09. Vista do plantio de mudas no entorno da passagem de fauna (28/04/2015).</p>	<p>Foto 09a. Vista do plantio de mudas no entorno da passagem de fauna (09/05/2017).</p>	<p>Foto 09b. Vista do plantio de mudas no entorno da passagem de fauna.</p>
<p>Foto 10. A passagem de animais foi visualizada à distância (não foi possível acessá-la pela altura da vegetação).</p>	<p>Foto 10a. Vista geral do local de passagem de animais.</p>	<p>Foto 10b. Vista geral do local de passagem de animais.</p>

Emitente Gerência de QSMS	Área Meio Ambiente
------------------------------	-----------------------



	Tipo de Documento Relatório de Vistoria	Unidade de Gestão Concessionária Tamoiós Meio Ambiente	Código do Documento
	Título do Documento Vistoria Técnica em Passagens de Fauna (PF) Inferiores e Superiores Rodovia dos Tamoiós (SP-099) – km 14+250 ao km 59+400	Pág.	12

	VISTORIA EM 28/04/2015	VISTORIA EM 09/05/2017	VISTORIA EM 15/02/2018
Foto 11.		 <p>Foto 11a. Vista do cercamento com tela alambrado de 30 cm de altura.</p>	
Foto 12.		 <p>Foto 12a. Vista da passagem inferior. Observado assoreamento junto ao curso d'água.</p>	 <p>Foto 11b. A passagem de animais foi visualizada à distância (não foi possível acessá-la devido à altura da vegetação).</p>

Emitente	Área
Gerência de QSMS	Meio Ambiente



	Tipo de Documento	Unidade de Gestão	Código do Documento
	Relatório de Vistoria	Concessionária Tamoiós Meio Ambiente	
Título do Documento Vistoria Técnica em Passagens de Fauna (PF) Inferiores e Superiores Rodovia dos Tamoiós (SP-099) – km 14+250 ao km 59+400			

Medidas aproximadas do cercamento:

Km	Medidas do cercamento (m)			
	Pista Sul		Pista Norte	
	Jusante	Montante	Jusante	Montante
27+300	30	30	30	0,3

AVALIAÇÃO:

Foi implantada cerca direcionadora com apenas 30 cm de altura. A extensão das cercas existentes é menor que 100 m.

Foi observada a recuperação do local com o plantio de mudas nativas.

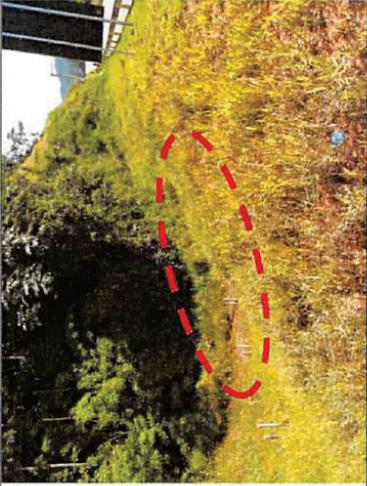
Conclusão: Não atende a LI.

Emitente	Área
Gerência de QSMS	Meio Ambiente



	Tipo de Documento Relatório de Vistoria Título do Documento Vistoria Técnica em Passagens de Fauna (PF) Inferiores e Superiores Rodovia dos Tamoiós (SP-099) – km 14+250 ao km 59+400	Unidade de Gestão Concessionária Tamoiós Meio Ambiente	Código do Documento	
				Pág. 14

4.4 Passagem de Fauna Inferior – km 28+800

VISTORIA EM 28/04/2015		VISTORIA EM 09/05/2017		
 <p>Foto 13. Vista geral da passagem (Pista Sul).</p>	 <p>Foto 13a. -</p>	 <p>Foto 13b. Vista do emboque da PF.</p>	 <p>Foto 14a. Detalhe da passagem (Pista Sul) com cercamento de 30 cm.</p>	 <p>Foto 14b. Detalhe do emboque da passagem com seção tubular.</p>

Emitente Gerência de QSMS	Área Meio Ambiente
------------------------------	-----------------------





	Tipo de Documento Relatório de Vistoria	Unidade de Gestão Concessionária Tamoiós Meio Ambiente	Código do Documento	
				Pág. 15
Título do Documento Vistoria Técnica em Passagens de Fauna (PF) Inferiores e Superiores Rodovia dos Tamoiós (SP-099) – km 14+250 ao km 59+400				

Foto 15. -	Foto 15b. Detalhe da passagem com seção tubular e travessia seca.

Medidas aproximadas do cercamento:

Km	Medidas do cercamento (m)					
	Pista Sul		Pista Norte			
Jusante	Montante	Altura	Jusante	Montante	Altura	
28+800	100	90	0,3	30	60	0,3

Avaliação em relação ao projeto:

Foi implantada cerca direcionadora de apenas 30 cm de altura.

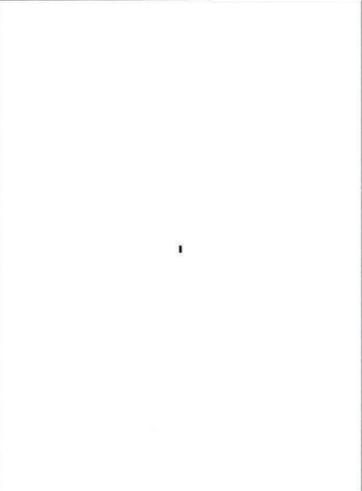
Conclusão: O método construtivo atende a LI, mas as cercas estão com dimensões inadequadas (extensão e altura).

Emitente Gerência de QSMS	Área Meio Ambiente
------------------------------	-----------------------



	Tipo de Documento Relatório de Vistoria	Unidade de Gestão Concessionária Tamoiros Meio Ambiente	Código do Documento
	Título do Documento Vistoria Técnica em Passagens de Fauna (PF) Inferiores e Superiores Rodovia dos Tamoiros (SP-099) - km 14+250 ao km 59+400	Pág. 16	

4.5 Passagem de Fauna Inferior - km 43+650

VISTORIA EM 28/04/2015	VISTORIA EM 09/05/2017	VISTORIA EM 15/02/2018
 <p>Foto 16. Vista geral da passagem (Pista Norte).</p>	 <p>Foto 16a. -</p>	 <p>Foto 16b. Vista geral da passagem (Pista Norte).</p>
 <p>Foto 17. Vestígios de animais encontrados no interior da passagem de fauna.</p>	 <p>Foto 17a. -</p>	 <p>Foto 17b. Vestígios de animais domésticos e silvestres, além de uso por humanos.</p>

Emitente Gerência de QSMS	Área Meio Ambiente
------------------------------	-----------------------





	Tipo de Documento		Unidade de Gestão		Código do Documento	
	Relatório de Vistoria		Concessionária Tamoiós Meio Ambiente			
Título do Documento						
Vistoria Técnica em Passagens de Fauna (PF) Inferiores e Superiores Rodovia dos Tamoiós (SP-099) – km 14+250 ao km 59+400						
					Pág.	17

Medidas aproximadas do cercamento:

Km	Medidas do cercamento (m)					
	Pista Sul			Pista Norte		
	Jusante	Montante	Altura	Jusante	Montante	Altura
43+650	100	60	0,3	100	100	0,3

Avaliação em relação ao projeto:

Passagem de fauna em galeria celular seca de aproximadamente 2,5 m.

Observou-se pegadas ao longo do dispositivo, demonstrando seu uso por espécies da fauna silvestre e doméstica. Foi observado também o uso por pedestres, que utilizam a estrutura para atravessar a pista.

Foi observada cerca direcionadora de apenas 30cm de altura.

Conclusão: O método construtivo da passagem atende a LI, mas as cercas estão com dimensões inadequadas (extensão e altura).

Emitente	Área
Gerência de QSMS	Meio Ambiente



	Tipo de Documento	Unidade de Gestão	Código do Documento
	Relatório de Vistoria	Concessionária Meio Ambiente	
Título do Documento Vistoria Técnica em Passagens de Fauna (PF) Inferiores e Superiores Rodovia dos Tamoiós (SP-099) – km 14+250 ao km 59+400			Pág. 18

4.6 Passagem de Fauna Inferior – km 49+350

 <p>VISTORIA EM 28/04/2015</p>	 <p>VISTORIA EM 09/05/2017</p>	 <p>VISTORIA EM 15/02/2018</p>
<p>Foto 16. Vista geral da passagem (Pista Sul).</p>  <p>Foto 17. Vista da cerca direcionadora com 30 cm de altura (Pista Sul).</p>	<p>Foto 16a. Vista geral da passagem (Pista Sul).</p>  <p>Foto 17a. Vista da cerca direcionadora com 30 cm de altura (Pista Sul).</p>	<p>Foto 16b. Vista geral da passagem (Pista Sul).</p>  <p>Foto 17b. Vista da cerca direcionadora com 30 cm de altura (Pista Sul).</p>

Emitente	Área
Gerência de QSMS	Meio Ambiente





	Tipo de Documento		Unidade de Gestão		Código do Documento	
	Relatório de Vistoria		Concessionária Tamoiros Meio Ambiente			
Título do Documento						
Vistoria Técnica em Passagens de Fauna (PF) Inferiores e Superiores Rodovia dos Tamoiros (SP-099) – km 14+250 ao km 59+400						
				Pág.		19

VISTORIA EM 28/04/2015	VISTORIA EM 09/05/2017	VISTORIA EM 15/02/2018
Foto 18. -	Foto 18a. Detalhe para a altura da tela de cercamento.	Foto 18b. Detalhe para a altura da tela de cercamento.

Medidas aproximadas do cercamento:

Km	Medidas do cercamento (m)					
	Pista Sul		Pista Norte			
	Jusante	Montante	Altura	Jusante	Montante	Altura
49+350	100	60	0,3	90	90	0,3

Avaliação em relação ao projeto:

Passagem de fauna em galeria celular seca de 2,5 x 2,5 m.

Foi implantada cerca direcionadora com apenas 30 cm de altura.

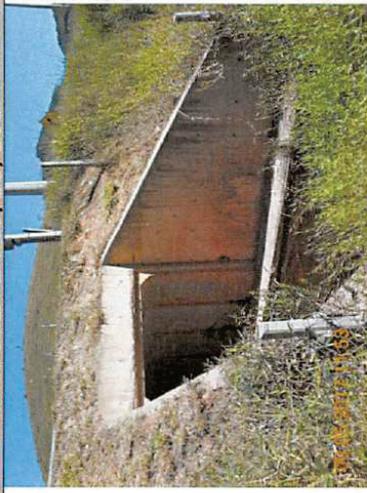
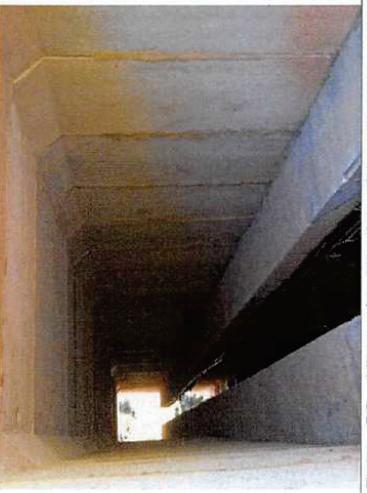
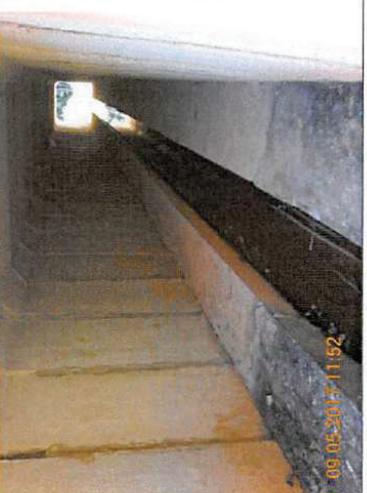
Conclusão: O método construtivo da passagem atende a LI, mas as cercas estão com dimensões inadequadas (extensão e altura).

Emitente Gerência de QSMS	Área
	Meio Ambiente



	Tipo de Documento Relatório de Vistoria	Unidade de Gestão Concessionária Tamoiros Meio Ambiente	Código do Documento
	Título do Documento Vistoria Técnica em Passagens de Fauna (PF) Inferiores e Superiores Rodovia dos Tamoiros (SP-099) – km 14+250 ao km 59+400	Pág. 20	

Passagem de Fauna Inferior – km 51+100

 <p>Foto 19. Vista geral da passagem (Pista Sul).</p>	 <p>Foto 19a. Vista geral da passagem (Pista Sul).</p>	 <p>Foto 19b. Vista geral da passagem (Pista Sul).</p>	VISTORIA EM 28/04/2015 VISTORIA EM 09/05/2017 VISTORIA EM 15/02/2018
 <p>Foto 20. Vista do interior da passagem com travessia seca para a fauna (Pista Sul).</p>	 <p>Foto 20a. Vista do interior da passagem com travessia seca para a fauna (Pista Sul).</p>	 <p>Foto 20b. Vista do emboque da passagem com travessia seca para a fauna (Pista Sul).</p>	

Emitente Gerência de QSMS	Área Meio Ambiente
------------------------------	-----------------------





	Tipo de Documento Relatório de Vistoria	Unidade de Gestão Concessionária Tamoiós Meio Ambiente	Código do Documento
Título do Documento Vistoria Técnica em Passagens de Fauna (PF) Inferiores e Superiores Rodovia dos Tamoiós (SP-099) - km 14+250 ao km 59+400			pág. 21

VISTORIA EM 28/04/2015	VISTORIA EM 09/05/2017	VISTORIA EM 15/02/2018
Foto 21. Vista da cerca direcionadora com 30 cm de altura (Pista Norte).	Foto 21a. Vista da cerca direcionadora com 30 cm de altura (Pista Sul).	Foto 21b. Vista da cerca direcionadora com 30 cm de altura (Pista Sul).

Medidas aproximadas do cercamento:

Km	Medidas do cercamento (m)					
	Pista Sul		Pista Norte			
	Jusante	Montante	Altura	Jusante	Montante	Altura
51+100	50	90	0,3	100	100	0,3

AVALIAÇÃO:

Passagem de fauna em galeria celular seca de 2,5 x 2,5 m, adaptada para travessia seca. Foi implantada cerca direcionadora com apenas 30 cm de altura.

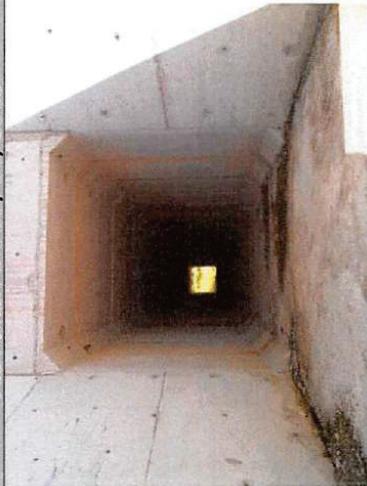
Conclusão: O método construtivo da passagem atende a LI, mas as cercas estão com dimensões inadequadas (extensão e altura).

Emitente Gerência de QSMS	Área Meio Ambiente
-------------------------------------	------------------------------



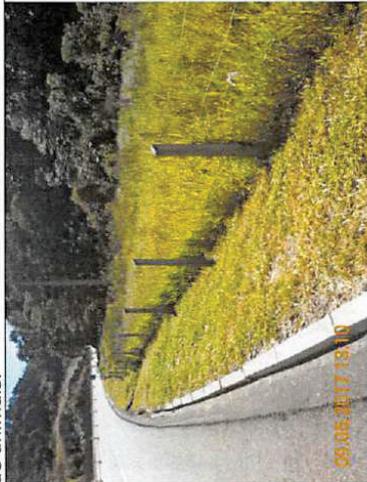
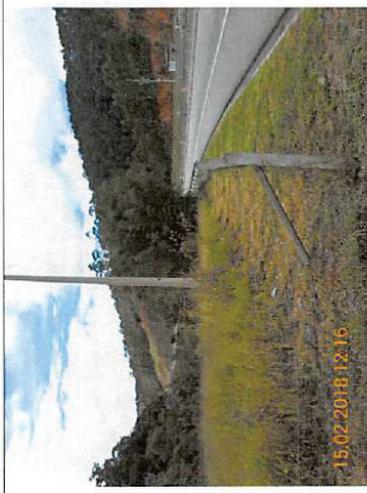
	Tipo de Documento	Unidade de Gestão	Código do Documento	
	Relatório de Vistoria	Concessionária Tamoiros Meio Ambiente		
Título do Documento Vistoria Técnica em Passagens de Fauna (PF) Inferiores e Superiores Rodovia dos Tamoiros (SP-099) – km 14+250 ao km 59+400			pág.	22

Passagem de Fauna Inferior – km 53+100

<p>VISTORIA EM 28/04/2015</p>  <p>Foto 22. Vista geral da passagem (Pista Sul).</p>	<p>VISTORIA EM 09/05/2017</p>  <p>Foto 22a. Vista geral da passagem (Pista Sul).</p>	<p>VISTORIA EM 15/02/2018</p>  <p>Foto 22b. Vista geral da passagem (Pista Sul).</p>
<p>Foto 23. Presença de degrau impossibilitando o acesso por animais de pequeno porte.</p> 	<p>Foto 23a. Foi executada rampa facilitando o acesso de animais de pequeno porte.</p> 	<p>Foto 23b. Detalhe da rampa facilitando o acesso de animais de pequeno porte.</p> 

Emitente	Área
Gerência de QSMS	Meio Ambiente



 Tipo de Documento Relatório de Vistoria Título do Documento Vistoria Técnica em Passagens de Fauna (PF) Inferiores e Superiores Rodovia dos Tamoios (SP-099) – km 14+250 ao km 59+400	Unidade de Gestão Concessionária Tamoios Meio Ambiente	Código do Documento Pág. 23
<p>VISTORIA EM 28/04/2015</p>  <p>Foto 24. Cerca de direcionamento com apenas 30 cm de altura.</p>	<p>VISTORIA EM 09/05/2017</p>  <p>Foto 24a. Vista geral da cerca direcionadora. O término abrupto da estrutura possibilita a travessia de animais.</p>	<p>VISTORIA EM 15/02/2018</p>  <p>Foto 25b. Cerca de direcionamento com apenas 30 cm de altura.</p>
<p>Foto 25.</p>	 <p>Foto 25a. Cerca de direcionamento com apenas 30 cm de altura.</p>	 <p>Foto 25b. Cerca de direcionamento com apenas 30 cm de altura.</p>

Emitente Gerência de QSMS	Área Meio Ambiente
------------------------------	-----------------------





	Unidade de Gestão	Código do Documento
	Concessionária Tamoiros Meio Ambiente	
Tipo de Documento		
Relatório de Vistoria		
Título do Documento		
Vistoria Técnica em Passagens de Fauna (PF) Inferiores e Superiores Rodovia dos Tamoiros (SP-099) – km 14+250 ao km 59+400		

Medidas aproximadas do cercamento:

Km	Medidas do cercamento (m)			
	Pista Sul		Pista Norte	
	Jusante	Montante	Jusante	Montante
53+100	100	0,3	100	0,3

AValiação:

Passagem em galeria celular seca de 2,5 x 2,5 m.

Em 28/04/2015 foi verificado a presença de degrau, impedindo o acesso de animais de pequeno porte (em desacordo às exigências da LI), situação corrigida na segunda vistoria técnica.

Há cerca direcionadora com apenas 30 cm de altura.

Conclusão: O método construtivo da passagem atende a LI, mas as cercas estão com dimensões inadequadas (extensão e altura).

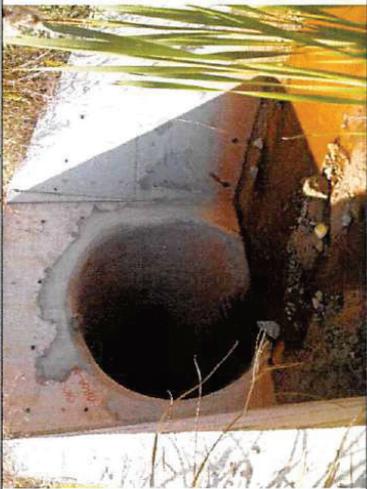
Emitente	Área
Gerência de QSMS	Meio Ambiente



ARTESPCAP202313530A

	Tipo de Documento Relatório de Vistoria	Unidade de Gestão Concessionária Tamoiros Meio Ambiente	Código do Documento
	Título do Documento Vistoria Técnica em Passagens de Fauna (PF) Inferiores e Superiores Rodovia dos Tamoiros (SP-099) – km 14+250 ao km 59+400	Pág. 25	

4.7 Passagem de Fauna Inferior – km 56+550

<p>VISTORIA EM 28/04/2015</p>  <p>Foto 26. Vista geral da passagem (Pista Sul).</p>	<p>VISTORIA EM 09/05/2017</p>  <p>Foto 26a. Vista geral da passagem (Pista Sul).</p>	<p>VISTORIA EM 15/02/2018</p>  <p>Foto 26b. Vista geral da passagem (Pista Sul).</p>
<p>Foto 27. -</p>	 <p>Foto 27a. Detalhe da altura do cercamento (Pista Sul).</p>	
Emitente Gerência de QSMS		Área Meio Ambiente





	Tipo de Documento	Unidade de Gestão	Código do Documento	
	Relatório de Vistoria	Concessionária Tamoios Meio Ambiente		
Título do Documento Vistoria Técnica em Passagens de Fauna (PF) Inferiores e Superiores Rodovia dos Tamoios (SP-099) – km 14+250 ao km 59+400		Pág. 26		

VISTORIA EM 28/04/2015	VISTORIA EM 09/05/2017	VISTORIA EM 15/02/2018
Foto 28. -	Foto 28a. Detalhe de desnível no emboque da passagem de fauna (Pista Norte).	Foto 28b. Detalhe de desnível no emboque da passagem de fauna (Pista Norte).

Medidas aproximadas do cercamento:

Km	Medidas do cercamento (m)					
	Pista Sul		Pista Norte			
	Jusante	Montante	Altura	Jusante	Montante	Altura
56+550	75	40	0,3	90	95	0,3

AVALIAÇÃO:

Passagem tubular úmida com aproximadamente 1,5 m de diâmetro. Observada presença de fauna (morcegos). Apresenta diferença de nível no emboque da pista norte dificultando o acesso de animais de pequeno porte (em desacordo às exigências da LI). Há cerca direcionadora com apenas 30 cm de altura.

Conclusão: As dimensões das cercas e a presença de desnível no emboque norte da passagem não atendem a LI.

Emitente	Área
Gerência de QSMS	Meio Ambiente



ARTESPCAP202313530A

	Tipo de Documento Relatório de Vistoria	Unidade de Gestão Concessionária Tamoiros Meio Ambiente	Código do Documento
	Título do Documento Vistoria Técnica em Passagens de Fauna (PF) Inferiores e Superiores Rodovia dos Tamoiros (SP-099) – km 14+250 ao km 59+400	Pág. 27	

4.8 Passagem de Fauna Inferior – km 59+400

VISTORIA EM 28/04/2015	VISTORIA EM 09/05/2017	VISTORIA EM 15/02/2018
 <p>Foto 26. Vista geral da passagem (Pista Sul).</p>	<p>Galeria demolida</p>	<p>Galeria demolida. A Concessionária Tamoiros está em negociações com a CETESB sobre a nova passagem.</p>
 <p>Foto 27. Vista geral do interior da passagem onde houve transição do perfil celular para tubular.</p>	<p>Galeria demolida</p>	

Emitente Gerência de QSMS	Área Meio Ambiente
------------------------------	-----------------------



	Tipo de Documento Relatório de Vistoria	Unidade de Gestão Concessionária Tamoios Meio Ambiente	Código do Documento	
	Título do Documento Vistoria Técnica em Passagens de Fauna (PF) Inferiores e Superiores Rodovia dos Tamoios (SP-099) – km 14+250 ao km 59+400		Pág.	28

5. Conclusão

Foi verificado que localização e dimensões das passagens de fauna estão de acordo com os projetos apresentados. Porém, o dimensionamento e a extensão das cercas direcionadoras em todas as PF não atendem. Foi observada também a ausência de travessia seca e degraus em uma das passagens.

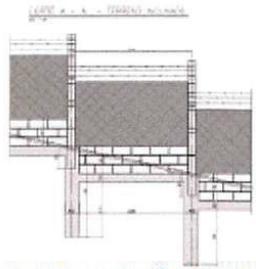
Com relação à altura da tela das cercas implantadas, foi realizado levantamento de *Passivos Socioambientais* pela empresa Geotec Consultoria Ambiental em 2015 onde se menciona solicitação feita pela DERSA à construtora responsável pelas obras do trecho planalto, referente à revisão do projeto de cercamento, com o intuito de redução de custos (ver Anexo 6). Observa-se que, desde aquele levantamento, já havia sido considerado o risco de questionamentos da CETESB quanto a essa alteração, o que realmente veio a ocorrer quando da emissão do relatório da CETESB nº 008/17/IETR.

Emitente Gerência de QSMS	Área Meio Ambiente
------------------------------	-----------------------



	Tipo de Documento Relatório de Vistoria	Unidade de Gestão Concessionária Tamoios Meio Ambiente	Código do Documento	
	Título do Documento Vistoria Técnica em Passagens de Fauna (PF) Inferiores e Superiores Rodovia dos Tamoios (SP-099) – km 14+250 ao km 59+400		Pág. 29	

6. Anexo

	LEVANTAMENTO DE PASSIVOS SOCIOAMBIENTAIS	Nº de Controle TC001	
		023	
Rodovia: SP-099 (Tamoios)	Trecho: Todo o trecho	Sub-Trecho: Planalto	
Tipo: Pendências Ambientais – Cercas de direcionamento de fauna			
Localização: 			
Descrição: Inicialmente foi definido um projeto das cercas de direcionamento para as passagens de fauna, entretanto, a Construtora solicitou à DERSA a revisão do projeto com o intuito de reduzir os custos. Em função do aceite da alteração do Projeto, as cercas de direcionamento instaladas nas passagens de fauna apresentam altura baixa para impedir que a maioria das espécies de médio e grande porte atravessem-nas, o que poderá gerar questionamentos por parte da CETESB			
			
Cercas de direcionamentos previstas no projeto		Cercas de direcionamento construída no trecho	
Ponto de relevância: Necessário o acompanhamento quanto à manifestação da CETESB em relação às cercas de direcionamento de fauna, uma vez que as mesmas foram construídas diferente do projeto aprovado inicialmente.			

Ficha 23 – Ficha de Passivos Ambientais da GEOTEC, citando as cercas.

Emitente Gerência de QSMS	Área Meio Ambiente
------------------------------	-----------------------



COPIA

17:27 02/03/2018 387492 A R T E S P. CEDOC



São José dos Campos, 28 de fevereiro de 2018.

Ao

DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S.A.

At.: Ilmo. Sr. Pedro da Silva

Diretor de Engenharia

Rua Iaiá, 126 - Itaim Bibi

São Paulo - SP

CEP: 04542-906

c/c ARTESP - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo

At.: Ilmo. Pedro da Silva Brito Junior

Diretor de Investimentos

Rua Iguatemi, 105, 10º andar

Itaim Bibi - São Paulo/SP

CEP: 01451-011

GQSMS 028/2018

Referência: Contrato de Concessão Patrocinada SLT n° 008/2014

Assunto: Passagens de Fauna – Trecho Planalto da Rodovia dos Tamoios (SP-099)

Prezado Senhor,

CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cassiano Ricardo, 601, salas 62, 65, 66, 67 e 68, 6º andar, São José dos Campos – SP, CEP 12246-870, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.581.284/0001-27 (“Concessionária”), vem, à presença de V. S^a., para expor o quanto segue.

Tendo em vista o compromisso de preservação do meio ambiente pela Concessionária e a responsabilidade do monitoramento de ocorrências com fauna na faixa de domínio das áreas de concessão, foi realizada uma avaliação da situação das passagens de fauna implantadas pela DERSA no Trecho Planalto da Rodovia dos Tamoios (SP-099) e o levantamento dos atropelamentos de animais próximos às estruturas de travessia.

Para tanto, encaminhamos em anexo (**Anexo I**) Relatório Fotográfico das Passagens de Fauna com os comentários da Concessionária para ciência e providências, caso assim seja entendido.

Para melhor ilustrar, segue abaixo levantamento das ocorrências de atropelamento próximo às passagens desde a transferência do contrato em 18/04/2015 até dezembro/2017:



Página 1 de 5



ARTESPCAP202313531A





Passagem	Trecho de Análise	Nº Atropelamentos	Espécies de interesse
km 14+250	km 14+000 ao 14+500	25	-
km 25+800	km 25+500 ao 26+000	10	(1) Lobo guará*
km 27+300	km 27+000 ao 27+500	8	-
km 28+800	km 28+500 ao 29+000	18	(1) Paca** (1) Capivara***
km 43+650	km 43+400 ao 43+900	8	(1) Capivara***
km 49+350	km 49+200 ao 49+700	3	-
km 51+100	km 50+800 ao 51+300	6	-
km 53+100	km 52+800 ao 53+400	9	(1) Capivara***
km 56+550	km 56+200 ao 56+800	8	(1) Capivara***

* *Chrysocyon brachyurus* - espécie considerada ameaçada de extinção no Estado de São Paulo.

** *Cuniculus paca* - espécie considerada quase ameaçada de extinção no Estado de São Paulo.

*** *Hydrochoerus hydrochaeris* - espécie de grande porte que pode causar injúrias ao veículo e risco à vida dos usuários da rodovia.

Vale registrar que a CETESB realizou vistoria no trecho planalto nos dias 08 e 09 de março de 2017 e emitiu o relatório nº 008/17/IETR, em que solicita à DERSA readequação das cercas de direcionamento, conforme norma DNIT 077/2006, dentre outras pendências.

Em resposta, a DERSA emitiu a carta CE-EG/DIMAS/100/17, respondendo aos questionamentos da CETESB e, dentre outros itens, se manifestou da seguinte forma com relação às passagens de fauna:

As passagens de fauna e as respectivas cercas de direcionamento definidas durante o processo de licenciamento ambiental foram devidamente implantadas pela DERSA, conforme previsto em projeto.

Com relação ao cercamento foi utilizado o padrão DER, definido na especificação da obra. Foi implantado em todas as passagens de fauna, fato já informado à CETESB em outros questionamentos.

Posteriormente após solicitações da CETESB feitas na vistoria de setembro de 2015, foram realizadas adequações nas cercas de direcionamento de algumas passagens de fauna, de forma a melhorar o fechamento junto aos emboques.

Ocorre que, no Projeto Padrão das passagens de fauna proposto pela DERSA não constam informações referentes à altura da cerca.





Com vistas a avaliar o impacto da operação da rodovia na população faunística e a efetividade das estruturas de proteção da fauna silvestre implantadas no âmbito das obras de duplicação do empreendimento, foi elaborado o "Programa de Monitoramento de Fauna da Fase de Operação" (Programa 5.1.9), cuja responsabilidade pela execução é do operador da rodovia, conforme edital de Parceria Pública Privada. Uma vez identificada a necessidade de melhorias e/ou adequações nas estruturas implantadas durante o monitoramento, a concessionária deverá propor ações e implantar as medidas de mitigação pertinentes objetivando a redução dos efeitos negativos sobre as espécies alvo.

O edital de concessão, no Anexo VI – "Serviços Correspondentes as Funções de Conservação", no item 5 "Serviços correspondentes ao meio ambiente", no item 5.3, que trata das responsabilidades, no subitem 5.3.2.d, que trata da conservação do sistema, destaca:

"d.5. Implantar e manter adequadamente estruturas de transposição de fauna ou medidas de proteção de fauna silvestre nos locais considerados críticos, decorrentes de estudos técnicos originados dos registros de atropelamentos;"

Portanto, é de responsabilidade da concessionária manter as estruturas de passagem de fauna, realizar o monitoramento e adotar as medidas, se necessário.

Porém, o Contrato de Concessão Patrocinada SLT nº 008/2014, em sua Cláusula Vigésima Sexta – Alocação de Riscos, estabelece o seguinte:

"26.2.1 O Poder Concedente, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato, assume os seguintes riscos relacionados à Concessão Patrocinada:

(vii) Passivos e/ou irregularidades ambientais cujo fato gerador tenha se materializado antes da celebração do Termo de Transferência Inicial ou





outros especificados neste Contrato;"

Com efeito, a Concessionária protocolou as cartas GEREN 113/2015, em junho de 2015, e GERMA 094/2016, em maio de 2016, em que apresenta o levantamento dos passivos socioambientais, sendo um dos passivos referentes a pendências verificadas nas cercas de direcionamento de fauna (apresentado no Anexo 6 do relatório apenso). O documento faz um alerta sobre a altura das cercas implantadas, o qual é transcrito em itálico abaixo:

"Inicialmente foi definido um projeto das cercas de direcionamento para as passagens de fauna; entretanto a Construtora solicitou à DERSA a revisão do projeto com o intuito de reduzir custos. Em função do aceite da alteração do Projeto, as cercas de direcionamento instaladas nas passagens de fauna apresentam altura baixa para impedir que a maioria das espécies de médio e grande porte atravessem-nas, o que pode gerar questionamentos por parte da CETESB".

Com relação à alegação da DERSA de que a responsabilidade de adequação e manutenção das estruturas implantadas é responsabilidade da concessionária, cabe trazer à colação o disposto na alínea *vii* da Cláusula Vigésima Sexta – Alocação de Riscos, do contrato de concessão, no sentido de que *"irregularidades cujo fato gerador tenha se materializado antes da celebração do Termo de Transferência são de responsabilidade do poder concedente"*.

Portanto, se a CETESB solicita a adequação do projeto de direcionamento das cercas implantado pela DERSA, por consequência lógica é quem colocou a cerca que responde pelo vício/defeito que, no caso, é a DERSA.

Qualquer raciocínio distinto do exposto acima só poderá se dar após a emissão da licença de operação – que é de responsabilidade da DERSA –, momento em que a manutenção das estruturas será de atribuição da Concessionária Tamoios.

Assim sendo, esta Concessionária inquire a DERSA a respeito da data ou previsão para a entrega das pendências em passagens de fauna no Trecho Planalto da Rodovia dos Tamoios (SP-099) a fim de viabilizar a travessia segura de animais preservando assim a fauna local, além de garantir a segurança dos usuários da rodovia.

Sem mais, a Concessionária se coloca à disposição para qualquer esclarecimento e aproveita a oportunidade para cumprimentá-lo.

Atenciosamente,


Concessionária Rodovia dos Tamoios S.A.
Alberto Sanz Sogayar
Assessor Jurídico



Página 4 de 5



ARTESPCAP202313531A





Anexo I – Relatório Fotográfico.

TAMOIOS
JURIDICO





Concessionária Rodovia dos Tamoios S/A

Título do Documento

Vistoria Técnica em Passagens de Fauna (PF)
Inferiores e Superior

Obra

Rodovia dos Tamoios (SP-099) – km 14+250 ao km
59+400

Data de Emissão

Fevereiro/2018



	Tipo de Documento	Unidade de Gestão	Pág.
	Relatório de Vistoria	Concessionária Tamoios Meio Ambiente	
Título do Documento			
Vistoria Técnica em Passagens de Fauna (PF) Inferiores e Superior Rodovia dos Tamoios (SP-099) – km 14+250 ao km 59+400			

1. Introdução e Objetivo

O objetivo do presente relatório é apresentar a situação das passagens de fauna (PF) inferiores e superior, implantadas (ou em obras) na Rodovia dos Tamoios (SP-099) e verificar o atendimento às diretrizes solicitadas pelo órgão ambiental (CETESB).

Para tanto, foram realizadas vistorias técnicas, sendo a primeira no início do contrato de concessão em 28/04/2015, com o objetivo de conhecer as PF e verificar eventuais problemas de execução e manutenção; posteriormente, outra vistoria, em 09/05/2017, com o intuito de verificar se foram realizadas melhorias pela DERSA, principalmente com relação ao cercamento e acesso às estruturas, e a mais recente, em 15/02/2018.

A seguir é apresentada uma síntese das vistorias realizadas nas PFs do trecho planalto. As análises e observações apontadas neste relatório foram embasadas nos conteúdos do relatório CETESB nº 008/17/IETR, das Licenças de Instalação (LI)* e dos Pareceres Técnicos (PT)** para as obras de duplicação do Subtrecho Planalto da Rodovia dos Tamoios (SP-099).

* LI nº 2081 (Prioridade 1), nº 2100 (Prioridade 2) e nº 2121 (Prioridade 3)

** PT nº 197/12/IE (Prioridade 1), nº 319/12/IE (Prioridade 2) e nº 396/12/IE (Prioridade 3)

Emitente	Área
Gerência de QSMS	Meio Ambiente



	Tipo de Documento	Unidade de Gestão
	Relatório de Vistoria	Concessionária Tamoios Meio Ambiente
Título do Documento		Pág.
Vistoria Técnica em Passagens de Fauna (PF) Inferiores e Superior Rodovia dos Tamoios (SP-099) – km 14+250 ao km 59+400		3

2. Localização das Passagens de Fauna (PF)

2.1 PF Inferiores

A seguir é apresentada uma tabela com a localização das nove (09) passagens construídas no trecho entre os km 14+250 e km 59+400. Cabe ressaltar que atualmente existem oito (08) passagens neste segmento, por conta da demolição da PF do km 59+400, necessária para construção da Praça de Pedágio 2.

A Concessionária Tamoios protocolou na CETESB, em 16/11/2015, a carta GERMA 015/2015, com a proposta locacional de uma PF para compensar a demolida, e está em negociações com o órgão para atendimento da demanda.

Tabela – Localização das Passagens de Fauna no Subtrecho Planalto.

Código	Km	Especificação	Projeto	Prioridade
PF 1	14+250	Galeria em arco (b=5,20; h=4,00)	DE-44.01.000-S09/002	3
PF 2	28+800	BSCC 2,50 x 2,50	DE-44.01.000-S09/007	1
PF 3	29+300	Prolong. Passagem de Gado (BSCC 2,80 x 2,00)	DE-44.01.000-S09/007	1
PF 4	43+650	Prolongamento Psg de Gado	DE-44.01.000-S09/004	2
PF 5	49+350	BSCC 2,50 x 2,50	DE-44.01.000-S09/006	4
PF 6	51+100	BSCC 2,50 x 2,50	DE-44.01.000-S09/006	1
PF 7	53+200	BSCC 2,50 x 2,50	DE-44.01.000-S09/007	3
PF 8	56+650	BSCC 2,50 x 2,50	DE-44.01.000-S09/008	3
PF 9	59+400	BSCC 2,50 x 2,50	DE-44.01.000-S09/010	2

Fonte: Requerimento de LI – Prioridade 2.

2.2 PF Superior

A passagem de fauna superior está localizada no km 25+800 da rodovia e atualmente encontra-se inoperante por conta da não implantação das estruturas laterais de encontro do viaduto com o terreno natural. Não foi observada nenhuma atividade de obra durante as vistorias no local.

Emitente	Área
Gerência de QSMS	Meio Ambiente



	Tipo de Documento Relatório de Vistoria	Unidade de Gestão Concessionária Tamoiros Meio Ambiente	
	Título do Documento Vistoria Técnica em Passagens de Fauna (PF) Inferiores e Superior Rodovia dos Tamoiros (SP-099) - km 14+250 ao km 59+400		Pág. 4

3. Projeto Padrão das Passagens de Fauna

O Projeto Padrão das passagens de fauna proposto pela DERSA para a Rodovia dos Tamoiros - SP-099 é o projeto utilizado no empreendimento do Rodoanel Mario Covas - Trecho Sul.

Trata-se de uma seção longitudinal quadrada de dimensões 2,5 x 2,5 metros, com previsão de passagem seca e poço de iluminação, conforme figura a seguir:

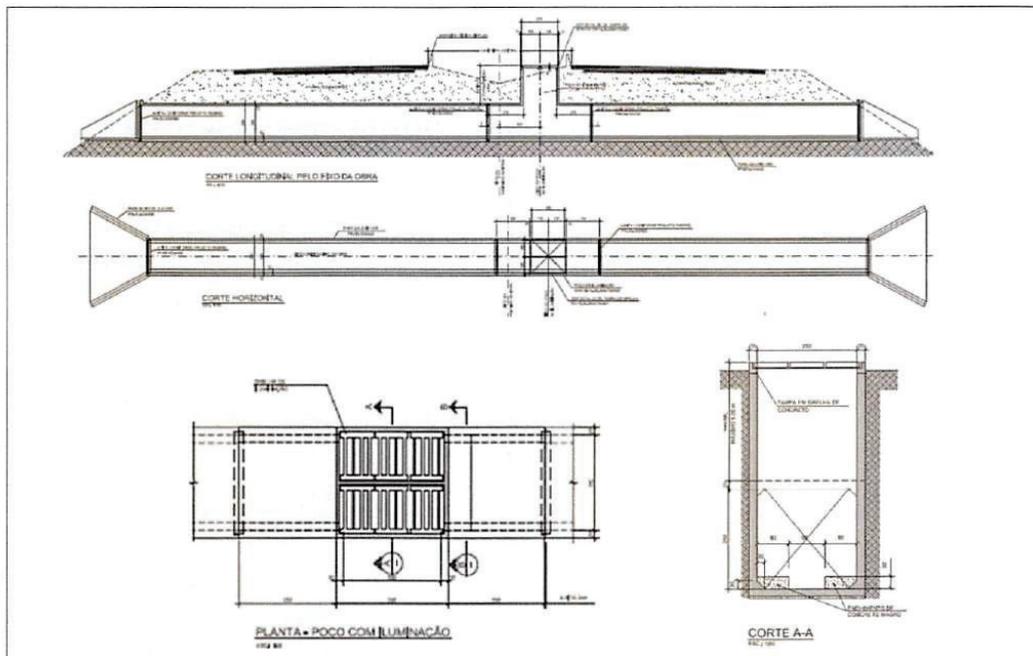


Figura 1 - Projeto padrão de passagem de fauna (Fonte: Requerimento de LI - Prioridade 2).

A CETESB solicitou a complementação do projeto com a implantação de cercas para direcionamento com o **mínimo de 100 metros de extensão** para cada lado e emboque natural, sem a presença de degraus.

Emitente Gerência de QSMS	Área Meio Ambiente
------------------------------	-----------------------





	Tipo de Documento Relatório de Vistoria	Unidade de Gestão Concessionária Tamoiós Meio Ambiente	Código do Documento
Título do Documento Vistoria Técnica em Passagens de Fauna (PF) Inferiores e Superiores Rodovia dos Tamoiós (SP-099) – km 14+250 ao km 59+400			Pág. 5

4. Dispositivos vistoriados

Em 28/04/15 foram vistoriados os 10 dispositivos (9 inferiores e 1 superior), e em 09/05/2017 e 15/02/2018 foram vistoriados 09 dispositivos (8 inferiores e 1 superior).

A seguir são apresentados os registros fotográficos e análise de cada estrutura:

4.1 Passagem de Fauna Inferior – km 14+250

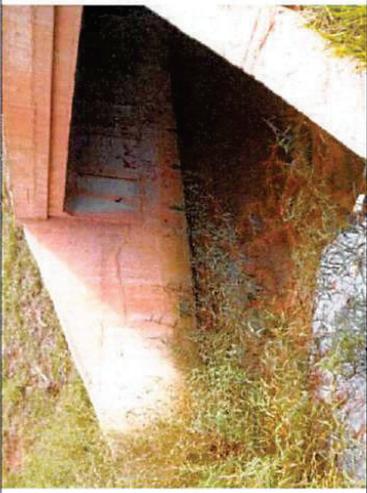
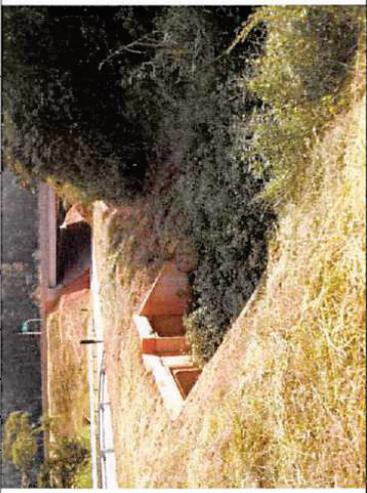
Existem 2 (duas) passagens de fauna nesse local, uma atravessando a pista da Rodovia dos Tamoiós (Passagem 1) e outra atravessando o dispositivo de acesso/retorno (Passagem 2).

VISTORIA EM 28/04/2015 	VISTORIA EM 09/05/2017 	VISTORIA EM 15/02/2018 
Foto 01. Vista geral da passagem úmida 1 e cerca direcionadora com 30 cm de altura (28/04/15).	Foto 01a. Vista geral da passagem úmida 1 e cerca direcionadora com 30 cm de altura (09/05/17).	Foto 01b. Vista geral da passagem úmida 1 e cerca direcionadora com 30 cm de altura (15/02/18).

Emitente Gerência de QSMS	Área Meio Ambiente
-------------------------------------	------------------------------



	Tipo de Documento Relatório de Vistoria	Unidade de Gestão Concessionária Tamoiros Meio Ambiente	Código do Documento
	Título do Documento Vistoria Técnica em Passagens de Fauna (PF) Inferiores e Superiores Rodovia dos Tamoiros (SP-099) – km 14+250 ao km 59+400	Pág. 6	

VISTORIA EM 28/04/2015	VISTORIA EM 09/05/2017	VISTORIA EM 15/02/2018
 <p>Foto 02. Detalhe da passagem úmida 1, sem adaptação para passagem seca (28/04/15).</p>	 <p>Foto 02a. Detalhe da passagem úmida 1, sem adaptação para passagem seca (09/05/17).</p>	 <p>Foto 02b. Não foi possível observar adaptação para passagem seca (15/02/18).</p>
 <p>Foto 03. Vista da passagem úmida 2, sem cerca direcionadora - Pista Sul (28/04/2015).</p>	 <p>Foto 03a. Vista da passagem úmida 2, sem cerca direcionadora - Pista Sul (09/05/2017).</p>	 <p>Foto 03b. Vista da passagem úmida 2, sem cerca direcionadora - Pista Sul (15/02/2018).</p>

Emitente Gerência de QSMS	Área Meio Ambiente
------------------------------	-----------------------





	Tipo de Documento	Unidade de Gestão	Código do Documento
	Relatório de Vistoria	Concessionária Tamoiós Meio Ambiente	
	Título do Documento		Pág.
	Vistoria Técnica em Passagens de Fauna (PF) Inferiores e Superiores Rodovia dos Tamoiós (SP-099) - km 14+250 ao km 59+400		7

VISTORIA EM 28/04/2015	VISTORIA EM 09/05/2017	VISTORIA EM 15/02/2018
-		
-	Foto 04a. Detalhe da passagem úmida 2, com cerca direcionadora de 30 cm - Pista Norte (09/05/2017).	Foto 04b. Detalhe da passagem úmida 2, com cerca direcionadora de 30 cm - Pista Norte (15/02/2018).

Medidas aproximadas do cercamento da passagem úmida 1:

Km	Medidas do cercamento (m)			
	Pista Sul		Pista Norte	
	Jusante	Montante	Jusante	Montante
14+250	60	0,3	100	60
				0,3

Avaliação em relação ao projeto:

Há somente a passagem úmida; não há passagem seca (o animal que não utilizar a passagem úmida e quiser atravessar, poderá ir em direção à rodovia). Não há cerca de direcionamento em todas as PF. Praticamente todas as cercas existentes têm extensão menor que 100 m.

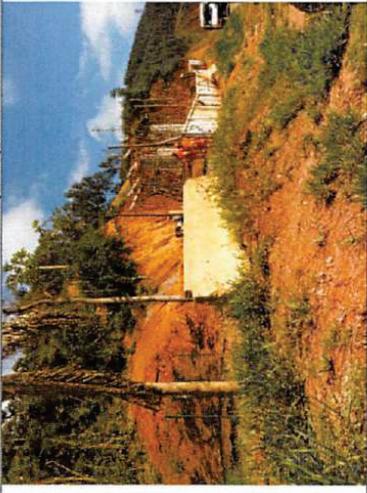
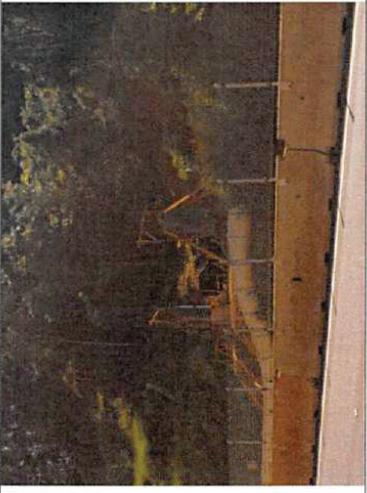
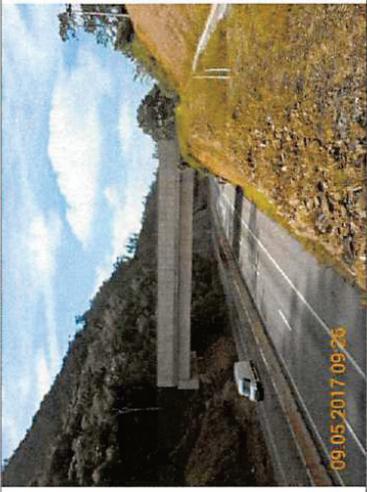
Conclusão: Não atende a LI.

Emitente	Área
Gerência de QSMS	Meio Ambiente



	Tipo de Documento Relatório de Vistoria	Unidade de Gestão Concessionária Tamóios Meio Ambiente	Código de Documento
	Título do Documento Vistoria Técnica em Passagens de Fauna (PF) Inferiores e Superiores Rodovia dos Tamóios (SP-099) – km 14+250 ao km 59+400	Pág. 8	

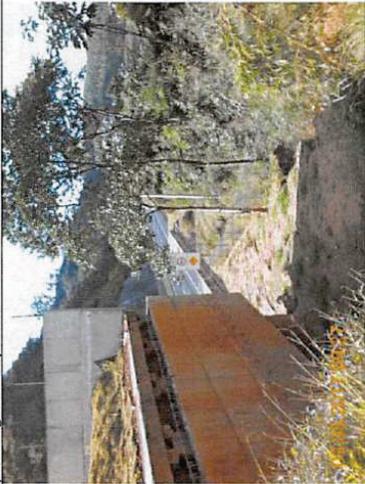
4.2 Passagem de Fauna Superior – km 25+800

VISTORIA EM 28/04/2015	VISTORIA EM 09/05/2017	VISTORIA EM 15/02/2018
 <p>Foto 05. Obras em andamento da passagem superior - Pista Sul.</p>	 <p>Foto 05a. Presença de processos erosivos em ambos os lados da obra.</p>	 <p>Foto 05b. Presença de processos erosivos em ambos os lados da obra.</p>
 <p>Foto 06. Obras em andamento da passagem superior - Pista Norte.</p>	 <p>Foto 06a. Obras paralisadas na passagem superior - Pista Sul.</p>	 <p>Foto 06b. Obras paralisadas na passagem superior - Pista Sul.</p>

Emitente Gerência de QSMS	Área Meio Ambiente
------------------------------	-----------------------



	Tipo de Documento Relatório de Vistoria	Unidade de Gestão Concessionária Tamoiolos Meio Ambiente	Código do Documento
	Título do Documento Vistoria Técnica em Passagens de Fauna (PF) Inferiores e Superiores Rodovia dos Tamoiolos (SP-099) – km 14+250 ao km 59+400	Pág. 9	

VISTORIA EM 28/04/2015	VISTORIA EM 09/05/2017	VISTORIA EM 15/02/2018
 <p>Foto 07. Vista panorâmica da cerca direcionadora implantada para a passagem superior - Pista Sul.</p>	 <p>Foto 07a. Cerca direcionadora implantada para a passagem superior - Pista Sul.</p>	 <p>Foto 07b. Cerca direcionadora implantada para a passagem superior - Pista Sul.</p>
 <p>Foto 08a. Não foram executados os encontros do viaduto nas pistas Sul e Norte (09/05/2017).</p>	 <p>Foto 08b. Não foram executados os encontros do viaduto nas pistas Sul e Norte (15/02/2018).</p>	

Emitente Gerência de QSMS	Área Meio Ambiente
------------------------------	-----------------------





	Tipo de Documento	Unidade de Gestão	Código de Documento
	Relatório de Vistoria	Concessionária Tamoiós Meio Ambiente	
Título do Documento			Pág.
Vistoria Técnica em Passagens de Fauna (PF) Inferiores e Superiores Rodovia dos Tamoiós (SP-099) – km 14+250 ao km 59+400			10

Medidas aproximadas do cercamento:

Km	Medidas do cercamento (m)				
	Pista Sul		Pista Norte		
	Jusante	Montante	Jusante	Montante	
25+800	80	-	1,7	-	-

AVALIAÇÃO:

A previsão de término da obra no início do contrato de concessão seria junho/julho de 2015, porém até a data da última vistoria a obra não havia sido concluída.

Cercas direcionadoras têm aproximadamente 1,70 metros de altura e estão enterradas no solo, coerentes com o projeto padrão. Entretanto, têm extensão menor que 100 m.

Conclusão: Não atende a LI.

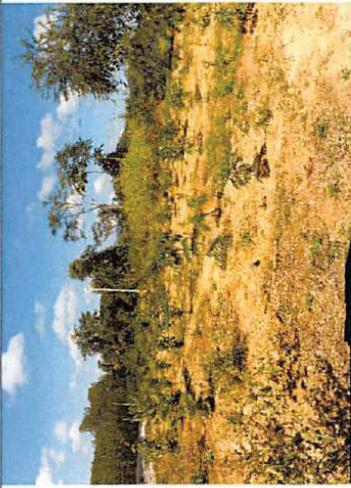
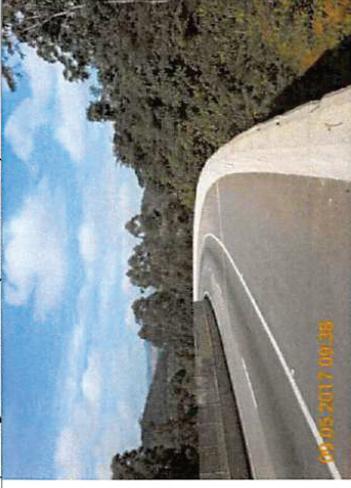
Emitente	Área
Gerência de QSMS	Meio Ambiente



ARTESPCAP202313531A

	Tipo de Documento Relatório de Vistoria	Unidade de Gestão Concessionária Tamoiros Meio Ambiente	Código do Documento
	Título do Documento Vistoria Técnica em Passagens de Fauna (PF) Inferiores e Superiores Rodovia dos Tamoiros (SP-099) - km 14+250 ao km 59+400	Pág. 11	

4.3 Passagem de Fauna Inferior - km 27+300

VISTORIA EM 28/04/2015	VISTORIA EM 09/05/2017	VISTORIA EM 15/02/2018
 <p>Foto 09. Vista do plantio de mudas no entorno da passagem de fauna (28/04/2015).</p>	 <p>Foto 09a. Vista do plantio de mudas no entorno da passagem de fauna (09/05/2017).</p>	 <p>Foto 09b. Vista do plantio de mudas no entorno da passagem de fauna.</p>
<p>Foto 10. A passagem de animais foi visualizada à distância (não foi possível acessá-la pela altura da vegetação).</p>	 <p>Foto 10a. Vista geral do local de passagem de animais.</p>	 <p>Foto 10b. Vista geral do local de passagem de animais.</p>

Emitente Gerência de QSMS	Área Meio Ambiente
------------------------------	-----------------------



	Tipo de Documento Relatório de Vistoria	Unidade de Gestão Concessionária Tamoiros Meio Ambiente	Código do Documento
	Título do Documento Vistoria Técnica em Passagens de Fauna (PF) Inferiores e Superiores Rodovia dos Tamoiros (SP-099) – km 14+250 ao km 59+400	Pág. 12	

VISTORIA EM 28/04/2015	VISTORIA EM 09/05/2017	VISTORIA EM 15/02/2018
<p>Foto 11.</p>	 <p>Foto 11a. Vista do cercamento com tela alambrado de 30 cm de altura.</p>	 <p>Foto 11b.</p>
<p>Foto 12.</p>	 <p>Foto 12a. Vista da passagem inferior. Observado assoreamento junto ao curso d'água.</p>	<p>A passagem de animais foi visualizada à distância (não foi possível acessá-la devido à altura da vegetação).</p>

Emitente Gerência de QSMS	Área Meio Ambiente
------------------------------	-----------------------





	Tipo de Documento		Unidade de Gestão		Código do Documento	
	Relatório de Vistoria		Concessionária Tamoiós Meio Ambiente			
Título do Documento Vistoria Técnica em Passagens de Fauna (PF) Inferiores e Superiores Rodovia dos Tamoiós (SP-099) - km 14+250 ao km 59+400						

Medidas aproximadas do cercamento:

Km	Medidas do cercamento (m)				
	Pista Sul		Pista Norte		
	Jusante	Montante	Jusante	Montante	
27+300	30	30	30	30	0,3

AVALIAÇÃO:

Foi implantada cerca direcionadora com apenas 30 cm de altura. A extensão das cercas existentes é menor que 100 m.

Foi observada a recuperação do local com o plantio de mudas nativas.

Conclusão: Não atende a LI.

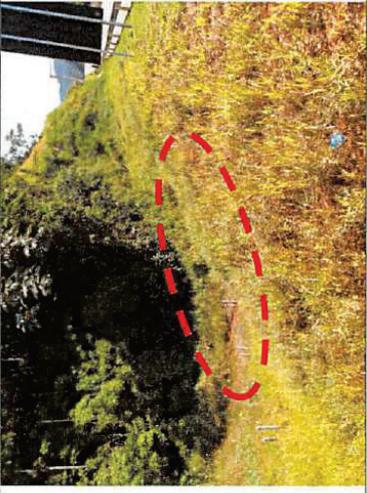
Emitente	Área
Gerência de QSMS	Meio Ambiente



ARTESPCAP202313531A

	Tipo de Documento Relatório de Vistoria	Unidade de Gestão Concessionária Tamoiros Meio Ambiente	Código do Documento	
				Pág. 14
Título do Documento Vistoria Técnica em Passagens de Fauna (PF) Inferiores e Superiores Rodovia dos Tamoiros (SP-099) – km 14+250 ao km 59+400				

4.4 Passagem de Fauna Inferior – km 28+800

VISTORIA EM 28/04/2015		VISTORIA EM 09/05/2017	
 <p>Foto 13. Vista geral da passagem (Pista Sul).</p>	 <p>Foto 13a. -</p>	 <p>Foto 13b. Detalhe do emboque da passagem com seção tubular.</p>	 <p>Foto 14a. Detalhe da passagem (Pista Sul) com cercamento de 30 cm.</p>
 <p>Foto 14. Detalhe da passagem (Pista Sul).</p>			

Emitente	Área
Gerência de QSMS	Meio Ambiente



ARTESPCAP202313531A





	Tipo de Documento Relatório de Vistoria	Unidade de Gestão Concessionária Tamoiós Meio Ambiente	Código do Documento
Título do Documento Vistoria Técnica em Passagens de Fauna (PF) Inferiores e Superiores Rodovia dos Tamoiós (SP-099) - km 14+250 ao km 59+400		Pág. 15	

Foto 15. -	Foto 15b. Detalhe da passagem com seção tubular e travessia seca.

Medidas aproximadas do cercamento:

Km	Medidas do cercamento (m)					
	Pista Sul		Pista Norte			
Jusante	Montante	Altura	Jusante	Montante	Altura	
28+800	100	90	0,3	30	60	0,3

Avaliação em relação ao projeto:

Foi implantada cerca direcionadora de apenas 30 cm de altura.

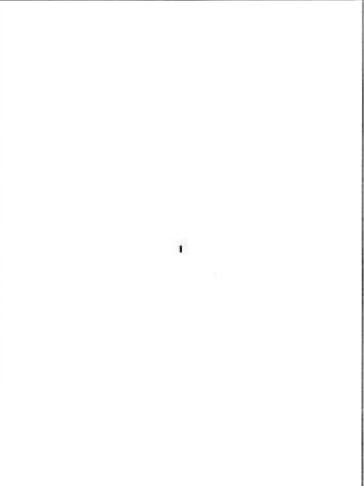
Conclusão: O método construtivo atende a LI, mas as cercas estão com dimensões inadequadas (extensão e altura).

Emitente Gerência de QSMS	Área Meio Ambiente
-------------------------------------	------------------------------



	Tipo de Documento Relatório de Vistoria	Unidade de Gestão Concessionária Tamoiros Meio Ambiente	Código do Documento
	Título do Documento Vistoria Técnica em Passagens de Fauna (PF) Inferiores e Superiores Rodovia dos Tamoiros (SP-099) – km 14+250 ao km 59+400	Pág. 16	

4.5 Passagem de Fauna Inferior – km 43+650

VISTORIA EM 28/04/2015	VISTORIA EM 09/05/2017	VISTORIA EM 15/02/2018
 <p>Foto 16. Vista geral da passagem (Pista Norte).</p>	 <p>Foto 16a. -</p>	 <p>Foto 16b. Vista geral da passagem (Pista Norte).</p>
 <p>Foto 17. Vestígios de animais encontrados no interior da passagem de fauna.</p>	 <p>Foto 17a. -</p>	 <p>Foto 17b. Vestígios de animais domésticos e silvestres, além de uso por humanos.</p>

Emitente	Área
Gerência de QSMS	Meio Ambiente





	Tipo de Documento Relatório de Vistoria	Unidade de Gestão Concessionária Tamoiós Meio Ambiente	Código do Documento
	Título do Documento Vistoria Técnica em Passagens de Fauna (PF) Inferiores e Superiores Rodovia dos Tamoiós (SP-099) - km 14+250 ao km 59+400		Pág. 17

Medidas aproximadas do cercamento:

Km	Medidas do cercamento (m)			
	Pista Sul		Pista Norte	
	Jusante	Montante	Jusante	Montante
43+650	100	60	0,3	100
			100	0,3

Avaliação em relação ao projeto:

Passagem de fauna em galeria celular seca de aproximadamente 2,5 m.

Observou-se pegadas ao longo do dispositivo, demonstrando seu uso por espécies da fauna silvestre e doméstica. Foi observado também o uso por pedestres, que utilizam a estrutura para atravessar a pista.

Foi observada cerca direcionadora de apenas 30cm de altura.

Conclusão: O método construtivo da passagem atende a LI, mas as cercas estão com dimensões inadequadas (extensão e altura).

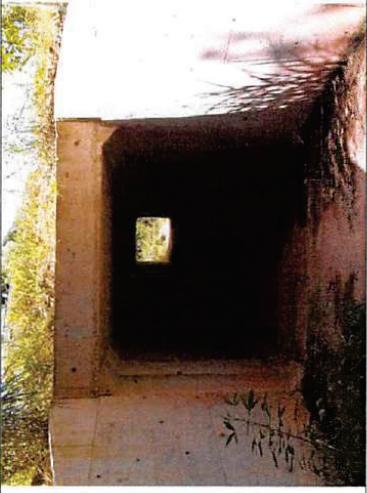
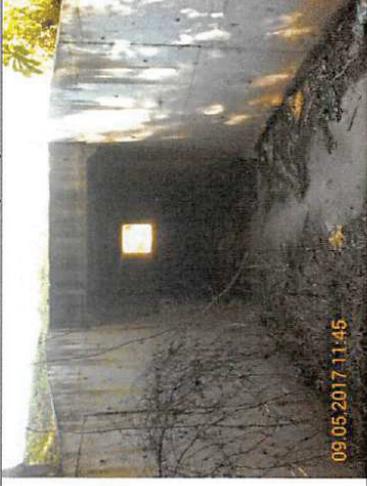
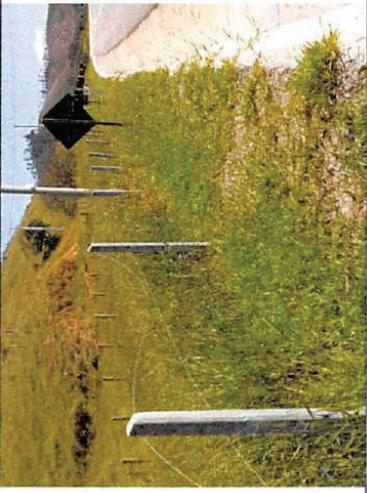
Emitente Gerência de QSMS	Área Meio Ambiente
-------------------------------------	------------------------------



ARTESPCAP202313531A

	Tipo de Documento Relatório de Vistoria	Unidade de Gestão Concessionária Tamoiros Meio Ambiente	Código do Documento
	Título do Documento Vistoria Técnica em Passagens de Fauna (PF) Inferiores e Superiores Rodovia dos Tamoiros (SP-099) – km 14+250 ao km 59+400	Pág. 18	

4.6 Passagem de Fauna Inferior – km 49+350

<p>VISTORIA EM 28/04/2015</p>  <p>Foto 16. Vista geral da passagem (Pista Sul).</p>	<p>VISTORIA EM 09/05/2017</p>  <p>Foto 16a. Vista geral da passagem (Pista Sul).</p>	<p>VISTORIA EM 15/02/2018</p>  <p>Foto 16b. Vista geral da passagem (Pista Sul).</p>
<p>Foto 17. Vista da cerca direcionadora com 30 cm de altura (Pista Sul).</p> 	<p>Foto 17a. Vista da cerca direcionadora com 30 cm de altura (Pista Sul).</p> 	<p>Foto 17b. Vista da cerca direcionadora com 30 cm de altura (Pista Sul).</p> 

Emitente Gerência de QSMS	Área Meio Ambiente
------------------------------	-----------------------





	Tipo de Documento	Unidade de Gestão	Código do Documento
	Relatório de Vistoria	Concessionária Tamoiós Meio Ambiente	
Título do Documento			Pág.
Vistoria Técnica em Passagens de Fauna (PF) Inferiores e Superiores Rodovia dos Tamoiós (SP-099) - km 14+250 ao km 59+400			19

VISTORIA EM 28/04/2015	VISTORIA EM 09/05/2017	VISTORIA EM 15/02/2018
Foto 18. -	Foto 18a. Detalhe para a altura da tela de cercamento.	Foto 18b. Detalhe para a altura da tela de cercamento.

Medidas aproximadas do cercamento:

Km	Medidas do cercamento (m)					
	Pista Sul		Pista Norte			
	Jusante	Montante	Altura	Jusante	Montante	Altura
49+350	100	60	0,3	90	90	0,3

Avaliação em relação ao projeto:

Passagem de fauna em galeria celular seca de 2,5 x 2,5 m.

Foi implantada cerca direcionadora com apenas 30 cm de altura.

Conclusão: O método construtivo da passagem atende a LI, mas as cercas estão com dimensões inadequadas (extensão e altura).

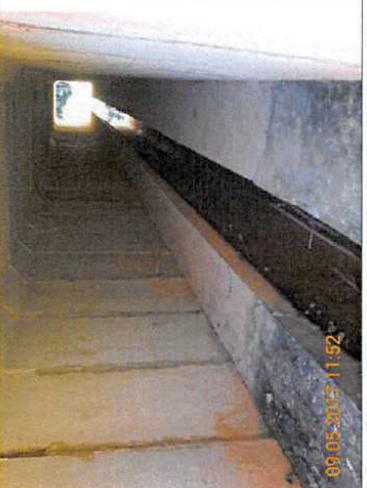
Emitente	Área
Gerência de QSMS	Meio Ambiente



ARTESPCAP202313531A

	Tipo de Documento Relatório de Vistoria	Unidade de Gestão Concessionária Tamoiros Meio Ambiente	Código do Documento
	Título do Documento Vistoria Técnica em Passagens de Fauna (PF) Inferiores e Superiores Rodovia dos Tamoiros (SP-099) – km 14+250 ao km 59+400	Pág. 20	

Passagem de Fauna Inferior – km 51+100

 <p>VISTORIA EM 28/04/2015</p>	 <p>VISTORIA EM 09/05/2017</p>	 <p>VISTORIA EM 15/02/2018</p>
<p>Foto 19. Vista geral da passagem (Pista Sul).</p>  <p>Foto 20. Vista do interior da passagem com travessia seca para a fauna (Pista Sul).</p>	<p>Foto 19a. Vista geral da passagem (Pista Sul).</p>  <p>Foto 20a. Vista do interior da passagem com travessia seca para a fauna (Pista Sul).</p>	<p>Foto 19b. Vista geral da passagem (Pista Sul).</p>  <p>Foto 20b. Vista do emboque da passagem com travessia seca para a fauna (Pista Sul).</p>

Emitente Gerência de QSMS	Área Meio Ambiente
------------------------------	-----------------------





	Tipo de Documento Relatório de Vistoria	Unidade de Gestão Concessionária Tamoiros Meio Ambiente	Código do Documento
Título do Documento Vistoria Técnica em Passagens de Fauna (PF) Inferiores e Superiores Rodovia dos Tamoiros (SP-099) - km 14+250 ao km 59+400			Pág. 21

	VISTORIA EM 28/04/2015		VISTORIA EM 09/05/2017		VISTORIA EM 15/02/2018
--	-------------------------------	--	-------------------------------	--	-------------------------------

Medidas aproximadas do cercamento:

Km	Medidas do cercamento (m)					
	Pista Sul		Pista Norte			
	Jusante	Montante	Altura	Jusante	Montante	Altura
51+100	50	90	0,3	100	100	0,3

AVALIAÇÃO:

Passagem de fauna em galeria celular seca de 2,5 x 2,5 m, adaptada para travessia seca. Foi implantada cerca direcionadora com apenas 30 cm de altura.

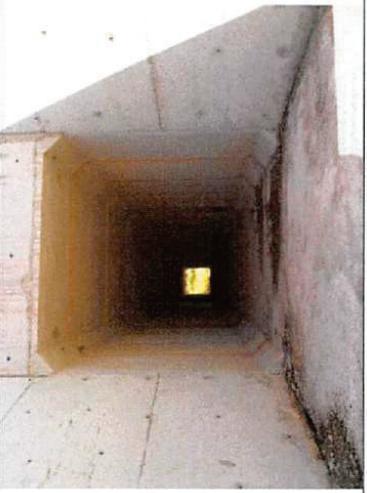
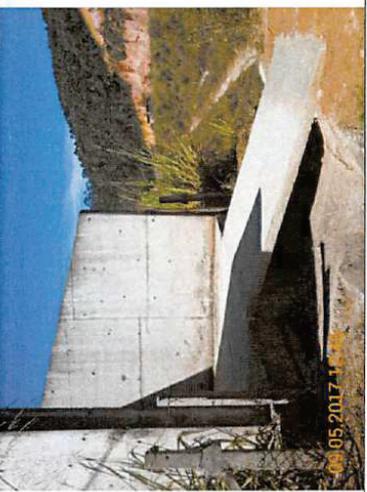
Conclusão: O método construtivo da passagem atende a LI, mas as cercas estão com dimensões inadequadas (extensão e altura).

Emitente Gerência de QSMS	Área Meio Ambiente
-------------------------------------	------------------------------



	Tipo de Documento Relatório de Vistoria Título do Documento Vistoria Técnica em Passagens de Fauna (PF) Inferiores e Superiores Rodovia dos Tamoiós (SP-099) – km 14+250 ao km 59+400	Unidade de Gestão Concessionária Tamoiós Meio Ambiente	Código do Documento	
				Pág. 22

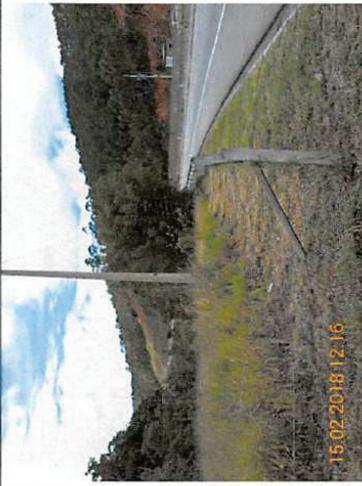
Passagem de Fauna Inferior – km 53+100

 <p>VISTORIA EM 28/04/2015</p>	 <p>VISTORIA EM 09/05/2017</p>	 <p>VISTORIA EM 15/02/2018</p>
<p>Foto 22. Vista geral da passagem (Pista Sul).</p>  <p>Foto 23. Presença de degrau impossibilitando o acesso por animais de pequeno porte.</p>	<p>Foto 22a. Vista geral da passagem (Pista Sul).</p>  <p>Foto 23a. Foi executada rampa facilitando o acesso de animais de pequeno porte.</p>	<p>Foto 22b. Vista geral da passagem (Pista Sul).</p>  <p>Foto 23b. Detalhe da rampa facilitando o acesso de animais de pequeno porte.</p>

Emitente	Área
Gerência de QSMS	Meio Ambiente





 <p>Tipo de Documento Relatório de Vistoria</p> <p>Unidade de Gestão Concessionária Tamoiros Meio Ambiente</p> <p>Código do Documento</p>	<p>Título do Documento Vistoria Técnica em Passagens de Fauna (PF) Inferiores e Superiores Rodovia dos Tamoiros (SP-099) – km 14+250 ao km 59+400</p> <p>Pág. 23</p>	
<p>VISTORIA EM 28/04/2015</p>  <p>Foto 24. Cerca de direcionamento com apenas 30 cm de altura.</p>	<p>VISTORIA EM 09/05/2017</p>  <p>Foto 24a. Vista geral da cerca direcionadora. O término abrupto da estrutura possibilita a travessia de animais.</p>	<p>VISTORIA EM 15/02/2018</p>  <p>Foto 25b. Cerca de direcionamento com apenas 30 cm de altura.</p>
<p>Foto 25.</p>	<p>Foto 25a. Cerca de direcionamento com apenas 30 cm de altura.</p>	<p>Foto 25b. Cerca de direcionamento com apenas 30 cm de altura.</p>

<p>Emitente Gerência de QSMS</p>	<p>Área Meio Ambiente</p>
---	--------------------------------------





	Tipo de Documento		Unidade de Gestão		Código do Documento	
	Relatório de Vistoria		Concessionária Tamoiros Meio Ambiente			
Título do Documento						
Vistoria Técnica em Passagens de Fauna (PF) Inferiores e Superiores Rodovia dos Tamoiros (SP-099) – km 14+250 ao km 59+400						
					Pág.	24

Medidas aproximadas do cercamento:

Km	Medidas do cercamento (m)					
	Pista Sul			Pista Norte		
	Jusante	Montante	Altura	Jusante	Montante	Altura
53+100	100	100	0,3	100	100	0,3

AVALIAÇÃO:

Passagem em galeria celular seca de 2,5 x 2,5 m.

Em 28/04/2015 foi verificado a presença de degrau, impedindo o acesso de animais de pequeno porte (em desacordo às exigências da LI), situação corrigida na segunda vistoria técnica.

Há cerca direcionadora com apenas 30 cm de altura.

Conclusão: O método construtivo da passagem atende a LI, mas as cercas estão com dimensões inadequadas (extensão e altura).

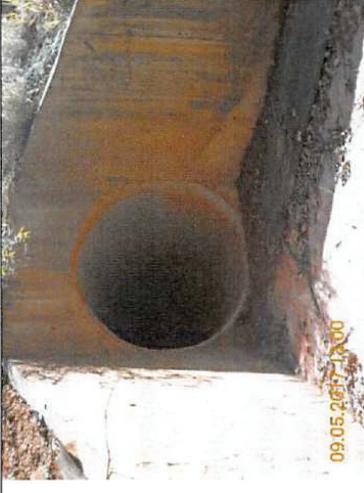
Emitente Gerência de QSMS	Área
	Meio Ambiente



ARTESPCAP202313531A

	Tipo de Documento Relatório de Vistoria	Unidade de Gestão Concessionária Tamoiros Meio Ambiente	Código do Documento
	Título do Documento Vistoria Técnica em Passagens de Fauna (PF) Inferiores e Superiores Rodovia dos Tamoiros (SP-099) – km 14+250 ao km 59+400	Pág. 25	

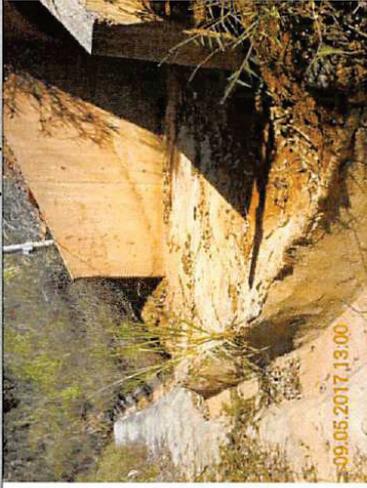
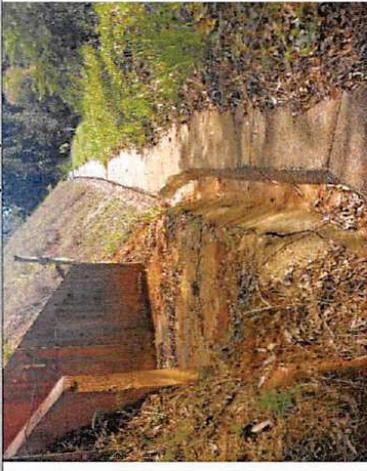
4.7 Passagem de Fauna Inferior – km 56+550

<p>VISTORIA EM 28/04/2015</p>  <p>Foto 26. Vista geral da passagem (Pista Sul).</p>	<p>VISTORIA EM 09/05/2017</p>  <p>Foto 26a. Vista geral da passagem (Pista Sul).</p>	<p>VISTORIA EM 15/02/2018</p>  <p>Foto 26b. Vista geral da passagem (Pista Sul).</p>
<p>Foto 27. -</p>	 <p>Foto 27a. Detalhe da altura do cercamento (Pista Sul).</p>	
Emitente Gerência de QSMS		Área Meio Ambiente





	Tipo de Documento	Unidade de Gestão	Código do Documento	
	Relatório de Vistoria	Concessionária Tamoiós Meio Ambiente		
Título do Documento		Pág.		
Vistoria Técnica em Passagens de Fauna (PF) Inferiores e Superiores Rodovia dos Tamoiós (SP-099) – km 14+250 ao km 59+400		26		

VISTORIA EM 28/04/2015	VISTORIA EM 09/05/2017	VISTORIA EM 15/02/2018
-		
Foto 28. -	Foto 28a. Detalhe de desnível no emboque da passagem de fauna (Pista Norte).	Foto 28b. Detalhe de desnível no emboque da passagem de fauna (Pista Norte).

Medidas aproximadas do cercamento:

Km	Medidas do cercamento (m)					
	Pista Sul		Pista Norte			
	Jusante	Montante	Altura	Jusante	Montante	Altura
56+550	75	40	0,3	90	95	0,3

AValiação:

Passagem tubular úmida com aproximadamente 1,5 m de diâmetro. Observada presença de fauna (morcegos). Apresenta diferença de nível no emboque da pista norte dificultando o acesso de animais de pequeno porte (em desacordo às exigências da LI). Há cerca direcionadora com apenas 30 cm de altura.

Conclusão: As dimensões das cercas e a presença de desnível no emboque norte da passagem não atendem a LI.

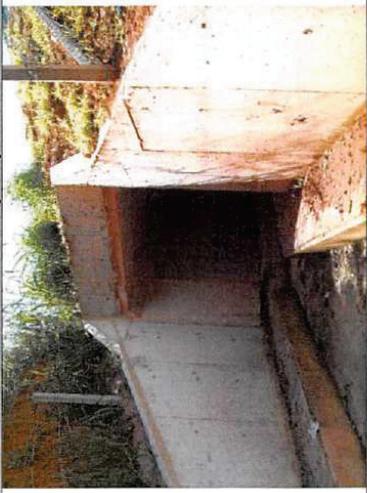
Emitente	Área
Gerência de QSMS	Meio Ambiente



ARTESPCAP202313531A

	Tipo de Documento Relatório de Vistoria	Unidade de Gestão Concessionária Tamoiros Meio Ambiente	Código do Documento
	Título do Documento Vistoria Técnica em Passagens de Fauna (PF) Inferiores e Superiores Rodovia dos Tamoiros (SP-099) – km 14+250 ao km 59+400	Pág. 27	

4.8 Passagem de Fauna Inferior – km 59+400

VISTORIA EM 28/04/2015	VISTORIA EM 09/05/2017	VISTORIA EM 15/02/2018
 <p>Foto 26. Vista geral da passagem (Pista Sul).</p>	<p>Galeria demolida</p>	<p>Galeria demolida. A Concessionária Tamoiros está em negociações com a CETESB sobre a nova passagem.</p>
 <p>Foto 27. Vista geral do interior da passagem onde houve transição do perfil celular para tubular.</p>	<p>Galeria demolida</p>	

Emitente	Área
Gerência de QSMS	Meio Ambiente



	Tipo de Documento Relatório de Vistoria	Unidade de Gestão Concessionária Tamoiros Meio Ambiente	Código do Documento	
	Título do Documento Vistoria Técnica em Passagens de Fauna (PF) Inferiores e Superiores Rodovia dos Tamoiros (SP-099) - km 14+250 ao km 59+400			Pág. 28

5. Conclusão

Foi verificado que localização e dimensões das passagens de fauna estão de acordo com os projetos apresentados. Porém, o dimensionamento e a extensão das cercas direcionadoras em todas as PF não atendem. Foi observada também a ausência de travessia seca e degraus em uma das passagens.

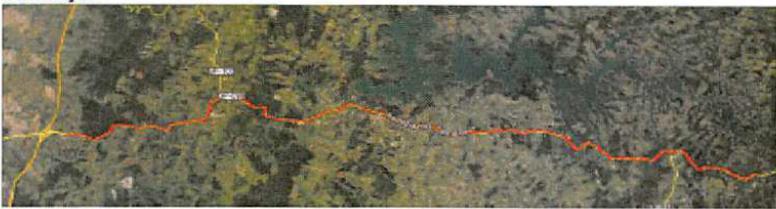
Com relação à altura da tela das cercas implantadas, foi realizado levantamento de *Passivos Socioambientais* pela empresa Geotec Consultoria Ambiental em 2015 onde se menciona solicitação feita pela DERSA à construtora responsável pelas obras do trecho planalto, referente à revisão do projeto de cercamento, com o intuito de redução de custos (ver Anexo 6). Observa-se que, desde aquele levantamento, já havia sido considerado o risco de questionamentos da CETESB quanto a essa alteração, o que realmente veio a ocorrer quando da emissão do relatório da CETESB nº 008/17/IETR.

Emitente Gerência de QSMS	Área Meio Ambiente
------------------------------	-----------------------



	Tipo de Documento Relatório de Vistoria	Unidade de Gestão Concessionária Tamoios Meio Ambiente	Código do Documento	
	Título do Documento Vistoria Técnica em Passagens de Fauna (PF) Inferiores e Superiores Rodovia dos Tamoios (SP-099) – km 14+250 ao km 59+400			Pág. 29

6. Anexo

	LEVANTAMENTO DE PASSIVOS SOCIOAMBIENTAIS	Nº de Controle TC001	
		023	
Rodovia: SP-099 (Tamoios)	Trecho: Todo o trecho	Sub-Trecho: Planalto	
Tipo: Pendências Ambientais – Cercas de direcionamento de fauna			
Localização: 			
Descrição: Inicialmente foi definido um projeto das cercas de direcionamento para as passagens de fauna, entretanto, a Construtora solicitou à DERSA a revisão do projeto com o intuito de reduzir os custos. Em função do aceite da alteração do Projeto, as cercas de direcionamento instaladas nas passagens de fauna apresentam altura baixa para impedir que a maioria das espécies de médio e grande porte atravessem-nas, o que poderá gerar questionamentos por parte da CETESB			
			
Cercas de direcionamentos previstas no projeto		Cercas de direcionamento construída no trecho	
Ponto de relevância: Necessário o acompanhamento quanto à manifestação da CETESB em relação às cercas de direcionamento de fauna, uma vez que as mesmas foram construídas diferente do projeto aprovado inicialmente.			

Ficha 23 – Ficha de Passivos Ambientais da GEOTEC, citando as cercas.

Emitente Gerência de QSMS	Área Meio Ambiente
------------------------------	-----------------------



TERMO

ANEXO 6 – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS - SPI

CONTRATADA: CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIOS S.A.

INTERVENIENTE-ANUENTE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARTESP

INTERVENIENTE-ANUENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

CONTRATOS Ns° (DE ORIGEM): SLT nº 008/2014

OBJETO: TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO Nº 15/2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo

eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 11 de outubro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rafael Antonio Cren Benini

Cargo: Secretário de Parcerias em Investimentos

CPF: 223.011.918-42

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Rafael Antonio Cren Benini

Cargo: Secretário de Parcerias em Investimentos

CPF: 223.011.918-42

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: Luis Felipe de Oliveira Neves

Cargo: Diretor

CPF: 035.247.054-21

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: Leonardo Arimá Tavares de Melo Carneiro Albuquerque

Cargo: Diretor

CPF: 045.518.384-89

Assinatura:

OUTROS CONTRATANTES:

Pela INTERVENIENTE-ANUENTE ARTESP:

Nome: André Isper Rodrigues Barnabé

Cargo: Diretor-Presidente

CPF: 409.636.828-81

Assinatura:

Pelo INTERVENIENTE-ANUENTE DER:

Nome: Sergio Henrique Codelo Nascimento

Cargo: Superintendente

CPF: 981.034.157-15

Assinatura:

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Esbízaro Rodrigues Rudnik, Secretário Executivo**, em 11/10/2024, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN JORGE TINOCO OLIVEIRA DE VASCONCELOS, Usuário Externo**, em 11/10/2024, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique Codelo Nascimento, Superintendente**, em 11/10/2024, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ARIMA TAVARES DE MELO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE, Usuário Externo**, em 11/10/2024, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe de Oliveira Neves registrado(a) civilmente como LUIS FELIPE DE OLIVEIRA NEVES, Usuário Externo**, em 11/10/2024, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Iper Rodrigues Bernabé, Diretor Geral**, em 11/10/2024, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Benini, Secretário de Estado**, em 11/10/2024, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0042833175** e o código CRC **44F8D585**.



**Governo do Estado de São Paulo Agência Reguladora de Serviços Delegados
de Transporte do Estado de São Paulo**

DECLARAÇÃO

Declaramos que temos conhecimento do teor do **Anexo 7 - Projetos Executivos Certificados** (processo SEI! [134.00029315/2024-53](#)), pertinente ao Termo Aditivo e Modificativo nº 15/2024, e que tais projetos devem ser acessados diretamente no processo SEI em epígrafe dada a sua notória dimensão.

TERMO

ANEXO 8 - TERMO DE TRANSFERÊNCIA DAS OBRAS

Concessão Patrocinada para prestação dos de Operação e Manutenção de Trecho da rodovia SP 099, entre os quilômetros 11+500 km e 83+400 km, das SPAs 032/099, 033/099, 035/099 e 037/099 e dos Contornos de Caraguatatuba e São Sebastião, bem como para a execução das Obras Civas entre os quilômetros 60+480 km e 82+000km da Rodovia SP 099. E, neste Termo Aditivo e Modificativo, para correção dos passivos do Trecho de Planalto entre o km 11+500 ao km 60+480 da Rodovia SP-099.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DAS OBRAS

Nos termos da subcláusula 2.3.1 do Termo Aditivo e Modificativo nº 03/19 do Contrato de Concessão Patrocinada SLT nº 008/2014, de um lado, o PODER CONCEDENTE, neste ato representada pelo Secretário de Parcerias em Investimentos, Sr. Rafael Antônio Cren Benini, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.011.918-42, de outro lado, a CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIOS S/A., neste ato representada por seus Diretores Luis Felipe de Oliveira Neves e Leonardo Arimá Tavares de Melo Carneiro Albuquerque, inscritos no CPF/MF sob os nºs 035.247.054-21 e 045.518.384-89, respectivamente, na forma de seu estatuto social, com interveniência anuência da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO (ARTESP) e do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER/SP), efetivam, a partir da 00:00 hora de 14 de outubro de 2024, a TRANSFERÊNCIA DAS OBRAS PARA CORREÇÃO DOS PASSIVOS DO TRECHO DE PLANALTO FASE II ENTRE O KM 11+500 AO KM 60+480 DA RODOVIA SP 099, conforme Anexo 1 do TAM 15/2024 Contrato de Concessão Patrocinada SLT nº 008/2014, constituído pela Rodovia SP 099 entre os quilômetros 11+500 km e 83+400 km, das SPAs 032/099, 033/099, 035/099 e 037/099 e dos Contornos de Caraguatatuba e São Sebastião.

São Paulo, 11 de outubro de 2024.

SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS – SPI

Rafael Antônio Cren Benini

CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIOS S.A.

Luis Felipe de Oliveira Neves

Leonardo Arimá Tavares de Melo
Carneiro Albuquerque

Diretor

Diretor

Intervenientes-anuentes:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/SP

Sergio Henrique Codelo Nascimento

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO TRANSPORTE DO
ESTADO DE SÃO PAULO – ARTESP**

André Isper Rodrigues Barnabé



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Esbízaro Rodrigues Rudnik, Secretário Executivo**, em 11/10/2024, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN JORGE TINOCO OLIVEIRA DE VASCONCELOS, Usuário Externo**, em 11/10/2024, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique Codelo Nascimento, Superintendente**, em 11/10/2024, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ARIMA TAVARES DE MELO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE, Usuário Externo**, em 11/10/2024, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe de Oliveira Neves registrado(a) civilmente como LUIS FELIPE DE OLIVEIRA NEVES, Usuário Externo**, em 11/10/2024, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Isper Rodrigues Bernabé, Diretor Geral**, em 11/10/2024, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Benini, Secretário de Estado**, em 11/10/2024, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0042833425** e o código CRC **7C098E20**.

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Sr. Dirigente do Comando de Policiamento do Interior Oito, torna público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico abaixo relacionado.

Table with columns: ITEM, VTR, PLACA, MODELO, BTL, EMPRESA, CNPJ, VALOR PROPOSTA. Lists various vehicle models and their suppliers with prices.

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO

Extrato de Contrato
Objeto: Serviço de manutenção em Viaturas PM da área do CPB.

Contratada: PROCAR PRUDENTE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
Inscrita no CNPJ 26.126.939/0001-90
Contratante: PMESP – Comando de Policiamento do Interior Oito
Pregão Eletrônico Nº PR-90028/24 – SV VTR

Fundamento: Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
Processo SEI nº 057.00384441/2024-65.

Termo de Contrato Nº CPB-0621/3/24 – Assinatura: 11/10/2024
Natureza de Despesa 33903985
Valor Total do Contrato: R\$ 108.371,00 (cento e oito mil trezentos e setenta e um reais), utilizando o Ptes 180422, Programa de Trabalho 06181181949930000, Fonte 1752200006;

Parceir C/UPM nº 03/2024.
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO

Extrato de Contrato
Objeto: Serviço de manutenção em Viaturas PM da área do CPB-CR.
Contratada: QUINTANA & WELLER LTDA

Inscrita no CNPJ 08.854.133/0001-37
Contratante: PMESP – Comando de Policiamento do Interior Oito
Pregão Eletrônico Nº PR-90028/24 – SV VTR

Fundamento: Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
Processo SEI nº 057.00384441/2024-65.

Termo de Contrato Nº CPB-0613/3/24 – Assinatura: 11/10/2024
Natureza de Despesa 33903985
Valor Total do Contrato: R\$ 26.157,00 (vinte e seis mil cento e cinquenta e sete reais), utilizando o Ptes 180422, Programa de Trabalho 06181181949930000, Fonte 1752200006;

Parceir C/UPM nº 03/24.
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO

Extrato de Contrato
Objeto: Serviço de manutenção em Viaturas PM da área do CPB-CR.
Contratada: THOMAZ & RAIMUNDO OFICINA MECANICA LTDA

Inscrita no CNPJ 09.407.233/0001-88
Contratante: PMESP – Comando de Policiamento do Interior Oito
Pregão Eletrônico Nº PR-90028/24 – SV VTR

Fundamento: Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
Processo SEI nº 057.00384441/2024-65.

Termo de Contrato Nº CPB-0651/3/24 – Assinatura: 11/10/2024
Natureza de Despesa 33903985
Valor Total do Contrato: R\$ 9.902,00 (nove mil novecentos e dois reais), utilizando o Ptes 180422, Programa de Trabalho 06181181949930000, Fonte 1752200006;

Parceir C/UPM nº 03/2024.
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO

Extrato de Contrato
Objeto: Serviço de manutenção em Viaturas PM da área do CPB-CR.
Contratada: PEREIRA & LIMA PECAS E SERVIÇOS LTDA ME

Inscrita no CNPJ 06.698.069/0001-54
Contratante: PMESP – Comando de Policiamento do Interior Oito
Pregão Eletrônico Nº PR-90028/24 – SV VTR

Fundamento: Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
Processo SEI nº 057.00384441/2024-65.

Termo de Contrato Nº CPB-0631/3/24 – Assinatura: 11/10/2024
Natureza de Despesa 33903985
Valor Total do Contrato: R\$ 117.766,00 (cento e dezessete mil setecentos e sessenta e seis reais), utilizando o Ptes 180422, Programa de Trabalho 06181181949930000, Fonte 1752200006;

Parceir C/UPM nº 03/2024.
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO

Extrato de Contrato
Objeto: Serviço de manutenção em Viaturas PM da área do CPB-CR.
Contratada: GRECO & ZONCALVES LTDA

Inscrita no CNPJ 18.213.325/0001-18
Contratante: PMESP – Comando de Policiamento do Interior Oito
Pregão Eletrônico Nº PR-90028/24 – SV VTR

Fundamento: Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
Processo SEI nº 057.00384441/2024-65.

Termo de Contrato Nº CPB-0621/3/24 – Assinatura: 11/10/2024
Natureza de Despesa 33903985
Valor Total do Contrato: R\$ 117.766,00 (cento e dezessete mil setecentos e sessenta e seis reais), utilizando o Ptes 180422, Programa de Trabalho 06181181949930000, Fonte 1752200006;

Parceir C/UPM nº 03/2024.
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO

Extrato de Contrato
Objeto: Serviço de manutenção em Viaturas PM da área do CPB-CR.
Contratada: PEREIRA & LIMA PECAS E SERVIÇOS LTDA ME

Inscrita no CNPJ 06.698.069/0001-54
Contratante: PMESP – Comando de Policiamento do Interior Oito
Pregão Eletrônico Nº PR-90028/24 – SV VTR

Fundamento: Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
Processo SEI nº 057.00384441/2024-65.

Termo de Contrato Nº CPB-0631/3/24 – Assinatura: 11/10/2024
Natureza de Despesa 33903985
Valor Total do Contrato: R\$ 117.766,00 (cento e dezessete mil setecentos e sessenta e seis reais), utilizando o Ptes 180422, Programa de Trabalho 06181181949930000, Fonte 1752200006;

Parceir C/UPM nº 03/2024.
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO

Morceli Modola, CPF nº 414.609.538-78 para exercer as funções às dispostas.

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO

Extrato de Contrato
Objeto: Serviço de manutenção em Viaturas PM da área do CPB-CR.
Contratada: PROCAR PRUDENTE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Inscrita no CNPJ 26.126.939/0001-90
Contratante: PMESP – Comando de Policiamento do Interior Oito
Pregão Eletrônico Nº PR-90028/24 – SV VTR

Fundamento: Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
Processo SEI nº 057.00384441/2024-65.

Termo de Contrato Nº CPB-0621/3/24 – Assinatura: 11/10/2024
Natureza de Despesa 33903985
Valor Total do Contrato: R\$ 108.371,00 (cento e oito mil trezentos e setenta e um reais), utilizando o Ptes 180422, Programa de Trabalho 06181181949930000, Fonte 1752200006;

Parceir C/UPM nº 03/2024.
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO

Extrato de Contrato
Objeto: Serviço de manutenção em Viaturas PM da área do CPB-CR.
Contratada: QUINTANA & WELLER LTDA

Inscrita no CNPJ 08.854.133/0001-37
Contratante: PMESP – Comando de Policiamento do Interior Oito
Pregão Eletrônico Nº PR-90028/24 – SV VTR

Fundamento: Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
Processo SEI nº 057.00384441/2024-65.

Termo de Contrato Nº CPB-0613/3/24 – Assinatura: 11/10/2024
Natureza de Despesa 33903985
Valor Total do Contrato: R\$ 26.157,00 (vinte e seis mil cento e cinquenta e sete reais), utilizando o Ptes 180422, Programa de Trabalho 06181181949930000, Fonte 1752200006;

Parceir C/UPM nº 03/24.
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO

Extrato de Contrato
Objeto: Serviço de manutenção em Viaturas PM da área do CPB-CR.
Contratada: THOMAZ & RAIMUNDO OFICINA MECANICA LTDA

Inscrita no CNPJ 09.407.233/0001-88
Contratante: PMESP – Comando de Policiamento do Interior Oito
Pregão Eletrônico Nº PR-90028/24 – SV VTR

Fundamento: Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
Processo SEI nº 057.00384441/2024-65.

Termo de Contrato Nº CPB-0651/3/24 – Assinatura: 11/10/2024
Natureza de Despesa 33903985
Valor Total do Contrato: R\$ 9.902,00 (nove mil novecentos e dois reais), utilizando o Ptes 180422, Programa de Trabalho 06181181949930000, Fonte 1752200006;

Parceir C/UPM nº 03/2024.
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO

Extrato de Contrato
Objeto: Serviço de manutenção em Viaturas PM da área do CPB-CR.
Contratada: PEREIRA & LIMA PECAS E SERVIÇOS LTDA ME

Inscrita no CNPJ 06.698.069/0001-54
Contratante: PMESP – Comando de Policiamento do Interior Oito
Pregão Eletrônico Nº PR-90028/24 – SV VTR

Fundamento: Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
Processo SEI nº 057.00384441/2024-65.

Termo de Contrato Nº CPB-0631/3/24 – Assinatura: 11/10/2024
Natureza de Despesa 33903985
Valor Total do Contrato: R\$ 117.766,00 (cento e dezessete mil setecentos e sessenta e seis reais), utilizando o Ptes 180422, Programa de Trabalho 06181181949930000, Fonte 1752200006;

Parceir C/UPM nº 03/2024.
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO

Extrato de Contrato
Objeto: Serviço de manutenção em Viaturas PM da área do CPB-CR.
Contratada: GRECO & ZONCALVES LTDA

Inscrita no CNPJ 18.213.325/0001-18
Contratante: PMESP – Comando de Policiamento do Interior Oito
Pregão Eletrônico Nº PR-90028/24 – SV VTR

Fundamento: Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
Processo SEI nº 057.00384441/2024-65.

Termo de Contrato Nº CPB-0621/3/24 – Assinatura: 11/10/2024
Natureza de Despesa 33903985
Valor Total do Contrato: R\$ 117.766,00 (cento e dezessete mil setecentos e sessenta e seis reais), utilizando o Ptes 180422, Programa de Trabalho 06181181949930000, Fonte 1752200006;

Parceir C/UPM nº 03/2024.
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO

Extrato de Contrato
Objeto: Serviço de manutenção em Viaturas PM da área do CPB-CR.
Contratada: PEREIRA & LIMA PECAS E SERVIÇOS LTDA ME

Inscrita no CNPJ 06.698.069/0001-54
Contratante: PMESP – Comando de Policiamento do Interior Oito
Pregão Eletrônico Nº PR-90028/24 – SV VTR

Fundamento: Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
Processo SEI nº 057.00384441/2024-65.

Termo de Contrato Nº CPB-0631/3/24 – Assinatura: 11/10/2024
Natureza de Despesa 33903985
Valor Total do Contrato: R\$ 117.766,00 (cento e dezessete mil setecentos e sessenta e seis reais), utilizando o Ptes 180422, Programa de Trabalho 06181181949930000, Fonte 1752200006;

Parceir C/UPM nº 03/2024.
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

FUNDAÇÃO INST. DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA

EXTRATO DE 1º ADITAMENTO DE CONVÊNIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO
SEI 163.0000040/2023-53
1º Participe Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo
"José Gomes da Silva" – ITESP

2º Participe: Município de São Miguel Arcanjo
Objeto: Constitui objeto deste 1º Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do convênio por 18(dezoito) meses para a execução física e 24 (vinte e quatro) meses para acompanhamento, no total de 60 (sessenta) meses.

Data da assinatura: 12/01/2024
Novo período de vigência: 12/01/2024 a 12/01/2029
EXTRATO DE CONVÊNIO
SEI 163.0000015/2024-07

1º Participe: Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo
"José Gomes da Silva" – ITESP.
2º Participe: Município de Arajá

Objeto: Constitui objeto deste convênio a execução, mediante mútua colaboração, do Programa Minha Terra, por meio da regularização fundiária de imóveis, durante 60 (sessenta) meses, sendo 24 (vinte e quatro) meses para execução física e 36 (trinta e seis) meses para o acompanhamento.

Data da assinatura: 14 de outubro de 2024
Período inicial de vigência: 14/10/2024 a 14/10/2029 (60 meses)
EXTRATO DE CONVÊNIO
SEI 163.0000256/2023-11

1º Participe: Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo
"José Gomes da Silva" – ITESP.
2º Participe: Município de São Lourenço da Serra

Objeto: Constitui objeto deste convênio a execução, mediante mútua colaboração, do Programa Minha Terra, por meio da regularização fundiária de imóveis.
Data da assinatura: 14 de outubro de 2024
Período inicial de vigência: 14/10/2024 a 14/10/2029 (60 meses)

EDUCAÇÃO

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPEVA

Processo: 015.00290230/2023-87
Contrato n. 008/2018
Terceiro Termo de Aditamento
Contratante: Diretoria de Ensino Região de Itapeva
Contratada: Provac Terceirização de Mão de Obra LTDA

Objeto: prestação de serviços de preparo e montagem de alimentação balanceada e em condições higiênicas sanitárias adequadas, aos alunos regularmente matriculados na rede pública estadual.
Valor: R\$ 39.353,57 (trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos)
Vigência: 13-10-2024 a 31-12-2024

Programa de trabalho: 06.698.069/0001-54/175220000
Natureza de despesa: 33903989

MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

GABINETE DA SECRETARIA

Extrato do Termo de Colaboração CDSA n.º 000022/2024
Processo SEI nº 020.00008526/2024-49
Participes: Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SEMIL, e a Associação Gatópodes-Adoção de Gatinhos.

Objeto: prestação de serviços de Estação, Identificação e Insumos Veterinários, oriundo da emenda parlamentar impositiva, cadastrada sob nº 2024.28356216.
Vigência: 18 (dezoito) meses, a partir da data de sua assinatura.
Parceir Fornecedor: CJ/SEMIL n.º 11/2024.
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Data de Assinatura: 10/10/2024.

PARCERIAS EM INVESTIMENTOS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO Nº 014/2024
Processo SEI nº 021.00003249/2023-79.

Contratante: Secretaria de Parcerias em Investimentos - SPI
Contratada: Concessionária Rodovia dos Tamoios S.A.
Interventante-Anuente: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de São Paulo - ARTESP.

Interventente-Anuente: Departamento de Estradas de Rodagem - DER/SP.
Contrato de Concessão Patrocinada SLT nº 008/2014.
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TAM tem como objeto:
a) o desequilíbrio econômico-financeiro apurado nos processos 134.00006450/2023-40 ("1º Degrau Tarifário"); 134.00015937/2023-13 (Cobrança da Tarifa a Menor no P2 em julho de 2018); 134.0000334/2023-79 (Cobrança da Tarifa a Menor no P1 de 2018 e junho de 2017); 134.00024321/2023-33 (isenção judicial P2), 134.00029227/2023-71 (isenção judicial P1), 134.0004585/2023-71 (isenção suspensa), no período compreendido entre março/2023), 134.00002111/2023-94 (isenção suspensa, no período compreendido entre 31/05/2018 e 28/02/2022) e formalizar o reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, apurado no âmbito do processo SEI 021.00003249/2023-79;

b) Reconhecer o desequilíbrio econômico-financeiro apurado no processo SEI 134.00002923/2023-38 ("Vícios construtivos no 'Trecho de Planalto" – bate choco) e fixar a competente medida de reequilíbrio econômico-financeiro; e
c) Formalizar a renúncia imediata dos pleitos indicados na cláusula 1.1, "a", e a renúncia condicionada do pleito indicado na cláusula 1.1, "b", à implementação da medida de reequilíbrio econômico-financeiro prevista na cláusula 3.3, no âmbito do Procedimento Arbitral AMCHAM n.º 152/2021, aplicando-se, a ambos os casos, o regime de reparação de custas, despesas e honorários indicados na cláusula 4.3.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2024
EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO Nº 015/2024
Processo SEI nº 134.0000256/2023-47.

Contratante: Secretaria de Parcerias em Investimentos - SPI
Contratada: Concessionária Rodovia dos Tamoios S.A.
Interventente-Anuente: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

Interventente-Anuente: Departamento de Estradas de Rodagem - DER/SP.
Contrato de Concessão Patrocinada SLT nº 008/2014.
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA OBRIGAÇÃO TRANSFERIDA AO PARCEIRO PRIVADO

1.1. Fica transferida ao PARCEIRO PRIVADO parte da obrigação contratual originalmente atribuída ao PODER CONCEDENTE, conforme TAM003, no âmbito dos OBRAS E SERVIÇOS DO PLANALTO – BATE CHOCOS, conforme constante do ANEXO 1 e conforme os prazos previstos no ANEXO 2, os quais deverão ser integralmente observados pelas PARTES.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2024

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional
Resumo de Convênio
Proc. USP/2024.11/1.1.3;
Participes: Universidade de São Paulo e "Universidad de Granada" (Espanha);
Objeto: cooperação acadêmica em todas as áreas disponíveis em ambas as instituições, no âmbito do Programa Erasmus Plus - Ação 1, a fim de promover o intercâmbio de docentes e membros da equipe técnico-administrativa;
Vigência: de 24/09/2024 a 31/12/2025;
Data da assinatura: 24/09/2024.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE

PORTARIA IEE PDO-003/2024 de 11 de outubro de 2024
Dispõe sobre a eleição dos representantes dos pós-doutorandos junto a Comissão de Pesquisa e Inovação do Instituto de Energia e Ambiente da USP, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte:

PORTARIA:
Artigo 1º - A escolha da representação dos pós-doutorandos processar-se-á nos termos da Seção III-A, Capítulo II, Título VIII do Regulamento Geral, em uma única fase, no dia 02 de dezembro de 2024, das 10h às 16h, por meio de sistema eletrônico de votação.

Artigo 2º - Poderá votar e ser votados , pelo voto direto e secreto, os pós- doutorandos com cadastro ativo no Programa de Pós-Doutorado do IEE-USP.

Parágrafo único – O pós-doutorando que for docente, servidor técnico e administrativo ou aluno da USP não será elegível para a representação, garantido o direito de voto.

Artigo 3º - A representação supracitada será constituída por 1 (um) pós-doutorando e seu respectivo suplente, com mandato de um ano, permitidas duas reconduções.

Artigo 4º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de pós-doutorandos especificados no artigo 3º desta Portaria.

Artigo 5º - Cessará o mandato de representante, o pós-doutorando que tiver o seu cadastro encerrado no Programa de Pós-Doutorado deste instituto.

DA INSCRIÇÃO
Artigo 6º - O pedido de inscrição individual dos candidatos, formulado por meio de requerimento disponível na página institucional do IEE-USP, será recebido pelo Serviço de Graduação e Apoio Acadêmico através do e-mail apoiocadêmico@iee.usp.br, com o título "Eleição Pós Doc 2024-2025", a partir da data de divulgação desta Portaria, até às 16 horas do dia 25 de novembro de 2024.

Artigo 7º - A inscrição dos candidatos deverá ser acompanhada de declaração de participação no Programa de Pós-Doutorado do IEE-USP, que pode ser obtida diretamente no Sistema Atena ou solicitada ao Serviço de Graduação e Apoio Acadêmico.

Artigo 8º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.
Artigo 9º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página institucional do IEE-USP, em 25 de novembro de 2024.

Artigo 10 - O recuso casual o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados ao email do Serviço de Graduação e Apoio Acadêmico (apoiocadêmico@iee.usp.br), até às 16 horas do dia 28 de novembro de 2024, com o título "RECURSO: Eleição Pós Doc 2024-2025". A decisão será divulgada na página do IEE-USP, até às 16 horas do dia 02 de dezembro de 2024.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA
Artigo 8º - O Serviço de Graduação e Apoio do IEE encaminhará aos eleitores, no dia 02 de dezembro de 2024, em seu e-mail particular cadastrado nos Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DOS RESULTADOS
Artigo 10 - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página do IEE-USP, no dia 02 de dezembro de 2024, a partir das 18 horas.

Artigo 11 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I - o maior tempo como pós-doutorando na USP;
II - o pós-doutorando mais idoso.

Artigo 12 - Após a divulgação referida no artigo 10, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado ao Serviço de Graduação e Apoio Acadêmico apoiocadêmico@iee.usp.br, até 05 de dezembro de 2024, e será decidido pelo Diretor.

Artigo 13 - O resultado final da eleição, homologado pelo Diretor, será divulgado na página do IEE-USP.

Parágrafo único — Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Artigo 14 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

PORTARIA IEE PDO-002/2024 de 11 de outubro de 2024
Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de pós-graduação junto ao Conselho Deliberativo, Comissão de Pós-Graduação, Comissão de Graduação, Comissão de Pesquisa e Inovação, Comissão de Inclusão, Pertencimento, Cultura e Extensão Universitária, Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental e Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Energia.

O Diretor do Instituto de Energia e Ambiente da USP, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte:

PORTARIA
Artigo 1º - A escolha da representação discente de pós-graduação processar-se-á nos termos da Seção II do Capítulo II do Regulamento Geral, em uma única fase, no dia 02 de dezembro de 2024, das 10h às 16h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 02 (dois) docentes e 02 (dois) discentes de pós-graduação.

Artigo 3º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pelo Diretor, dentre os integrantes do Conselho Deliberativo.

Artigo 4º - Os representantes discentes de pós-graduação nos diferentes órgãos colegiados do IEE-USP elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 5º - Poderá votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação do IEE-USP, assim constituída:

a) Conselho Deliberativo - CD: 01 (um) representante discente e respectivo suplente.